SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 21 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2532

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019.
Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **PHOCUS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, objetivando na forma a seguir:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PHOCUS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.373.257/0001-40, situada na Rua Salvador, nº 120, 12º Andar, edifício Vieiralves, Adrianopolis, Manaus-AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WLADEMIR LEITE CORREIA FILHO**, portador(a) da cédula de identidade nº 1842377-9 SESEG/AM e do CPF nº 273.256.282-34, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 007/2019, por mais11 (onze) meses, passando a vigorar de 16/01/2020 a 16/12/2020.
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 14 de Janeiro de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Phocus Consultoria e Treinamento LTDA
Prefeito Municipal de Autazes

WLADEMIR LEITE CORREIA FILHO
Contratante

_____
Testemunha 01

_____-
Testemunha 02

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador:6B7B18AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 008, de 17 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO ATRAVÉS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA CONFORME LEI Nº 240/2019.

O Vereador, João Pereira Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições legais, etc., e

CONSIDERANDO a Lei n° 240/2019, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Barreirinha;

CONSIDERANDO ainda que para efeito desta Lei em seu Art. 30°, inciso III, promoção é a passagem do servidor para o nível imediatamente superior aquele que pertence, dentro da mesma classe, pelos critérios de antiguidade e merecimento;

CONSIDERANDO também em seu Art. 79, o Poder Legislativo fará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o enquadramento dos atuais servidores efetivos, através de Portaria;

E CONSIDERANDO o Impacto Financeiro na folha de pagamento e prévia Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes das promoções.

R E S O L V E:

I – Determinar o enquadramento dos servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme tabela abaixo em anexo prevista na Lei 240/2019;

II – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão a conta da dotação no orçamento da Câmara Municipal de Barreirinha;

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos apartir do dia 02 de janeiro de 2020.
ANEXO I

Ord.	Nome	Cargo	Matricula	Código	Nível	Vencimento
01	Astrogiza Carneiro Cabral	Agente Administrativo	07	AA - 2	X	2.380,00
02	Manoel dos Santos Dutra	Agente Legislativo	32	AL - 2	X	2.380,00
03	Flaviane dos Santos Pedreno	Recepcionista	33	RE - 3	VI	1.680,00
04	Maria Marina da Costa Maia	Digitador	36	DG - 2	VI	2.180,00
05	Ozimar dos Santos Barbosa	Agente de Segurança	37	AS – 3	VI	1.680,00
06	Raimundo Carlos Cruz Tavares	Vigia	09	VG – 3	VI	1.680,00
07	Alindembergue Viana de Souza	Vigia	11	VG – 3	VI	1.680,00
08	Edilson Ferreira da Silva	Vigia	10	VG – 3	VI	1.680,00
09	Maria Gracinilda R. Gonçalves	Auxiliar de Serv. Gerais	06	SG – 3	VI	1.680,00
10	Nazaré Auxiliadora B. da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	08	SG – 3	VI	1.680,00

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, 17 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:3C3B2271

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 01/2020**
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM e a empresa:

MARCELO GUIMARÃES DE PAULO, nome Fantasia MULTIPLAY INTERNET SERVIÇOS, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.725.398/0001-96, com valor total de R$16.916,66 (dezesseis mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

OBJETO: **SERVIÇO POR LINHA DEDICADA PARA SINAIS DIGITAIS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RÁDIO TRANSMISSÃO-HOMELINK PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.**

A despesa relativa a esta Carta Contrato, ocorrerá à conta da dotação orçamentaria consignadas no Orçamento anual da Câmara Municipal de Barreirinha – exercício de 2020.

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Classificação programática – 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica;

Fonte: 10-Recursos Ordinários

Prazo: 10/01/2020 a 31/12/2020.

AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

Barreirinha/AM, em 10 de janeiro de 2020.

CARLOS ANDRÉ PEDRENO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha
Em Exercício

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:746B7059

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMB.**
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 (um) Veículo do tipo Van, para atender as demandas de transporte dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação no Município de Barreirinha/AM, na fiscalização das Escolas Municipais, no Município de Barreirinha, em atendimento ao Termo de Convênio nº 07/2019- SEDUC/PMB, de acordo com o Plano de Trabalho e demais anexos.
Tipo: "Menor preço por item".
Data da abertura: 23 de janeiro de 2020, às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, na Sala de Reuniões da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** no horário de 08:00 às 12:00 horas, com reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 10 de janeiro de 2020.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 103/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:4C3A7793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 - GPMB.

DECRETO Nº. 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 - GPMB.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor AFONSO DA SILVA REIS e dá outras providências.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/2003, Art. 30 da Lei Municipal nº 238, de 12 de junho de 2019, Lei nº 100/1997, Lei nº 003/2003, e demais legislações vigentes.
CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **AFONSO DA SILVA REIS**, solicitando Aposentadoria, datado de 29 de novembro de 2018, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo;
CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 023/2019 – GSEMAP, que atesta o cumprimento pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais de acordo com Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/2003, e Art. 31 da Lei Municipal nº 238, de 12 de junho de 2019 com paridade na ultima remuneração será considerada a media aritmética simples das maiores remunerações ou subsidio utilizado com base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência e que estiver vinculado correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do inicio da contribuição, se posterior aquela competência;
CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes da Lei Municipal nº 238/2019 e art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 31 de julho de 2019 – AJMB.

D E C R E T A:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo 40,§ 1.º, III, § 3º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 30 e 31, da Lei Municipal nº 238/2019 **AFONSO DA SILVA REIS**, servidor público municipal, no cargo de Auxiliar de Contabilidade II, com data de admissão em 1º.04.1980 através do Dec. nº 009, de 18 de abril de 1980 - GPMB, Estabilizado através do Dec. nº 073, de 15 de junho de 1997 – GPMB, matricula nº 81, Referencia "A", lotado na Secretaria de Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R$ 1.657,03 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Três Centavos), acrescido de R$ 579,96 (Quinhentos e Setenta e Noventa Reais e Noventa e Seis Centavos), referente a 05% (cinco) por cento de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 07 (sete) qüinqüênios, conforme art. 199 e parágrafo único da Lei Municipal nº 100/1997; e mais R$ 397,69 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), correspondente a oito (08) biênios, no valor de R$ 49,71 (quarenta e nove reais e setenta um centavos) a cada biênio, equivalente a 03% (três) por cento de Progressão Horizontal concedido a cada 02 (dois) anos, após o cumprimento do estágio probatório, previsto nos arts. 18, 19, 20, inciso I a III e § 1º, 2º, 3º e 4º na Lei Municipal nº 003, 14 de março de 2003**, perfazendo o montante de seus proventos em **R$ 2.634,68 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos),** mensais.
Art. 2º - O referido Aposentado, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 09 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6C2488F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 – GPMB.

DECRETO Nº 138, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 – GPMB.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA TEREZA GLÓRIA DA SILVA e dá outras providências.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/2003, Art. 30 da Lei Municipal nº 238, de 12 de junho de 2019, Lei nº 100/1997, Lei nº 003/2003, e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **MARIA TEREZA GLÓRIA DA SILVA**, solicitando Aposentadoria, datado de 05 de fevereiro de 2019, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 035/2019 – GSEMAP, que atesta o cumprimento pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais de acordo com Art. 40,§1º, III, "b" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 31 da Lei Municipal nº 238, de 12 de junho de 2019 com paridade na ultima remuneração será considerada a media aritmética simples das maiores remunerações ou subsidio utilizado com base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência e que estiver vinculado correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do inicio da contribuição, se posterior aquela competência;

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes da Lei Municipal nº 238/2019 e art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 03 de dezembro de 2019 – AJMB.

D E C R E T A:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo 40,§ 1.º, III, §3º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 30 e 31, da Lei Municipal nº 238/2019 **MARIA TEREZA GLÓRIA DA SILVA**, servidora pública municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços

DECRETO Nº 138, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 – GPMB.

Gerais, nomeada através da Portaria Municipal nº 006-B, de 24 de junho de 1980 – GPMB e Reintegrada através do Dec. nº 036, de 1º de junho de 1998 - GPMB, sob nº de matricula nº 125, Nível I, lotada na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais), acrescido de R$ 349,30 (Trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos),**

referente a 05% (cinco) por cento de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 07 (sete) qüinqüênios, conforme art. 199 e parágrafo único da Lei Municipal nº 100/1997; e mais R$ 239,52 (Duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), correspondente a cinco (05) biênios, no valor de R$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos) a cada biênio, equivalente a 03% (três) por cento de Progressão Horizontal concedido a cada 02 (dois) anos, após o cumprimento do estágio probatório, previsto nos arts. 18, 19, 20, inciso I a III e § 1º, 2º, 3º e 4º na Lei Municipal nº 003, 14 de março de 2003, perfazendo o montante de seus proventos em **R$ 1.586,82 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos),** mensais.

Art. 2º - A referida Aposentada, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 31 de dezembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1C2BCF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1939/2018–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 09 de janeiro de 2020, sob o Código Identificador: 974051AF, Edição 2524, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de Vigência do Contrato iniciando em 29.12.2019.

Leia-se:
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de Vigência do Contrato iniciando em 29.12.2019.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O acréscimo será de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando um valor de R$ 34.209,00 (trinta e quatro mil e duzentos e nove reais), sobre o valor do contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preço nº 023/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 22/2018.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:2C277F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO CONTRATO Nº 093/2020–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 09 de janeiro de 2020, sob o Código Identificador: 7ED83CEA, Edição 2528, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
Do Valor do Contrato: de 2.516.602,93 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e dois reais e noventa e três centavos).

Leia-se:
Do Valor do Contrato: 2.445.966,31 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preço nº 037/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 44/2019.

BARREIRINHA/AM, 09 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:9B3BC9C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO - OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Dr. Etã Pereira Castelo Branco
Presidente da Câmara

Ludberg Fernandes Barreira
Vice-Presidente da Câmara

Suzie Nascimento Nobre
1ª Secretária

Ciderjânio Farling Salvador da Costa
2º Secretário

Jucivelton Dumont Cavalcante
Ouvidor da Câmara

1ª Edição
Agosto/2019

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão que reflete efetivamente o papel social da organização ao informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos e os padrões de atendimento estabelecidos.

Com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade Benjaminense, a Câmara Municipal

de Benjamin Constant apresenta a sua Carta de Serviços ao Cidadão, acreditando que o controle social é o maior instrumento de mudanças no serviço público.

COMPROMISSOS COM O CIDADÃO

I - Disponibilizar todos os meios de acesso de maneira simples e fácil para obter dados e informações dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Benjamin Constant-AM.

II - Assegurar rapidez no atendimento e na resposta das necessidades do cidadão.

III - Atender com cortesia, profissionalismo e respeito.

IV- Garantir a excelência na qualidade dos serviços prestados.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Legislar sobre assuntos de interesse local;

- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;

- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo municipal.

SERVIÇOS

ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

- A Câmara Municipal de Benjamin Constant atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Castelo Branco, 951, bairro Colônia II.

- Horário de atendimento ao público: de segunda à sexta-feira, das 07:00hs às 13:00hs.

- Horário das reuniões plenárias: terças e quintas-feiras, a partir das 19:00hs.

- Telefone: (97) 3415-5913 (Central/Ouvidoria/SIC)

- E-mail: camarabconstant@gmail.com

No portal http://camarabenjaminconstant.am.gov.br/ , "links úteis", o usuário tem acesso aos contatos dos Vereadores, bem como dos diferentes setores da Câmara Municipal.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

- Ouvidoria da Câmara Municipal: aqui é possível enviar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal. Requisitos - identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone. *A identificação não é obrigatória. Caso o usuário opte em não fornecer seus dados de identificação, ele receberá uma chave/código para consultar o andamento da sua manifestação.

- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC): aqui é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo Municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças, bem como acompanhar o seu status. Também é possível consultar quantas solicitações foram realizadas em um determinado período. Requisitos - identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, endereço, e-mail e telefone.

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT:

O portal da Câmara Municipal de Benjamin Constant (http://camarabenjaminconstant.am.gov.br/) na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

- Acesso à Informação: Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e Fale Conosco.

- Portal da Transparência: contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros.

- Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal, Códigos Municipais, Estatutos, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Resoluções, Decretos e Regimento Interno.

- Consulta à Legislação Municipal - A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

TRIBUNA POPULAR:

- É assegurado a qualquer cidadão o direito de usar a palavra através da tribuna popular no Plenário Ver. Otavio de Souza Farias da Câmara Municipal de Benjamin Constant, para defesa de ideias e propostas. (Art. 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis).

- Para usar este serviço: o cidadão deverá inscrever-se em lista especial na Secretaria de Administração da Câmara com a antecedência mínima de 12 (doze) horas antes do início da sessão; deve declarar, por escrito, ter conhecimento da matéria se o objeto pretendido for opinar sobre projeto em discussão; não se desviar do assunto para qual foi aberto o espaço sob pena de cassação da palavra; subordinar-se às regras de urbanidade do decoro parlamentar; ser penalmente imputável.

DENÚNCIA:

- Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Executivo e Legislativo municipal ou relacionada com matéria de sua competência.

Este serviço pode ser obtido:

- No portal http://camarabenjaminconstant.am.gov.br/, através do Canal “e-Ouv”;

- Pelo e-mail ouvidoria.camarabconstant@gmail.com;

- Pelo telefone: (97) 3415-5913 (Central/Ouvidoria/SIC) ou presencialmente.

Qual o prazo máximo para a prestação desse serviço?

- 30 (trinta) dias.

CERTIDÕES E CÓPIAS:

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo municipal.

Este serviço pode ser obtido diretamente na sede da Câmara Municipal (Av. Castelo Branco, 951, Colônia II), junto a Secretária de Administração. Informações: camarabconstant@gmail.com - (97) 3415-5913.

Qual o prazo máximo para a prestação desse serviço?

- 30 (trinta) dias.

SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES:

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal, através do:

- link "OUVIDORIA", "formulário ouvidoria", "mensagem tipo", opção "DÚVIDA";

- link "ACESSO À INFORMAÇÃO", opção "SIC", "formulário SIC";
- Presencialmente (Av. Castelo Branco, 951, Colônia II) ou através do telefone: (97) 3415-5913 (Central/Ouvidoria/SIC).

- Prazo: 30 (trinta) dias.

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Como posso avaliar os serviços prestados?

Ao final dos atendimentos é realizada pesquisa de satisfação. Além disso, é possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do portal camarabconstant@gmail.com, pela guia "OUVIDORIA", pelo telefone (97) 3415-5913 (Central/Ouvidoria/SIC) ou, ainda, presencialmente.

JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE
Ouvidor da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:029FDEF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2019 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Materiais Gráficos**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 043/2019;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 043/2019;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **Maely Industria e Comercio de Confecções LTDA (CNPJ: 04.141.849/0001-36)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Materiais Gráficos**, perante a empresa **Maely Industria e Comercio de Confecções LTDA (CNPJ: 04.141.849/0001-36)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 17.418,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;

Entidade: **02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**; Classificação Programática: **15.451.0011.2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**; Elemento de Despesa: **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**; Fonte de Recurso: **010 – Rec. Ord.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 27 de Novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:08620608

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2019 – CPL/PMB

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** Maely Industria e Comercio de Confecções LTDA (CNPJ: 04.141.849/0001-36). **OBJETO:** Aquisição de Materiais Gráficos. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.418,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 043/2019 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701, Programa de Trabalho: 15.451.0011.2024, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 27 de Novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:D2FF2571

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2020 – GPMB

Dispõe sobre nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia 02/01/2020, a Senhora **Lidiane da Silva do Nascimento**, portadora do RG nº 2235167-1 e CPF nº 991.054.112-20, para o Cargo de Provimento em Comissão do Setor de Registro, Controle e Fiscalização do Patrimônio, Símbolo CC-4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Patrimônio e Arquivo Público.
Art. 2º – Este Decreto entra e vigor retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 20 de janeiro de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C0E868D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 043/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **NS SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **23.814.265/0001-28,** estabelecida à Rua Salime Benchaya, nº 17, bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens de 01 a 02 totalizando o valor global de R$ 391.608,24 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro reais);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 043/2019, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 391.608,24 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas da rede pública de iluminação visando a melhoria do sistema de iluminação em vias públicas, logradouros, praças e passeios públicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 20 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:424F8BDD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 043/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços **NS SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **23.814.265/0001-28**, estabelecida à Rua Salime Benchaya, nº 17, bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas da rede pública de iluminação visando a melhoria do sistema de iluminação em vias públicas, logradouros, praças e passeios públicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 043/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas da rede pública de iluminação	Serv.	456	R$ 698,20
2	Serviços de substituição de luminárias e instalações elétricas da rede pública de iluminação	Serv.	456	R$ 160,59

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 043/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 20 de janeiro de 2020, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 20 de janeiro de 2020.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:7D2D3F88

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 042/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **WANDERLEY REIS LOPES - ME,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **14.371.031/0001-63,** estabelecida à Rua Triunfo, nº 529, bairro Centro – CEP: 69.230-000, cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, os itens de 01 totalizando o valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 042/2019, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet para atender a necessidade das Unidades de Saúde, Departamento e Setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 07 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:0118F52C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 042/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços **WANDERLEY REIS LOPES - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **14.371.031/0001-63**, estabelecida à Rua Triunfo, nº 529, bairro Centro – CEP: 69.230-000, cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet para atender a necessidade das Unidades de Saúde, Departamento e Setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	Fornecimento de link de internet dedicado para utilização das Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, localizadas na Zona Rural de Boa Vista do Ramos; internet banda larga: mínimo de 04 MBPS (Download e Upload).	Serv.	12	R$ 6.000,00

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 042/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 08 de janeiro de 2020, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 08 de janeiro de 2020.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:EF93D176

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019

NÚMERO DO TERMO: 1º TERMO ADITIVO;**ESPÉCIE**: prorrogação de prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 085/2019;**OBJETO DO CONTRATO**: construção de escola com 06 (seis) salas no bairro Santo Antonio, sede do Município de Borba, para atender ao Termo de Compromisso PAR/FNDE nº 201804349-1;**PARTES**: Município de Borba e a empresa J de L Pires;**OBJETO DO ADITIVO**: 1) Cláusula Quinta: alterar o prazo de execução para 730 (setecentos e trinta) dias. 2) Cláusula Nona: alterar a vigência do contrato para 24 (vinte e quatro) meses.**DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2019;**SIGNATÁRIOS**: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Juscelino de Lima Pires, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:825A0324

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

NÚMERO DO TERMO: 1º TERMO ADITIVO; **ESPÉCIE**: prorrogação de prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 086/2019; **OBJETO DO CONTRATO**: construção da Escola Municipal Raimundo Gomes com 06 (seis) salas e quadra poliesportiva coberta, na comunidade Monte Horebe, rio Mari-Mari, zona rural do Município de Borba, para atender ao Termo de Compromisso PAR/FNDE nº 201804382-1; **PARTES**: Município de Borba e a empresa J de L Pires; **OBJETO DO ADITIVO**: 1) Cláusula Quinta: alterar o prazo de execução para 730 (setecentos e trinta) dias. 2) Cláusula Nona: alterar a vigência do contrato para 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2019; **SIGNATÁRIOS**: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Juscelino de Lima Pires, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:983B4F00

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2019

NÚMERO DO TERMO: 1º TERMO ADITIVO; **ESPÉCIE**: prorrogação de prazo de vigência do Termo de Contrato nº 103/2019; **OBJETO DO CONTRATO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA ADOÇÃO DE CONDUTAS E PRÁTICAS PARA O ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI NUMA PERSPECTIVA DA REDUÇÃO DE CASOS DE MORBIMORTALIDADE DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA COM IMPACTOS NA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, para atender ao CONVÊNIO FUNASA Nº 2384/2017; **PARTES**: Município de Borba e a empresa Du Primo Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda; **OBJETO DO ADITIVO**: Cláusula Décima Primeira: alterar o prazo de vigência do contrato para 30/06/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 21/10/2019; **SIGNATÁRIOS**: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Edival das Graças Guedes, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:DECEAC5F

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

NÚMERO DO TERMO: 1º TERMO ADITIVO; **ESPÉCIE**: prorrogação de prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 090/2019; **OBJETO DO CONTRATO**: conclusão da construção da quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Pedro Olímpio Ribeiro, na comunidade Ponta Alegre, Rio Madeira, zona rural do Município de Borba/AM, para atender ao Termo de Compromisso PAC2/FNDE nº 11253/2014; **PARTES**: Município de Borba e a empresa JFP da Silva; **OBJETO DO ADITIVO**: 1) Cláusula Quinta: alterar o prazo de execução para 730 (setecentos e trinta) dias. 2) Cláusula Nona: alterar a vigência do contrato para 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/09/2019; **SIGNATÁRIOS**: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e José Francisco Pereira da Silva, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:4DFA0C99

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019

NÚMERO DO TERMO: 1º TERMO ADITIVO; **ESPÉCIE**: prorrogação de prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 089/2019; **OBJETO DO CONTRATO**: conclusão da construção da quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Francisco Bezerra Batista, no Distrito de Axinim, Rio Madeira, zona rural do Município de Borba/AM, para atender ao Termo de Compromisso PAC2/FNDE nº 11253/2014; **PARTES**: Município de Borba e a empresa Carlos Alexandre Pantoja Colares; **OBJETO DO ADITIVO**: 1) Cláusula Quinta: alterar o prazo de execução para 730 (setecentos e trinta) dias. 2) Cláusula Nona: alterar a vigência do contrato para 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 16/12/2019; **SIGNATÁRIOS**: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Carlos Alexandre Pantoja Colares, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:B5967EA4

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

NÚMERO DO TERMO: 1º TERMO ADITIVO; **ESPÉCIE**: prorrogação de prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 088/2019; **OBJETO DO CONTRATO**: conclusão da construção de Creche Municipal no Distrito de Axinim, Rio Madeira, zona rural do Município de Borba/AM, para atender ao Termo de Compromisso PAC/FNDE nº 7113/2013; **PARTES**: Município de Borba e a empresa Geraldo Alves Lima Filho; **OBJETO DO ADITIVO**: 1) Cláusula Quinta: alterar o prazo de execução para 730 (setecentos e trinta) dias. 2) Cláusula Nona: alterar a vigência do contrato para 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 16/12/2019; **SIGNATÁRIOS**: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Geraldo Alves Lima Filho, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:A32AB0DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO, DO CONTRATO Nº 002-A/2019-CPL/PMC.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002-A/2019 – oriundo da Dispensa n° 001-A/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Senhora:. **BRENDA RULLYANE VASCONCELOS NOGUEIRA.**
OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA".**
ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 12 (dose) meses, a contar de 14 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2021.
SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.

Caapiranga/AM, 14 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:425FADD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO, DO CONTRATO Nº 001/2019-CPL/PMC.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 – oriundo da Carta Convite n° 001 /2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e o Senhor:. **ALLAN PINHEIRO PESSOA COELHO.**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA NO ÂMBITOCONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NA DEFESA DO PODER EXECUTIVO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA".**
ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 12 (dose) meses, a contar de 15 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.
SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.

Caapiranga/AM, 15 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:662BE808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 004/2020.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2020.
ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a LICITANTE: **DROGARIA AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR GLOBAL: R$ 175.167,90 (cento e setenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria – 02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde, **Projeto Atividade**: 10.122.0011.2026 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:C26E47BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 002-2020

GABINETE DO PREFEITO

Na Edição nº 2529, de 16 de janeiro de 2020, Código Identificador: 9B2ED71F

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A MESMA FOI PUBLICADA EQUIVOCADAMENTE.

Carauari(AM), 20 de janeiro de 2020

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BC004D03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020 - GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO EMEXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, com Provento Integral, com paridade, última remuneração, conforme o Art. 6º da E.C 41/03, a Servidora Municipal ***MARIA CILENE MARTINS RIBEIRO,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 810.065, CPF nº 321.538.642-91, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 2.143,47 (Dois mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no Processo nº 3349/2018.

Salário Base R$ 1.669,50
GRC R$ 150,00
Progressão Horizontal R$ 323,97
Total dos proventos mensal: R$ 2.143,47

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.01.2020.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5FDDBCFB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP
Objeto: Aquisição de material farmacológico para atender as unidades de Saúde do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 31 de janeiro de 2020. Hora 09:00.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 21 de janeiro de 2020.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:9743D3D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP
Objeto: Serviços de mutirão de atendimento e consultas médicas para atender a população do município de Carauari, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 31 de janeiro de 2020. Hora 14:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 21 de janeiro de 2020.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:0ED50A39

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP
Objeto: Aquisição de produtos e materiais de Laboratório para atender as unidades de Saúde do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 31 de janeiro de 2020. Hora 16:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 21 de janeiro de 2020.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:F1E3898E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP
Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as unidades de Saúde do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 03 de fevereiro de 2020. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 21 de janeiro de 2020.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:2AEB35D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2020

PORTARIA Nº 022 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão da Servidora, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Servidora **MARIA JANETE REIS MACEDO**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor Municipal**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 20 de Janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:378D8F23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 003/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão do Tomada de Preços nº 003/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **HYCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.368.154/0001-70, situada na Rua Rio Jutaí, 885, Sala 09, Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-020, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Hugo Leandro Arouca Ribeiro, portador do CPF nº 817.210.212-72, o objeto a Tomada de Preços nº 003/2019, qual seja a **Construção de pavimento rígido-etapa V,** pelo menor preço global, na quantia de **R$ R$ 3.264.333,98 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos);**
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Tomada de Preços nº 003/2019, tendo por objeto a.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 20 de janeiro de 2020.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:5A5561B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020 DA TOMADA DE PREÇO 003/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020.

ESPECIE: Termo de Contrato nº 003/2020, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e HYCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Construção de pavimento rígido-etapa V.

VALOR GLOBAL: R$ 3.264.333,98 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

Codajás/AM, 20 de janeiro de 2020

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:6B36D253

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2018

Espécie: Termo Aditivo de Prazo.
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2018.
Contratantes: O Município de Eirunepé/AM, através da Prefeitura Municipal e Elfa Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 03.131.906/0001-33).
OBJETO: Implantação de Iluminação Pública, no Município de Eirunepé.
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 03/10/2018 e encerrando-se em 01/01/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 03/2018 – CML/EIRUNEPÉ.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de outubro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:6D1F3DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2018

Espécie: Termo Aditivo de Prazo.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.
Contratantes: O Município de Eirunepé/AM, através da Prefeitura Municipal e Elfa Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 03.131.906/0001-33).
OBJETO: Implantação de Iluminação Pública, no Município de Eirunepé.
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 02/01/2019 e encerrando-se em 02/04/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 03/2018 – CML/EIRUNEPÉ.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:CCE12707

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2018

Espécie: Termo Aditivo de Prazo.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.
Contratantes: O Município de Eirunepé/AM, através da Prefeitura Municipal e Elfa Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 03.131.906/0001-33).

OBJETO: Implantação de Iluminação Pública, no Município de Eirunepé.
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 03/04/2019 e encerrando-se em 02/07/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 03/2018 – CML/EIRUNEPÉ.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de abril de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:7BCA9F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2018

Espécie: Termo Aditivo de Prazo.
Data da Assinatura: 01 de julho de 2019.
Contratantes: O Município de Eirunepé/AM, através da Prefeitura Municipal e Elfa Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 03.131.906/0001-33).
OBJETO: Implantação de Iluminação Pública, no Município de Eirunepé.
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 03/07/2019 e encerrando-se em 01/10/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 03/2018 – CML/EIRUNEPÉ.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de julho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:74444897

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2018

Espécie: Termo Aditivo de Prazo.
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2019.
Contratantes: O Município de Eirunepé/AM, através da Prefeitura Municipal e Elfa Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 03.131.906/0001-33).
OBJETO: Implantação de Iluminação Pública, no Município de Eirunepé.
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 02/10/2019 e encerrando-se em 31/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 03/2018 – CML/EIRUNEPÉ.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:FBEC5B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2018

Espécie: Termo Aditivo de Prazo.
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019.
Contratantes: O Município de Eirunepé/AM, através da Prefeitura Municipal e Elfa Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 03.131.906/0001-33).
OBJETO: Implantação de Iluminação Pública, no Município de Eirunepé.
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01/01/2020 e encerrando-se em 31/03/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 03/2018 – CML/EIRUNEPÉ.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de dezembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:7062F09E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Requerimento da Sra. Lindiane Mendes de Souza, Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA ELIZABETE ANDRADE MARQUES, cargo efetivo RC-IB, lotada na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 à 24.01.2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS
Secretária Executiva
Respondendo Interinamente Pelo Gabinete Civil
Decreto nº 001/2019, 25.11.2019

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:059A18EE

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Requerimento da Sra. Antonia Enilda da Silva Pinheiro, Secretária Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IVANA PINHEIRO DE FARIAS AZEVEDO, cargo de provimento em Comissão CC-1, Secretária Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 a 28.01.2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS
Secretária Executiva
Respondendo Interinamente Pelo Gabinete Civil
Decreto nº 001/2019, 25.11.2019

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:39B2B98C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira.
CONSIDERANDO o Processo nº 005/2020/SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular a servidora **KELLY PINHEIRO DA SILVA,** cargo de provimento efetivo, na função de Técnica Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Produção, pelo período de 01 (um) ano.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS
Secretária Executiva
Respondendo Interinamente Pelo Gabinete Civil
Decreto nº 001/2019, 25.11.2019

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B8666639

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de fevereiro 2010.
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Pericia Médica do Município instituído pelo Decreto Municipal nº 138/ 2017 de 20 de julho de 2017.
CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica do Município de Envira.
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº **065/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da portaria nº 333/2019, de 23 de julho de 2019, que concede **Auxílio-Doença** em favor da servidora **MARIA HELENA ALVES FERNANDES**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **04.01** a **03.03.2020** nos exatos termos do artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº **240/2010** do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Envira - FAPENV.**
Art. 2º - A servidora **MARIA HELENA ALVES FERNANDES,** continuará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é assegurado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS
Secretária Executiva
Respondendo Interinamente Pelo Gabinete Civil
Decreto nº 001/2019, 25.11.2019

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:12CE17CD

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de gratificar com ajuda de custo aos profissionais da área de Segurança Pública, cujo funcionamento é indispensável a sua atuação no Município;
CONSIDERANDO o Ofício nº001/2020/10º GPM-ENVIRA/AM, 09 de janeiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, com proventos estabelecidos através do Decreto nº 134/2019, de 05.08.2019, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE/CARGO	VALOR
	Amarizio Silva Conceição	2º SGT PM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Clodoaldo de Souza Ferreira	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS
Secretária Executiva
Respondendo Interinamente Pelo Gabinete Civil
Decreto nº 001/2019, 25.11.2019

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B4E1CE93

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 037/2019, de 25 de janeiro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, que concede Auxílio-Doença a servidora **CLEIA MARIA MONTEFUSCO DE SOUZA**, **a contar de 11.01 à 10.03.2020,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 **do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A servidora **CLEIA MARIA MONTEFUSCO DE SOUZA,** continuará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é assegurado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS
Secretária Executiva
Respondendo Interinamente Pelo Gabinete Civil
Decreto nº 001/2019, 25.11.2019

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:15DCBCB1

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 240/2010, I e II, combinados com art. 33, I, alínea "f", da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 127/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 463/2018, de 31 de Agosto de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, que concede Auxílio-Doença a servidora **MARIA ANTONIA GOMES CAVALCANTE**, **a contar de 14.01 à 13.03.2020,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 **do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A servidora **MARIA ANTONIA GOMES CAVALCANTE,** continuará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é assegurado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS
Secretária Executiva
Respondendo Interinamente Pelo Gabinete Civil
Decreto nº 001/2019, 25.11.2019

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:529B104C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 240/2010, I e II, combinados com art. 33, I, alínea "f", da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 128/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 594/2018, de 05 de novembro de 2018, por mais 90 (noventa) dias, que concede Auxílio-Doença a servidora **MARIA LAÍS DE PAULA BARBOSA**, **a contar de 14.01 à 13.04.2020,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 **do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A servidora **MARIA LAÍS DE PAULA BARBOSA,** continuará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é assegurado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS
Secretária Executiva
Respondendo Interinamente Pelo Gabinete Civil
Decreto nº 001/2019, 25.11.2019

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EA509EEB

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020/SRP – CPL/ENVIRA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Envira torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 001/2020/SRP – CPL/ENVIRA, no dia 03 de fevereiro de 2020, às 09:00h, objetivando a Formação de Registro de Preço para aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Construção e Pintura para Manutenção de Prédios Públicos e Logradouros da Prefeitura Municipal de Envira/AM, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Envira/AM, na Rua Piloto João Fonseca, s/nº. Bairro São Francisco, ENVIRA/AM, CEP 69.870-000, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Envira (AM), 21 de janeiro de 2020.

RISOMAR DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7CECE9B1

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Piloto João Fonseca, S/Nº – São Francisco – Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:
Pregão Presencial nº 002/2020/SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição pelo menor preço por item de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem, festividades de homenagens, processamentos de dados, copa e cozinha, tecidos e aviamento e eletro eletrônico, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Envira/AM.

Data de abertura de envelopes: 03 de fevereiro de 2020. Hora 14:00

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93

Informações: O edital e seus anexos deverão ser retirados na Sala de reunião da CPL localizada na Rua Piloto João Fonseca, S/Nº – São Francisco, Envira/AM.

Envira (AM), 21 de janeiro de 2020.

RISOMAR DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C2C33612

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Piloto João Fonseca, S/Nº – São Francisco – Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:
Pregão Presencial nº 003/2020/SRP
Objeto:
Formação de Registro de Preços para Prestação de Serviços, pelo Menor Preço por Serviços de Manutenção Corretiva com reposição de peças e gás para Atender a Demanda Operacional da Prefeitura Municipal de Envira-AM.

Data de abertura de envelopes: 04 de fevereiro de 2020. Hora 09:00

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93

Informações: O edital e seus anexos deverão ser retirados na Sala de reunião da CPL localizada na Rua Piloto João Fonseca, S/Nº – São Francisco, Envira/AM.

Envira (AM), 21 de janeiro de 2020.

RISOMAR DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8A9017BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Unidade, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020
OBJETO: Lote 1 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO.
Lote 2 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM. LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO**.**
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 04/02/2020 ÀS 15:00 HORAS
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM. das 8:00 (oito) horas até as 14:00 (quatorze) horas nos dias uteis, Para os interessados em retirar o Edital e seus Anexos na forma de impressos, será cobrado uma taxa para custeios da reprodução, nos demais casos, os mesmo podem ser retirado por meios de CD-ROM, DVD ou Pen Drive desde que os mesmo estejam em perfeitas condições de uso.

Fonte Boa - AM, 20 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:CB7399CD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,**em cumprimento ao que

determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará processo licitatório na modalidade**TOMADA DE PREÇO**,**do tipo menor preço Global,**conforme abaixo:
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – CPL/PMFB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 07/02/2019 ÀS 10:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Fonte Boa, sito a Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM, das 8:00 (oito) horas até as 14:00 (quatorze) horas nos dias uteis, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor.

Fonte Boa/AM, em 20 de Janeiro 2020.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:625CB430

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CPL/PMFB

O Município de Fonte Boa-AM, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**,**do tipo menor preço por unidade,**em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, conforme abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CPL/PMFB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CONFORME CONVÊNIO 882917/2019 ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA DO PROGRAMA CALHA NORTE.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: **04/02/2020 ÀS 15:00 HORAS.**
LOCAL: **SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/am, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM, das 8:00 (oito) horas até as 14:00 (quatorze) horas nos dias uteis, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor.

Fonte Boa/AM, em 20 de Janeiro 2020.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:C030615B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12
CONTRATADO: ARTEMISIO FERREIRA DA CUNHA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.

DISPENSA Nº 011/2017 - CPL
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02/01/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2007.339036.10
ÓRGÃO 02 –PODER EXECUTIVO
UNIDADE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04– ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 02 – GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2007– MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
RECURSO: 10

ASSINAM: ARTEMISIO FERREIRA DA CUNHA, CPF Nº 391.318.902-53 – CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

GUAJARÁ/AM, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 10/12/2019, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termo da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 10 de dezembro de 2019.

MARIA C. REIS DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EC82B7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12
CONTRATADO: CLEITON PINHEIRO ROSAS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.

DISPENSA Nº 013/2017 - CPL
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02/01/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2007.339036.10
ÓRGÃO 02 –PODER EXECUTIVO
UNIDADE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04– ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 02 – GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2007– MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
RECURSO: 10

ASSINAM: CLEITON PINHEIRO ROSAS, CPF Nº 792.350.502-00 – CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

GUAJARÁ/AM, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 10/12/2019, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termo da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 10 de dezembro de 2019.

MARIA C. REIS DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:08A0BA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12
CONTRATADO: CLEITON PINHEIRO ROSAS.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA M. DE SAÚDE.

DISPENSA Nº 003/2017 - CPL
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02/01/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2007.339036.10
ÓRGÃO 02 –PODER EXECUTIVO
UNIDADE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04– ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 02 – GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2007– MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
RECURSO: 10

ASSINAM: CLEITON PINHEIRO ROSAS, CPF Nº 792.350.502-00 – CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

GUAJARÁ/AM, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 10/12/2019, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termo da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 10 de dezembro de 2019.

MARIA C. REIS DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:34180CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28-2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12
CONTRATADO: FRANCISCO EMUTES CORREIA DO NASCIMENTO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.

DISPENSA Nº 010/2017 - CPL
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02/01/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2007.339036.10
ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04– ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 02 – GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2007– MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
RECURSO: 10

ASSINAM: FRANCISCO EMUTES CORREIA DO NASCIMENTO, CPF Nº 478.098.882-15 – CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

GUAJARÁ/AM, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 10/12/2019, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termo da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 10 de dezembro de 2019.

MARIA C. REIS DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F13F92ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Data: 13/01/2020; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, os quais compreendem os atos de pesquisa de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M T BIRIMBA EIRELI, no Valor de R$ 49.560,43 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos); Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002/020601.10.122.0011.2.026/020701.08.244 .0034.2.030/021301.04.122.0011.2.044/030101.08.244.0034.2.056/03 0301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10/706; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 028/2019-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 13 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:EABAB511

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 002/2019.
Data: 16/12/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Diocese de Cruzeiro do Sul.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado as atividades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses passando a viger de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Unidade Orçamentária: 020601.10.122.0011.2.026
030301.10.301.0052.2.060;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte: 10-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 002/2019.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 17/12/2019, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D9127DE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Através do Sistema de Registro de Preço, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o AVISO DE LICITAÇÃO e EDITAL serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Iranduba, 20 de janeiro de 2020

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:A35F7D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2020 – GAB/PMI

NOMEAÇÃO no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-II - NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **EDUARDO RABELO DE OLIVEIRA**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-II - NÍVEL MÉDIO, lotado na SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 16 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:49BCBB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2020 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de Provimento COORDENADOR CC-03 DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **CARLOS AUGUSTO LIMA DA SILVA**, na função de COORDENADOR CC-03, lotado na SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 16 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:1A6A4B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2020 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **EDUARDO RABELO DE OLIVEIRA**, é Servidor em REGIME COMISSIONADO, lotado no quadro da SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II – NIVEL MÉDIO,**

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.
RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, **a partir do dia 16 de Janeiro de 2020**, no percentual de **50% (Cinquenta Por Cento)** sobre o Piso de seu cargo, ao servidor **EDUARDO RABELO DE OLIVEIRA**, que ocupa cargo em regime comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II – NIVEL MÉDIO.**

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:888DC0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2020 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **CARLOS AUGUSTO LIMA DA SILVA**, é Servidor em REGIME COMISSIONADO, lotado no quadro da SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de **COORDENADOR CC-03**

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.
RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, **a partir do dia 16 de Janeiro de 2020**, no percentual de **50% (Cinquenta Por Cento)** sobre o Piso de seu cargo, ao servidor **CARLOS AUGUSTO LIMA DA SILVA**, que ocupa cargo em regime comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de **COORDENADOR CC-03,**

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:8A2487CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP005

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI**,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 005/2020 – CGLMI
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos Diversos, destinado ao Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais do Município de Itacoatiara – AM.

Data e Horário: 03 (três) *de fevereiro de 2020 às 09h00min (Manhã – hora local).*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, localizado à Rua Cassiano Secundo, nº 295 - Altos - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), onde poderá ser consultado e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Itacoatiara - AM, em 20 de janeiro de 2020

LEONARDO JOSE DOS REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI
Decreto nº 0753 de 31/10/2019

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:052A1E1D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PP026/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Parecer n° 023/2020 da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara, constante no Processo Administrativo nº 2669/2019, referente ao Pregão Presencial nº 026/2019 - CGLMI que tem como objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição Materiais de Consumo do tipo: Materiais Odontológico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ACATAR a deliberação da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara constante em seu parecer, ante o exposto, recomenda-se a ANULAÇÃO ou REVOGAÇÃO.

II – ANULAR o Pregão Presencial nº 026/2019 – CGLMI na forma da lei.
.

III – CUMPRA-SE e **PUBLIQUE-SE** o referido despacho na forma da lei.

Itacoatiara/AM, em 10 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:C473A08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3534/2019 e Parecer Jurídico nº 0497/2019 - PGMI, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, opinando pelo cabimento da Inexigibilidade de Licitação.
Fica declarado inexigível o procedimento licitatório com fundamento no Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, considerando, finalmente, a celebração do Convênio nº 005/2019, por intermédio do Processo n°3534/2019, que visa a realização do **Campeonato Itacoatiarense de Futebol de Clubes Amadores** , tanto masculino, como feminino, na cidade de Itacoatiara/AM, com início no dia 23 de dezembro de 2019, por intermédio de convênio o aporte financeiro para a Liga Itacoatiarense de Desportos Atléticos (LIDA), inscrita no CNPJ nº 05.398.276/0001-93, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. PEDRO NOGUEIRA DA SILVA. Informamos que a Inexigibilidade será no valor deR$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), o serviço enunciado será executado até a data do evento, conforme os termos e justificativas constantes do Processo Administrativo em epígrafe.
À consideração do Senhor Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, solicitando ratificação.

Itacoatiara, 23 de dezembro de 2019

IZOMAR BARBOSA MELO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do art. 31 da lei federal 13.019/14 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresenta a inexigibilidade de licitação pertinente ao Processo nº 3534/2019 – SEMJEL, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do art. 31, inciso II da lei 13.019/14, bem como suas conclusões e determinações.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:EFA38BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2019

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº. 005/2019, para repasse de transferência financeira visando a realização do CAMPEONATO ITACOATIARENSE DE FUTEBOL AMADOR DE CLUBES MASCULINO E FEMININO, celebrado no dia 23 de dezembro de 2019.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, doravante denominada **PRIMEIRA COVENENTE**, neste ato representando a Prefeitura de Itacoatiara o Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, neste ato representada pelo Secretário, Sr. IZOMAR BARBOSA MELO, portador do RG nº 1888790-2 e CPF nº 866.217.772-72, junto a LIGA ITACOATIARENSE DE DESPORTOS ATLÉTICOS (LIDA), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.398.276/0001-93, denominada **SEGUNDA COVENENTE**, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. PEDRO NOGUEIRA DA SILVA, portador do RG nº 0760513-7, e do CPF nº 274.866.992-49, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade.

3. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do evento denominado CAMPEONATO ITACOATIARENSE DE FUTEBOL AMADOR DE CLUBES MASCULINO E FEMININO, cuja finalidade é promover entretenimento a população de Itacoatiara e municípios circunvizinhos, conforme descrito e detalhado no Plano de Trabalho, apresentado pela LIDA e aprovado pela PMI, constante no processo administrativo referido no preâmbulo, que, independente de transcrição passa a integrar o presente ajuste.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo de Convênio será de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo pago em parcela única.

5. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 23 de dezembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

IZOMAMAR BARBOSA MELO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:9EA829DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N. 001/2020 – SEMINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, Assessor Especial III, para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega de materiais de consumo fornecidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 018/2019 – Pregão Presencial n. 020/2019, que tem como objeto a aquisição de Combustível e Derivados, no decorrer do exercício 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2019.

JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 0533 de 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Ana Stefanne Gama Moraes
Código Identificador:9123B774

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 005/2018-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 005/2018-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa Construtora Amazon LTD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 2 de Março de 2018.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretario Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 20 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 026/2017-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **005/2018-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e a Empresa CONSTRUTORA AMAZON LTDA, denominado **COMPROMISSÁRIO.**

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O **COMPROMISSÁRIO** reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em 50**%** (cinquenta por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 5.000,0 (cinco mil reais) com prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental e/ou através da participação em atividades realizadas pela **INTERVENIENTE**, para obrigar a **COMPROMISSÁRIA** a pagar a multa ambiental reduzida através de compra de bens para a SEMMA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA. Os bens adquiridos são: 01 (um) GPS GARMIN, 01 (uma) Impressora EPSON L 395 (jato de tinta) e 01(uma) Máquina fotográfica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:83C21B1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, para **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – 1º ETAPA, NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM.;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 a empresa: AMRI GOMES FERREIRA - ME, CNPJ Nº 34.303.788/0001-27**, vencedora conforme consta na Planilha de Custo, com valor global de **R$ 509.923,60 (quinhentos e nove mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em **15 de janeiro de 2020.**

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:F5DD3C9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **CHARIDES MORAES DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **CEI – Ligia Mª Silva Marinho,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2020.

Manacapuru, 01 de janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2020.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:95B946AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **CHARIDES MORAES DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **EMEF – Nova Esperança,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2020.

Manacapuru, 01 de janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2020.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:50E91754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **NALDIMIRA SOUZA DE LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **CEI – Ligia Maria Marinho,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2020.

Manacapuru, 01 de janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2020.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:5F3AC3B9

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO Nº 002/2020

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE

EXTRATO Nº 002/2020

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2017 – SAAE; **DATA DA ASSINATURA**: 03/01/2020. **PARTES:** SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE e LA DE BRITO TORNEARIA - ME; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de manutenção, reparos, fabricação de materiais metálicos não ferrosos e serviços de tratamento e revestimento em metais para motores e bombas, para atender as necessidades do SAAE; **VIGÊNCIA**: **04/01/2020 a 04/01/2021; VALOR GLOBAL**: R$ 82.688,34 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Órgão-Unidade: 04.01; Programa de Trabalho: 17.122.0011.2.041, Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0050; Processo Administrativo nº 2019/06874-00; AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 57 ; 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 16 de janeiro de 2020.

MAYSA PINEHIRO MONTEIRO
Diretora - Presidente

Publicado por:
Maysa Pinheiro Monteiro
Código Identificador:889D8F2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimentos de Links de Internet dedicados, destinado a atender os Órgãos e Secretaria Municipais e Praças digitais no Município de Manaquiri/AM.

DATA E HORÁRIO: 31 de janeiro de 2020, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 17 de janeiro de 2020.

DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:BD4FAD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, destinado a atender às necessidades das Frotas dos veículos Fluviais e Terrestres das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM.

DATA E HORÁRIO: 31 de janeiro de 2020, às 10h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 17 de janeiro de 2020.

DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:7E1E2C86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 159/2019 - PMM

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 159/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES RURAIS DE MANICORÉ-AM, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446310, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221 – Andar Altos – Centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado no CREA-AM, sob o nº 10423-D, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco, Blc 11, Apt. nº. 204 – Conj. São Judas Tadeu – Bairro do Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2 SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019,**cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES RURAIS DE MANICORÉ-AM**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO– O presente Termo Aditivo tem por fim continuação da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES RURAIS DE MANICORÉ-AM**.

SEGUNDA: PREÇO– Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante, pagará à contratada a importância de **R$ 765.046,69 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS),** que equivale a 39,52% do total geral do valor contratado, conforme o que dispõe o Art. 65, Alínea d, § 1º da Lei 8666/93, comprovados através do cronograma de desembolso e planilhas de medição.

TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO– O recurso financeiro para custear as despesas decorrentes desta Concorrência será oriundo de Recursos Próprios; Dotação: 02.06.12.365.70.1.005– Const. e ou Amp. e Aquis. de Equip.p/ Und. Educ. do Ensino Fundamental -Interior – Elemento: 4.4.90.51.

QUARTA: PUBLICAÇÃO- O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Manicoré e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

DÉCIMA: FORO– Fica eleito o foro da Comarca de Manicoré para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando os Contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manicoré/Am; 20 de Janeiro de 2020.

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário
Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5F79438B

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – CPL

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 10 de fevereiro de 2020.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 23/01/2020 a 09/02/2020 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (CINQUENTA) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 20 de Janeiro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:86395620

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 11 de fevereiro de 2020.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal deManicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 23/01/2020 a 10/02/2020 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 20 de Janeiro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:CF37784A

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

ANEXO VIII

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AM

O **MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED,** torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** especifica para povos indígenas de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo **COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, durante o período de 2020.

OBRIGATORIEDADE: § 1º, do artigo 26 de Resolução 26/2013/FNDE – da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Data e Local para entrega dos envelopes: Dias **20 de janeiro de 2020 ao dia 14 de fevereiro de 2020**, nos horários de 08:00 H às 14:00 H, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, Manicoré/AM, situada a situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. Dúvidas pelo Email: (ms-eletro@hotmail.com).
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública N° 002/2020 e seus anexos, que encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período **de 20/01/2020 a 14/02/2020** no Horário das 8h às 14h, de segunda a sexta feira. – **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AM / SEMED**.

Manicoré - AM, 17 de Janeiro de 2020

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré - AM

MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN
Presidente da Comissão de Chamada Publica

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:227B7F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº031/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA**, portador (a)do RG 1515986-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 638.851.402-25, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO(A) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE LAURINDA,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.
_____
JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:28A50EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº032/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **LUIZ EVALDO LOPES MARQUES**, portador(a) RG nº. 0793690-7SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 122.999.102-63, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.
_____
LUIZ EVALDO LOPES MARQUES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:57448D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº033/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **DOMINGOS SÁVIO FREITAS DE CASTRO,** portador (a) do RG nº 411271 SSP/AM e do CPF 419.832.462-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) na(o) **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
DOMINGOS SÁVIO FREITAS DE CASTRO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2D21A9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº034/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JOSÉ LIMA DE SOUZA**, portador (a) RG nº.2609552-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 651.224.102-91, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
JOSÉ LIMA DE SOUZA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:24B4C150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº036/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **DOMINGOS SÁVIO DE LIMA VEIGA** portador do RG nº 2503814-1/SSP/AM e do CPF 008.010.872-52, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
DOMINGOS SÁVIO DE LIMA VEIGA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F6A93773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº037/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **WALTER WILLIAMS DE MELO PALHETA,** portador (a) do RG nº 1092409-4 SSP/AM e do CPF 049.947.362-00, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.
_____
WALTER WILLIAMS DE MELO PALHETA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:719857CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº038/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ARY COLARES DUARTE,** portador (a) RG nº1949338-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 933.450.542-72, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SUBGERENTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.
_____
ARY COLARES DUARTE

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:4E2FCBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº375/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **JOSÉ IVAN ONIAS TELLES,** portador (a) RG nº. 1056214-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 738.072.062-72, das funções do cargo de **GERENTE EXECUTIVO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda-SEMTRER.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:25C6D911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº039/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **GESSIAN FERREIRA LEITE,** portador (a) RG nº. 2612995-7 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 014.993.072-09, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
GESSIAN FERREIRA LEITE

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F6C86C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº040/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **FREDSON MARQUES DA SILVA,** portador do RG nº 1056515-9 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 717.712.392-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – REPRESENTANTE DO DISTRITO DE BARREIRA DO MATUPIRI,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior - SEMINFRI.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
FREDSON MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2D534174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº041/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ANDREA DA COSTA DOS SANTOS,** portador (a) RG nº. 2765299-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 021.639.202-08, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
ANDREA DA COSTA DOS SANTOS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:57362AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº042/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO SA DE FREITAS,** portador(a) RG nº.000670506 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 656.541.612-53, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SEGURANÇA II,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
SEBASTIÃO SA DE FREITAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D209EFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº043/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JULLES JOSÉ BENTES DE OLIVEIRA,** portador (a) RG nº. 0729015-2 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 213.432.092-34, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – REPRESENTANTE DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior - SEMINFRI.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
JULLES JOSÉ BENTES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:76856620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº044/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **SILVE CORREA DE LIMA,** portador (a) RG nº. 1475204-2 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 642.876.102-53, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SEGURANÇA I,** lotado (a) no(a) Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
SILVE CORREA DE LIMA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:88AD9D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº045/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **LUCIA DANIELE SENA RODRIGUES,** portador (a) RG nº. 1747456-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 750.235.802-10, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – Santo Antônio do Matupi,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
LUCIA DANIELE SENA RODRIGUES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:AA63F07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº046/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **HEDERLANE RIBEIRO BORGES,** portador (a) RG nº. 1541575-9 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 633.208.432-49, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE CERIMONIAL,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
HEDERLANE RIBEIRO BORGES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:293636E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº047/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ANTONIO VICTOR ANUNCIAÇÃO DE SOUZA,** portador (a) RG nº. 3240107-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 055.467.172, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
ANTONIO VICTOR ANUNCIAÇÃO DE SOUZA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6757D21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº048/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **VALMIR BITENCOURT DE MACEDO JUNIOR,** portador (a) do RG: 2461666-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 005.033.352-66, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
VALMIR BITENCOURT DE MACEDO JUNIOR

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F0D75AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº049/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **WILLIAM LOPES MARQUES,** portador (a) RG nº. 13477870-2 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 680.195.722-87, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
WILLIAM LOPES MARQUES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D57903C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº050/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ALBERTO FRANCISCO DINELLI IANNUZZI,** portador (a) RG nº. 0780743-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 284.092.992-91, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
ALBERTO FRANCISCO DINELLI IANNUZZI

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:BCBFBD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº051/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO ROMERISSON PRESTES**, portador (a) RG nº. 2578048-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 012.413.562-54, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTES-DISTRITO DE CAPANANZINHO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.
_____
RAIMUNDO ROMERISSON PRESTES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1028E003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº052/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **RAFAEL BRITO CAMPOS**, portador (a) RG nº. 2203494-3 SSP/AM, CPF nº 952.540.562-15, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CONSULTOR JURÍDICO E ASSESSORIA - CREAS,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.
_____
RAFAEL BRITO CAMPOS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8D290C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº053/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JOSE OSVALDO PINHEIRO PEREIRA,** portador (a) RG nº. 1539349-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 720.089.542-34, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
JOSE OSVALDO PINHEIRO PEREIRA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F6247CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº055/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ADRIANO JORGE PASSOS PENA,** portador (a) RG nº. 2777941-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 034.333.752-59, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
ADRIANO JORGE PASSOS PENA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7155A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº054/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **MARIA DO SOCORRO ABREU,** portador (a) RG nº. 0343468-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 042.715.052-34, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
MARIA DO SOCORRO ABREU

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:BB854DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº056/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE CRUZ GARCIA**, portador (a) RG nº. 1451678-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 624.102.702-63, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
ALEXANDRE CRUZ GARCIA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:85DE426A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº057/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ANDERSON FARIAS TEIXEIRA**, portador (a) RG nº. 2663049-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 017.252.872-00, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
ANDERSON FARIAS TEIXEIRA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B1AB6F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº058/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ANTONIO EMANUEL BRASIL DE OLIVEIRA**, portado (a) RG nº. 2263470-3 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 007.056.302-00, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
ANTONIO EMANUEL BRASIL DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FAD09229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº059/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JOSÉ GERALDO DE LIMA DA SILVA,** portador(a) do RG nº.001040761 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 275.015.152-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
JOSÉ GERALDO DE LIMA DA SILVA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:52273EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº060/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JULIO SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador (a) RG nº. 1802822-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 778.182.532-20, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
JULIO SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:EFEB473C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº061/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **MANOEL SOCORRO GALDINO LOPES,** portador (a) RG nº. 1072292-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 750.630.502-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SUBGERENTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
MANOEL SOCORRO GALDINO LOPES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:4124F20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº062/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **MANOEL SEVALHO RODRIGUES,** portador (a) RG nº. 2010414-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº

865.254.762-91, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
MANOEL SEVALHO RODRIGUES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0FA5F18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº063/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **MARCELO PIMENTA GUEDES**, portado (a) RG nº. 2199464-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 932.891.032-34, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
MARCELO PIMENTA GUEDES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:43AC6486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº064/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **PAULO RONALDO FREITAS BARBOSA**, portador (a) do RG 1106901-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 473.582.702-15, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2020.

_____
PAULO RONALDO FREITAS BARBOSA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:BC8AD69F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 08/19 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 53.170,78 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Setenta Reais e Setenta e Oito Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000314/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação Suplementadas	
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001- Manutenção Câmara Municipal de Maués	
(10)3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0100- Material de Consumo	36.462,86
(10)3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0100- Material de Consumo	200,00
(14)3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.631,00
(6)3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-0100-Indenizações Restituições Trabalhistas	2.876,92
Total do Projeto/Atividade	53.170,78
Total da Unidade	R$ 53.170,78

Valor Total	R$ 53.170,78

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação Anuladas	
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001- Manutenção Câmara Municipal de Maués	
(7)3.3.91.13.00.00.00.00.2.001-0100- Contribuições Patronais	6.414,00
(19)4.6.90.71.00.00.00.00.2.001-0100-Principal da Divida Contratual Resgatado	200,00
(7)3.3.91.13.00.00.00.00.2.001-0100- Contribuições Patronais	2.876,92
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0100- Obrigações e Instalações	24.162,04
(9)3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0100- Diárias Civil	11.052,00
(7)3.3.91.13.00.00.00.00.2.001-0100- Contribuições Patronais	1.248,82
(19)4.6.90.71.00.00.00.00.2.001-0100-Principal da Divida Contratual Resgatado	7.217,00
Total da Unidade	R$ 53.170,78

Valor Total	R$ 53.170,78

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001-2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:49917CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 104/2020-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO as férias de que trata a Portaria nº 097/2019-GPC,

CONSIDERANDO a necessidade da Permanência de servidor no serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR as férias do Senhor **MARCIO ANTONIO ALVES LOPES**, Servidor deste Poder Legislativo, a qual foi concedida através da Portaria nº 097, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Ciente em:02/01/2020

(A) MARCIO ANTONIO ALVES LOPES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:506D792D

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 105/2020-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva do Presidente a nomeação dos cargos comissionados.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **CASSIA CRISTINA DINELLY CASTRO**, portadora da cédula de identidade nº 2984386-3 SSP/AM e CPF. nº 033.652.582-64 para exercer o cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Maués, com amparo na Lei Municipal nº 008/85, de 1º de julho de 195, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Ciente em:02/01/2020

(A) CASSIA CRISTINA DINELLY CASTRO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:BA0C6E91

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 107/2020-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a programação da Escala de Férias deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor deste Poder Legislativo, Sr. **JOSÉ ERALDO NASCIMENTO FREITAS** – Segurança, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverão ser gozadas no período de 06/01 a 04/02 de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Ciente em:02/01/2020

(A) JOSÉ ERALDO NASCIMENTO FREITAS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:471BC2C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e valor do contrato nº 001/2017,(Carta convite nº 001/2017) referente a Serviços de Assessoria Contábil para atendimento as necessidades do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAM**.

DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de Fevereiro de 2020, estendendo-se até 02 de Fevereiro de 2021.

VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 60.000,00 (sesenta mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil Reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

VIGÊNCIA – 03 de Fevereiro de 2020 até 02 de Fevereiro de 2021.

Orgão	03	Administração Indireta
Unidade:	06.01.01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAM.
Projeto/Atividade	9.271.0042.2.065	Encargos com IMPAN
Elemento:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recursos	043	Taxa Administrativa 2%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93, Unidade Órgão: 003 – Administração indireta**, Unidade: 06.01.01- INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAM - Projeto Atividade**: **9.271.0042.2.065**– **Encargos com IMPAM – elemento de despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -** Recursos Previdenciários – 043 – Taxa Administrativa 2%, vigente no corrente exercício.

Nhamundá – AM, 16 de Janeiro de 2020.

SATIRO MACHADO VIDAL
Diretor Presidente Do IMPAN

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:A5A1AB45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIRANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação 01/2020 – CPL;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento.

R E S O L V E :
I **– HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo de dispensa de licitação 01/2020, com dispensa de licitação em razão do valor fundamento legal art. 24, II, lei 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE (CESSÃO DE USO MENSAL), DOS ITENS:

- Cessão do uso do sistema “Contabilidade Pública”;
- Cessão do uso do sistema “Folha de pagamento”;
- Cessão do uso do sistema “Compras”.

II – ADJUDICAR os objetos da dispensa de Licitação à empresa em razão do valor:

C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME - CNPJ 18.718.109/0001-24, localizada à Av. Djalma Batista, nº1719, Edificio Atlantic Tower, Torre Empresarial 05º andar, sala 509, Bairro Chapada, CEP 69.050-010 – Manaus- AM, com valor de R$17.592,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais)

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 17 de janeiro de 2020.

NERITA DE CASTRO MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Marcelo da Costa Pinheiro
Código Identificador:A1C0B932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADENº 001/2020 - CPL/PMNA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - CPL/PMNA, que visa a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, BEM COMO CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATO PÚBLICO;

CONSIDERANDO a deliberação do Comissão de Licitação do Município de Novo Airão/AM na INEXIGIBILIDADE 001/2020 - CPL/PMNA;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR em favor da empresa: MENDES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ; 35.521.089/0001-16 com valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que serão pagos R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcelas mensais até 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 03 de janeiro de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - CPL/PMNA, que visa a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, BEM COMO CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATO PÚBLICO;

CONSIDERANDO a deliberação do Comissão de Licitação do Município de Novo Airão/AM na INEXIGIBILIDADE 001/2020 - CPL/PMNA;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR em favor da empresa: MENDES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ; 35.521.089/0001-16 com valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que serão pagos R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcelas mensais até 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 03 de janeiro de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:6DE8A0AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 001/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
ASSINATURA: 03 de janeiro de 2020
VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro 2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a MENDES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, BEM COMO CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATO PÚBLICO.
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que serão pagos R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcelas mensais até 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa Unidade Orçamentária: Unid. 02.02. Proj. Atividade 2.002.3.04.122.11– Manutenção Funci. Gabinete do Prefeito. Natureza de Despesa; 339035 e 339039, Fonte 10 RO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 03 de janeiro de 2020.

ROBERTO FRED

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:CADFF66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 011 - SEMGOV, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **MÁRIO JORGE CARMIM**, CPF Nº 275.277.862-72, cargo Secretário Municipal de Meio Ambiente, a viajar para Manaus/AM no **dia 20/01/2020**, para de assuntos no IPAAM, referente a abertura de ramal para instalação de energia elétrica "Programa Luz Para Todos", e licenciamento Ambiental para Piscicultura;

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 20.01.2020/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 20.01.2020/20h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:0B35DDBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 005/2020-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais no Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696/2012, que estabelece a necessidade da realização de um processo de escolha dos conselheiros tutelares em data unificada em todos os municípios do País,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 605/2015 – PGMP, que dispõe sobre a reforma da política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO a Diplomação dos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, ocorrida no dia 10 de janeiro de 2020 no Auditório do Centro do Idoso Pastor Lessa,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 001/2020-CMDCA a qual impediu o exercício das atribuições de Conselheiro Tutelar de Parintins ao Sr. Jocifran Batista Lima, em virtude de impossibilidade de acumulação de cargo público com as funções de Conselheiro Tutelar, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 605/2015-PGMP e art. 38, da Resolução Conanda nº 170/2014.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam NOMEADOS para exercer as atribuições e a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Parintins, para o mandato de (04) quatros anos, com exercício no período de 2020 a 2023 os seguintes membros, titulares e suplentes:

TITULARES:
1º. ANA DE NAZARÉ MIRANDA DE SOUZA
2º. ROGERSON FILGUEIRA DE FARIAS
3º. ÍRIS SIMAS RIBEIRO
4º. IVANEZ DE OLIVEIRA BARROS
5º. JOÃO MAURÍCIO LAGO CECÍLIO
SUPLENTES:
1º. NILCIARA BARBOSA MACHADO
2º. MARIA AUSENEIDE FARIAS BRITO DAS NEVES
3º. SIMONY SOUZA PICANÇO
4º. RONNY EVALDO DA SILVA FARIAS
5º. ANTÔNIA PEREIRA PONTES
6º. WISSILENE FERREIRA LIMA
7º. ERIVALDO MIRANDA DA SILVA

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no §2º, do art. 33, da Lei Municipal nº 605/2015-PGMP, este Decreto tem efeito retroativo a 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 15 de Janeiro de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:FDAB760E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2019-PMP, PP nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: F. C. Pontes Maia - Me CNPJ Nº 84.103.126/0001-81. Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira, Item 3.4 do contrato primitivo por mais 10 meses, a contar de 02/01/2020.

Parintins/AM, 12 de dezembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:32427E98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 854/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO A "SEMANA DE COMBATE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, E PEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V e VI do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo-AM.

CONSIDERANDO que a Presente Lei foi aprovada no dia **21/11/2019**, devidamente encaminhada e, tendo transcorrido os prazos previstos no § 8º e caput do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal sem qualquer manifestação do chefe do Executivo local.

FAÇO SABER A TODOS, que **o Poder Legislativo APROVOU** e o **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Combate e Prevenção a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, que passa a ser parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Presidente Figueiredo.

Parágrafo único. A data que alude o Caput desta lei, será comemorado anualmente na Semana do Dia Internacional da Mulher, dia 08 de março.

Art. 2°. Sem prejuízo de disposição ulterior, durante a semana aludida, o poder público municipal, promoverá eventos educacionais e culturais, que terão por tema: o combate à violência doméstica, sendo estendidas as escolas públicas e privadas do município, palestras e eventos educativos sobre a Lei n° 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), orientando crianças e adolescentes.

Art. 3°. Para os demais efeitos o Poder Executivo Municipal poderá efetuar parcerias, convênios e contratos com instituições privadas, na forma da legislação, para efetivar as políticas públicas necessárias à execução dessa lei.

Art. 4°. Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar a aplicação dessa lei, no prazo que couber.

Art. 5°. Até a regulamentação dessa Lei, é direito do adolescente da rede pública e privada de ensino do município de Presidente Figueiredo, serem informados através de palestras e eventos sobre

temas da violência doméstica e seus mecanismos de combate previstos na Lei Maria da Penha.

Art. 6º. Os demais atos da presente Lei serão regulamentados pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, em 17 de janeiro de 2020.

VEREADOR JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:E602433C

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 855/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

"AUTORIZA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM EMPRESAS PRIVADAS E COOPERATIVAS PARA DOAÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V e VI do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo-AM.

CONSIDERANDO que a Presente Lei foi aprovada no dia **21/11/2019**, devidamente encaminhada e, tendo transcorrido os prazos previstos no § 8º e caput do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal sem qualquer manifestação do chefe do Executivo local.

FAÇO SABER A TODOS, que **o Poder Legislativo APROVOU** e o **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam as escolas públicas do ensino fundamental autorizadas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a firmar convênio com empresas públicas, privadas e cooperativas para doação em parceria de uniforme contendo propaganda da empresa.

Parágrafo Único. Não será permitido firmar convênio com empresas do ramo de bebidas, cigarros, armas e similares.

Art. 2º. Para realizar a parceria ou convênio as empresas terão que entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação até 03 (três) meses antes do início das aulas.

Art. 3º. O convênio firmado entre a empresa e Secretaria de Educação deverá constar:
I - o número de alunos existente na escola em que for feita a parceria.
II - cor do uniforme a ser usado igual para todos, com no máximo 03 (três) cores.
III - o tempo de duração do convênio entre escola e empresa.
IV - o local em que irá colocar a propaganda da empresa.

Art. 4º. A propaganda colocada nas camisetas não poderá ser superior a 15 cm (quinze centímetros) por 10 cm (dez centímetros), sendo vedada a colocação na parte da frente da camiseta.

Parágrafo Único. Quando o convênio for feito com doação de uniforme completo fica vedada a colocação de propaganda em outras peças do uniforme.

Art. 5º. Fica a empresa ou Cooperativa que vier firmar o convênio com a escola obrigada a:
I - colocar o nome da Escola na parte da frente da camiseta.
II- respeitar a duração do prazo do convênio de ambas as partes.
III - adquirir o tamanho padrão do uniforme a ser usado, de acordo com os alunos da escola.

Art. 6º. Fica a empresa ou Cooperativa que vier firmar convênio obrigado a doar 02 (dois) uniformes ou camiseta para cada aluno.

Parágrafo Único - Serão doados mais 5% (cindo por cento) de uniforme para a escola, que ficarão na Secretaria para qualquer eventualidade.

Art. 7º. A presente Lei deverá ser regularizada no prazo de 60 (sessenta dias) pelo Executivo Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, em 17 de janeiro de 2020.

VEREADOR JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:BFFEC0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2836 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
CONSIDERANDO o teor do parágrafo 3º, artigo nº 131, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 779 de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a revogação das leis nº 620/2009 e 712/2014, instituindo os serviços de transporte individual de passageiros denominado "moto taxi", entre outros;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.061⁄18 e 2.077/18, datados em 12 de junho de 2018, combinado com o Decreto nº 2624 de 30 de novembro de 2018, onde a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU - PFG apresentou e o Prefeito aprovou a Ata de Encerramento de Levantamento Cadastral de Moto Taxistas;
CONSIDERANDO a necessidade de melhorias nos serviços de Moto Taxis no município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO que o senhor **ÍCARO HENRIQUE DA SILVA BATISTA,** satisfaz as condições legais que trata da atividade de mototaxista no Município.
CONSIDERANDO o teor do oficio n° 065/2019 – EMTU/PF;
CONSIDERANDO que foram satisfeitos os princípios constitucionais de ordem pública e interesse da sociedade Figueiredense.
RESOLVE
Art. 1º - ANULAR o Decreto Municipal nº 2558 de 07/12/2017 por Infração ao artigo 13, inciso VI da lei de n° 779/2017, cassando a permissão concedida à **EDILSON GOMES DO CARMO.**
Art. 2º - PERMITIR o exercício das atividades do profissional individual veículo automotor, espécie motocicleta m transporte de passageiros e, dos serviços de fretes e a entrega de pequenas mercadorias e mandados com uso de motocicleta – Moto Táxi, ao (a) Senhor (a) **ÍCARO HENRIQUE DA SILVA BATISTA**, referente à matrícula nº 062 EMTU-PFG, no município de Presidente Figueiredo.
Art. 3º - DETERMINAR que a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU – PFG adote as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, de 25 de novembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:DB0D59B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2837 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
CONSIDERANDO o teor do parágrafo 3º, artigo nº 131, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 779 de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a revogação das leis nº 620/2009 e 712/2014, instituindo os serviços de transporte individual de passageiros denominado "moto taxi", entre outros;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.061⁄18 e 2.077/18, datados em 12 de junho de 2018, combinado com o Decreto nº 2624 de 30 de novembro de 2018, onde a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU - PFG apresentou e o Prefeito aprovou a Ata de Encerramento de Levantamento Cadastral de Moto Taxistas;
CONSIDERANDO a necessidade de melhorias nos serviços de Moto Taxis no município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO que o senhor **HARITON GOES ABREU,** satisfaz as condições legais que trata da atividade de mototaxista no Município.
CONSIDERANDO o teor do oficio n° 065/2019 – EMTU/PF;
CONSIDERANDO que foram satisfeitos os princípios constitucionais de ordem pública e interesse da sociedade Figueiredense.
RESOLVE
Art. 1º - ANULAR o Decreto Municipal nº 2695 de 18/12/2018 por Infração ao artigo 13, inciso VI da lei de n° 779/2017, cassando a permissão concedida à **WAGNER LIMA DOS SANTOS.**
Art. 2º - PERMITIR o exercício das atividades do profissional individual veículo automotor, espécie motocicleta m transporte de passageiros e, dos serviços de fretes e a entrega de pequenas mercadorias e mandados com uso de motocicleta – Moto Táxi, ao (a) Senhor (a) **HARITON GOES ABREU**, referente à matrícula nº **143** EMTU-PFG, no município de Presidente Figueiredo.
Art. 3º - DETERMINAR que a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU – PFG adote as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, de 25 de novembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9501A82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2838 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
CONSIDERANDO o teor do parágrafo 3º, artigo nº 131, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 779 de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a revogação das leis nº 620/2009 e 712/2014, instituindo os serviços de transporte individual de passageiros denominado "moto taxi", entre outros;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.061⁄18 e 2.077/18, datados em 12 de junho de 2018, combinado com o Decreto nº 2624 de 30 de novembro de 2018, onde a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU - PFG apresentou e o Prefeito aprovou a Ata de Encerramento de Levantamento Cadastral de Moto Taxistas;
CONSIDERANDO a necessidade de melhorias nos serviços de Moto Taxis no município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO que o senhor **ALEX DO CARMO SOUSA,** satisfaz as condições legais que trata da atividade de mototaxista no Município.
CONSIDERANDO o teor do oficio n° 065/2019 – EMTU/PF;
CONSIDERANDO que foram satisfeitos os princípios constitucionais de ordem pública e interesse da sociedade Figueiredense.
RESOLVE
Art. 1º - ANULAR o Decreto Municipal nº 2572 de 08/12/2017 por Infração ao artigo 13, inciso VI da lei de n° 779/2017, cassando a permissão concedida à **LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA.**
Art. 2º - PERMITIR o exercício das atividades do profissional individual veículo automotor, espécie motocicleta m transporte de passageiros e, dos serviços de fretes e a entrega de pequenas mercadorias e mandados com uso de motocicleta – Moto Táxi, ao (a) Senhor (a) **ALEX DO CARMO SOUSA**, referente à matrícula nº 031 EMTU-PFG, no município de Presidente Figueiredo.
Art. 3º - DETERMINAR que a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU – PFG adote as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, de 25 de novembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:88482D02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de abono complementar aos professores da rede pública de ensino do município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais, no amparo da Lei Orgânica Municipal em vigor e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Nº 9.394/96,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o abono complementar aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, integrante da classe docente (60%) do Quadro de Magistério. O valor total a ser pago, depois de estudos realizados pelo setor contábil desta Prefeitura o abono será de **R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte Mil Reais),** que serão pagos a 462 cadeiras, sendo que cada cadeira (docente 60%) receberá **R$ 1.558,44(Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos),** a serem pagos (50% (Cinquenta por Cento) dia 10.02.2020, e os outros 50% (Cinqüenta por Cento) dia 10.03.2020, referentes ao saldo dos recursos do FUNDEB do exercício de 2019.

Art. 2º O valor de o abono complementar a que se refere o artigo 1º deste decreto, não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3F95151B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor Efetivo, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Comissionado**JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA,**se deslocar para o Município de **Manaus/AM nos dias 27 a 31 de janeiro de 2020**, com a finalidade de participar do **Fechamento do Balanço Anual da Contabilidade e envio de Relatórios do SICONFI,**

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA, 04 (quatro) diárias**para cobertura de transporte e alimentação, no período de**27 a 31 de janeiro de 2020**, com a finalidade de participar do **Fechamento do Balanço Anual da Contabilidade e envio de Relatórios do SICONFI,** valor de uma **UFIRM 1,13 x R$ 103,39 = R$ 116,83** uma diária,**no valor total de R$ 467,32(Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), 04 (quatro)** diárias para o servidor.
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **04 (quatro) diárias** no valor unitário de **R$ 116,83 = 1 diária (Cento e Dezesseis Reais e Oitenta e Três Reais Centavos), totalizando 04 (quatro) diárias no valor de R$ 467,32 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), 04 (quatro)** diárias para o servidor,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 16 de janeiro de 2020.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:11F1936D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de inspetoria da Guarda Civil Municipal – GCM:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
01	LUIZ CARLOS DE MENEZES DA ROCHA	GCM	30%
02	OLÍVIA FERREIRA TROSMAN DE SOUZA	GCM	30%
03	MAX VITOR FERREIRA DE OLIVEIRA	GCM	30%
04	WAGNER RAIMUNDO DE SOUZA CRUZ	GCM	30%
05	GILVAR RODRIGUES DA SILVA	GCM	30%
06	ARILSON DO CARMO FONSECA	GCM	30%
07	ADRIANA FERREIRA TROSMAN	GCM	30%
08	EDUARDO ALVES PRESTES	GCM	30%
09	MARCOS PONTES DA SILVA	GCM RURAL	30%
10	NILTON ROBERTO SCHWAB	GCM RURAL	30%

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.01.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0744E083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

TORNA nulo o DECRETO Nº 091, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, que aprova o loteamento denominado "São Bento", localizado na Rodovia AM 010, Km 82, margem direita, Ramal Sulivan Portela Km 04, margem direita Ramal das Laranjeiras.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nulo, de pleno direito o **DECRETO Nº 091, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019,** que Aprova o loteamento denominado **"São Bento"**, localizado na Rodovia AM 010, Km 82, margem direita, Ramal Sulivan Portela Km 04, margem direita Ramal das Laranjeiras.

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.01.2020.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 14 de janeiro de 2020.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C3A28BF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o loteamento denominado "São Bento", localizado na Rodovia AM 010, Km 82, margem direita, Ramal Sulivan Portela Km 04, margem direita Ramal das Laranjeiras.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor e tendo em vista a análise e avaliação objeto do Processo Nº 695/2019-PMRPE,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado, no amparo da Lei 6.766/79 em vigor, o loteamento denominado **"São Bento"**, localizado na Rodovia AM 010, Km 82, margem direita, Ramal Sulivan Portela Km 04, margem direita Ramal das Laranjeiras**.**
Art. 2°. O loteamento em área do município compõe-se de 97 lotes, com seis ruas de acesso, três travessas, com uma área verde, área de APP e uma Área Institucional, com uma área total de 26.381,50 m², em um perímetro de 2.315,00 metros, com os seguintes limites e confrontações:
Norte – com os lotes 20 e 22;

Sul – com terras particulares;

Leste – com o lote 24;
Oeste – com o Ramal das Laranjeiras.

Parágrafo único. O loteamento denominado **"São Bento"**, consta de planta de localização, situação e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste diploma legal.
Art. 3º. Este **decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.01.2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:73836550

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSAO DE LICITACAO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 013/2019 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do CONVITE Nº 013/2019 - CPL/PMSIRN, que visa a aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS, TVs, CONDICIONADORES DE AR) E MÓVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL IRMÃ EDWIRGES MARIA SIKORSKA;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município no CONVITE Nº 013/2019 - CPL/PMSIRN;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: HL GALVÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS, inscrita no CNPJ nº 31.378.249/0001-69, com valor global de R$ 158.860,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a CONVITE Nº 013/2019 - CPL/PMSIRN.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 15 de janeiro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:744B4C1B

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2019

MODALIDADE: Convite nº 013/2019.
ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO e a empresa HL GALVÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS, inscrita no CNPJ n. 31.378.249/0001-69.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS, TVs, CONDICIONADORES DE AR) E MÓVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL IRMÃ EDWIRGES MARIA SIKORSKA
VALOR GLOBAL: R$ 158.860,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 02 - Proj. Atividade 2055 301 – Manutenção e funcionamento dos Programas do Fundo Municipal de Saúde/FMS – Elemento da Despesa: 44.90.52 – Equipamento de Material Permanente – fonte 614.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 15 de janeiro de 2020.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:386844F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 198 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre viagem de Vereador ao Interior do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 021/2019, datado de 17 de dezembro de 2019, do Vereador LINDELBAR GARRIDO FERNANDES, o qual solicita apoio logístico relativo a sua viagem ao interior no perío ro de 21 a 24 de dezembro, em visita as Comunidades de Guia, Pirarucu, Nova Vida, São Francisco, Tabocal e Macedônia, todas localizadas no Alto Rio Negro e visita também a Comunidade de Anamoim no Rio Xié, afim de comparecer e participar de reuniões com os moradores dessas comunidades para tratar de assunto de interesses do mesmos.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZO a viagem do Vereador LINDELBAR GARRIDO FERNANDES, o qual solicita apoio logístico relativo a sua viagem ao interior no período de 21 a 24 de dezembro, em visita as Comunidades de Guia, Pirarucu, Nova Vida, São Francisco, Tabocal e Macedônia, todas localizadas no Alto Rio Negro e visita também a Comunidade de Anamoim no Rio Xié, afim de comparecer e participar de reuniões com os moradores dessas comunidades para tratar de assunto de interesses dos mesmos..

Art. 3º - AUTORIZO o fornecimento de 500 (quinhentos) litro de gasolina e alimentação para 03 (três) pessoas num total de 04 (quatro) dias, conforme vosso memorando.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 19 de dezembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:AEE50846

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 128 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 128 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE sobre a inclusão da disciplina de Língua Espanhola no currículo e dá outras providências.

O Prefeito do município de São Gabriel da Cachoeira, amazonas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica, no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, obrigatoriamente incluída no currículo do ensino fundamental I e II Regular, e na modalidade EJA da rede municipal a disciplina de Língua Espanhola.

I- A disciplina de Língua Espanhola deverá ser obrigatoriamente regida dos 1º aos 9º anos do ensino fundamental, dentro da parte diversificada do currículo.

II- A disciplina terá, no mínimo, duas aulas semanais.

III- As avaliações serão contínuas, sendo obrigatória a realização de um exame de equivalência bimestral.

Parágrafo único. Compete à Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Planejar e implantar a nova disciplina.

Art. 2º.O processo de ensino-aprendizagem far-se-á por meio de aulas expositivas, teóricas e práticas, mediante utilização de todo e de qualquer recurso disponível nas escolas.

Art. 3º. Só poderão lecionar esta disciplina os profissionais licenciados em Letras, com habilitação em Língua Espanhola.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:B25C80AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 129 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 129 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a construção, revitalização e padronização dos pontos de paradas de Ônibus do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O Prefeito do município de São Gabriel da Cachoeira, amazonas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica, no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, obrigatoriamente a implantação de Pontos de Paradas de Ônibus do Sistema Coletivos de Passageiros, que deverão ser dotados de cobertura, assento, iluminação, calçamento em toda a sua área, vedação nas laterais e na parte de trás, de acordo com a lei de acessibilidade.

I- Deverão conter o Mapa indicativo dos horários dos ônibus com suas respectivas rotas, como também o Mapa dos principais pontos turísticos de São Gabriel da Cachoeira-AM.

Art. 2º. Deverá conter em cada ponto de parada de ônibus do sistema coletivo de passageiros, no mínimo um cesto para lixo seletivo e um para lixo orgânico.

Art. 3º. Deverá em conter em cada ponto de parada, a sua identificação numeral e nome do bairro, com sua devida visibilidade a uma distância de 50 metros.

Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado a padronizar o tamanho e o teor das publicidades nos espaços disponíveis, através de concorrências públicas, nos termos da legislação vigentes.

Parágrafo Único- É vedado de qualquer forma a propaganda de cunho político, fumo e seus derivados, jogos de azar, armas e munições explosivos, bebidas alcoólicas, produtos que causam dependência química, revista e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes,

Art.5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:FB04C56C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO Nº 003/2019 – PMSGC

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO Nº 003/2019 – PMSGC

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento de prazo do Contrato para **"CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 SALAS PADRÃO FNDE". PARTES**: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: **R.N.R. REAL EIRELI** CNPJ nº 11.482.958/000182. **OBJETO**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS PADRÃO FND – COMUNIDADE TROVÃO – RIO WAUPÉS". PRAZO:** Fica aditado a vigência contratual por mais 04 (quatro) meses a contar do seu encerramento inicial datado do dia 20 de novembro de 2019 à 20 de fevereiro de 2020. **SUPORTE LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 19 de novembro de 2019

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador:7FC9A7E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020 – CML/PMSGC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2020 – CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pelo **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: **"Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio em Manaus/AM".**
Contratada: **Anderson de Assis Brum, CPF: 098.619.607-08**
Valor: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES
Presidente–CML/PMSGC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação por este termo, a dispensa de licitação constante no processo Administrativo nº 064/2020-SEMSA, Dispensa de Licitação nº 001/2020–PMSGC, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, datado do dia 14/01/2020, para **"Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio em Manaus/AM".**
Contratada: **Anderson de Assis Brum, CPF: 098.619.607-08**
Valor: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 15 de janeiro de 2020.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador:666EB153

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - HERBERT HENRIQUE VELASQUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 001/2020 – RH - SEMSA, de 03 de janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **HERBERT HENRIQUE VELASQUES**, no Cargo comissionado de Gerência de Unidade Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1B9E1EE6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - FABIANA ALMEIDA JACINTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 088/2018 e 089/2018, ambas de 08 de janeiro de 2018, e

***Considerando** o Memo. nº 022/2020 – GABINETE, de 20 de janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **FABIANA ALMEIDA JACINTO**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento**, vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, a contar de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:938D9F9D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - SARA JANE BRAZÃO PINTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 002/2020 – RH-SEMSA, de 03 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SARA JANE BRAZÃO PINTO**, do Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3F0524BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SARA JANE BRAZÃO PINTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memo. nº 002/2020 – RH - SEMSA, de 03 de janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **SARA JANE BRAZÃO PINTO**, no Cargo comissionado de Gerência de Unidade Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DFFEF8B0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MICHEL BENJAMIM PINHEIRO .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para prorrogação de substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *o Memorando nº 012/2020 – SEFIN-SGC, de 17 de janeiro de 2020.*
Considerando *a solicitação de prorrogação de Portaria.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MICHEL BENJAMIM PINHEIRO – Subsecretário Municipal** , a responder interinamente como Secretário Municipal de Finanças, no período de 19/01/2020 à 24/01/2020.
Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B4B9534D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 213 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 - CRIAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Onde se lê:

RESOLVE:

CRIAR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e da Execução Contratual frente à Empresa Realizadora do Certame, composta pelos servidores Paulo Andrett Martins Furtado, Keyla Cirqueira Cardoso Nunes, Sebastião Reis de Oliveira, sob a presidência do primeiro.

Leia-se:

RESOLVE:

I.CRIAR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e da Execução Contratual frente à Empresa Realizadora do Certame, composta pelos senhores Paulo Andrett Martins Furtado, Keyla Cirqueira Cardoso Nunes, Sebastião Reis de Oliveira,sob a presidência do primeiro.

FERNANDO WASHINGTON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:921DB99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
TP 001/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) Tomada de Preços Nº. 001/2020 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a Execução de Serviços de Pavimentação das Ruas do Bairro da Paz com Meio Fio e Sarjeta e Restauração do Pavimento das Ruas José Fragellys, Álvaro Maia e Rua do Conjunto, no município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO**: 06 de fevereiro de 2020, às 09:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 19 de janeiro de 2020.

JOSE EURIPEDES BERNARDES BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:35D16B71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 052/GP-PMT DE 15 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 052/GP-PMT DE 15 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor FRANCISCO RUIZ DE SOUZA, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ CONTRATADO, matrícula nº 1087506, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. A partir de 02/01/2020.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de janeiro de 2020

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:75301530

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 053/GP-PMT DE 16 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 053/GP-PMT DE 16 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - SEMED/PMT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 828 de 14 de novembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 - SEMED/PMT da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga.

Art. 2º A Comissão de que trata deste Decreto, fica assim composta:
Presidente:
Waldeclace Batista dos Santos
Membros:
Claudete Alves Góes Barreto
Jesus Mafra Pinto
Bibiana Fagundes da Costa Miranda
Glaucelane dos Santos Coelho
Marinete Silva Guerra
Leida Guerra Soares
Gracyane Valente Marques
Parágrafo Único. A Comissão somente poderá deliberar com a maioria absoluta de seus membros presentes.

Art. 3º À Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 - SEMED/PMT, compete o cumprimento do disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado, devendo observar a fiel execução do mesmo, emitir julgamento e notas, e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 - SEMED/PMT serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado a coordenação dos trabalhos de acordo com as normas previstas nos respectivos editais.

Art. 6º Compete a Comissão ora instituída:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão;
II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III - propor medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV - elaborar os relatórios das atividades desenvolvidas;

Parágrafo Único. Os relatórios parciais apresentados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado não substituem o Relatório Final, que deverá ser apresentado no encerramento dos trabalhos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de janeiro de 2020.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D089262E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 082/2018 – CML/PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – PMT
Aos dias 20 de janeiro de 2020, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de **"eventual aquisição de água mineral, vasilhame e gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades da Representação da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM",** resultante(s) do Pregão Presencial nº 082/2019 –PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 5798/2019 – PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

L.A FÉLIX ME, CNPJ nº 06.090.689/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT
1	ÁGUA MINERAL galão de 20 litros (água+embalagem), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	10	ÁGUACRIM	R$9,50
2	ÁGUA MINERAL galão de 20 litros (somente água), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	500	ÁGUACRIM	R$3,90
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos	UND	14	AMAZONGÁS	R$80,00

Tapauá, 20 de janeiro de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

L.A FÉLIX ME
CNPJ nº 06.090.689/0001-79

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:D8A95FE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2018
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 013/2018, celebrado em 02/01/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Sra. **RODRIGO RONDYNELLI CORDEIRO DE SOUZA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **BRINQUEDOTECA ESCOLAR;**
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 013/2018 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 02 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:317CC123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Senhora **GILCÉLIA GUALBERTO DE LIMA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 022/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 27 de Dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0E236420

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 130/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à Servidora **ZINETE AMARAL DE ARAÚJO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 02/03/2020 e finalizando no dia 30/05/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 02/03/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:EB037933

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 332/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao Servidor **FRANCISCO ALDEISO GOMES,** Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIUR, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 02/03/2020 e finalizando no dia 30/05/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 02/03/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 16 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:4D66783B

GABINETE PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

ONDE SE LÊ: JAMESSON BARBOSA PINHEIRO.

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: JAMESSON BARBOSA RIBEIRO.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.894/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao Servidor **JAMESSON BARBOSA PINHEIRO,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/03/2020 e finalizando no dia 01/06/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 01/03/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 16 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:BD8A56EA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 028, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO o Memorando n° 4.188/2019/SEMAF-RH.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDA** a prorrogação da Licença para tratar de Interesse Particular ao funcionário **Kenilson Sander Matos Furtado – Fiscal de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de três (03) anos, a partir do dia 01/02/2020, com término no dia 31/01/2023, conforme o Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 01/02/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:33753D92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 001/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01143/2019.
PREGÃO PRESENCIAL-SISRP N. 024/2019

OBJETO: **Contratação de serviços de organização de eventos, sonorização, iluminação, palco, barraca, telão, banheiros químicos e gerador de energia, para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Urucurituba/AM.**

Fornecedor: HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ sob o Nº 10.764.346/0001-10, estabelecida na Rua Espanha, s/nº, Bairro: Tarumã, Cep: 69.022-172, Manaus/AM				
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. GLOBAL
Lote I	Evento tipo I	Diária	10	R$ 1.285.000,00
Lote II	Evento tipo II	Diária	10	R$ 135.000,00
Lote III	Evento tipo III	Diária	10	R$ 139.000,00
Lote IV	Evento tipo IV	Diária	10	R$ 36.000,00
Lote V	Evento tipo V	Diária	10	R$ 930.000,00

Fundamentado Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2000 e no Decreto n.º 7.892/2013.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, cep: 69.180-000.

Urucurituba-AM, em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal
Contratante

HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.764.346/0001-10
Fornecedor

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:CCA944D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 332, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO N.º 332, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o término do prazo dos contratos temporários excepcionais de interesse público dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, do quadro desta Prefeitura, os SERVIDORES CONTRATADOS abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Matricula	Servidor	Cargo
14972	ABELARDO MARTINS LOURENCO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15042	ABRAO GONZAGA CLAUDIO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15018	ADELSON ALBINO ARTEMIO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14945	ADRIANA GERALDO FIRMINO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14881	ALCIMAR BRUNO LUCIANO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14929	ALCIMAR CARNEIRO FELIX	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15069	ALCIMAR GUEDES DO CARMO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
11540	ALCIRLENE HOLANDA DE ALMEIDA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15070	ALDENEI FERNANDES TORRES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14934	ALDENEY GOMES FERNANDES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14969	ALDINO ALFREDO NORIEGA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15000	ALEX FELIX MARTINS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14925	ALTEMIZIA OLIVEIRA PINHO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14995	ANA HELLAINE DOS REIS TEIXEIRA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15071	ANCELMO BELIZARIO FELIX	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14930	ANDRESSAN ROSENDO ABELAEZ	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15043	ANITA BATISTA FELIX	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15023	ANNA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14941	ANTONIO JOANICO RAMOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14914	ANTONIO SILDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
10626	ARIANA LUCAS MORAES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14912	ARTENIZA SOARES DA SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14875	AUCILANIA PIRES DE PAULA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15016	AURANY FERNANDES MARTINS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14866	BETE LIMA PEREIRA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14957	CARLOS IVANILSON FERREIRA DA SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15022	CELIO DE SOUZA GARCIA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14994	CHEILA ALVES DE FREITAS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14953	CHIRLES DOS SANTOS FERMIM	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%

14878	CLARICE BEZERRA MARICAUA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14880	CLAUDETE SARAIVA ANGULO BARROS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14968	CLEIDE DOS SANTOS FALCAO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15044	CREUZA GABRIEL FERNANDES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15079	CRISTIAN MOURA DE MENEZES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14990	CRISTOVAO AGOSTINHO COELHO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14923	DAMIAO PENHA FREITAS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15034	DANIEL LUIS FIRMINO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14887	DARCY AGOSTINHO BRAGA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15142	DAVI FELIX CECILIO FILHO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15317	DAYANNY PERES DE SOUZA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15349	DEISSIANE LIMA ANDRADE	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15143	DEUSCIMAR LIMA INACIO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15045	DEUZA ENEIDA FELIX COELHO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14977	DEUZO DE ALMEIDA ANDRE	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15073	DOMINGOS ALEXANDRE BATISTA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15031	EDGAR MARIANO FERREIRA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15009	EDSON BASTOS FLORENTINO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15074	EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15020	ELCILENE MARCOS LUCIANO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14970	ELIANA TOME CAICARA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15046	ELIANY EMILIO GERALDO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15319	ELIAS VICENTE RAMOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15047	ELITON MARTINS GABRIEL	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14898	ELIZAMARA JULIANA TAPUDIMA JOSE	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15080	ELIZANGELA LIMA DE FREITAS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15048	ELIZANGELA LOPES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15007	ELIZEU ALONSO MANOEL	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14931	ELIZIO FELIPE DE ALMEIDA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14924	ERIVAN MOURA GOMES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14979	ESAU ANDRE FLORENTINO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14948	EWERTON DE OLIVEIRA PLACIDO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15013	EZENILDA TOME RAMOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15030	FAGNER DIAS FERREIRA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15117	FERNANDES SAMIAS DE LIMA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14915	FILOMENA CHOTA RODRIGUES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14939	FLAVIO RAMOS LOPES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15075	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA CAMPOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14943	FRANCISCO RAMOS LOPES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15133	FRANCISCO SEVALHO MOREIRA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14998	FRANCISLANE EMILIO DE SOUZA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
10834	FRANCISNEIA DA SILVA CASTILHO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14933	FRANCISNETE EMILIO DE SOUZA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15348	FRED HILARIO DA SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
11333	GECIVANIA BEZERRA DA SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14947	GEREMIAS GABRIEL FERNANDES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14932	GERMILIO DE SOUZA FERNANDES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14897	GIOVANI OLIVEIRA DE ALMEIDA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14960	GUAJIRA RAY MACIEL COSTA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15077	IRANETE COSTA MOREIRA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14936	ISAIAS HONORATO PINHEIRO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14917	IVAN MOCAMBITE LIRA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14865	JANETE SARAIVA DOS SANTOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14908	JANIMAR PEREA DE OLIVEIRA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
10584	JANISONEIDA BATISTA FERREIRA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14927	JEFFERSON FABA DO NASCIMENTO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
10559	JEIME WALDIK FRANCO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14980	JOAO BONIFACIO MOACA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15081	JOAO DE DEUS CURY MARIANO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15051	JOAO FIDELIS LUCIANO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
10839	JOCILENE LIBERATO AIAMBO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14942	JOEL TORRES MACA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14950	JOICILANE IPUCHIMA MEDEIROS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15052	JONAS LUCIANO FIDELI	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15053	JONAS PERREIRA JULIAO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14974	JONE MARTINS PINTO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14906	JOSE ALDOS CAMPOS DA SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14893	JOSECLENE SOUZA SALVADOR	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15345	JOSELICIA GOMES FERNANDES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14921	JOSEMAR DE SOUZA DA SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15054	JOSIANE BASTOS GABINO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14955	JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14883	JUCELENE ESTEVAO CASSIANO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14944	JUCELINO JOAQUIM COELHO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15146	KEILA PEREIRA ALBANO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14874	LENIR DOS SANTOS VIDAL GARCIA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15056	LEVI MOCAMBITE	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14984	LEVIS MANDUCA PEREIRA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15082	LINDEMBERG COSTA DO NASCIMENTO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14902	LUCIANA VALERIANO CASTILLO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15144	LUCIANE BELIZARIO NOGUEIRA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14913	LUCILENE CHUNHA DO NASCIMENTO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14871	LUCIRENE DA SILVA BINDA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15029	LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14949	LUZANIRA HILARIO DA SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14869	LUZIA MACIEL DA ROCHA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14873	MACILENE NASCIMENTO DA COSTA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14992	MANOEL AGOSTINHO COELHO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14935	MANOEL JOVELINO FORTES FILHO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%

14952	MANUEL DA SILVA CASTRO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14997	MARA OLIVEIRA DA SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14954	MARA SUZI DE ALMEIDA MIGUEL	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14938	MARCELIO TOMAS MARCOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14867	MARCICLEIA BINDA DOS SANTOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14958	MARCILENE SARAIVA REIS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14882	MARCIO DA ROCHA LIMA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14959	MARCIO NORIEGA DA SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14922	MARCLEISER OLIVEIRA BENTES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14961	MARCONDES LIMA SOARES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14928	MARIA ARACELI LIMA GONCALVES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15001	MARIA BENEDITO FERNANDES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14877	MARIA DAS GRACAS LEANDRO DOS SANTOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14868	MARIA DE ALMEIDA MELQUIADES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14909	MARIA ELIDA DAMASCENO HOLANDA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15083	MARIA JOSE BORGES DA COSTA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14904	MARIA MADALENA RAMOS BRASIL	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15003	MARIA NICANOR AUGUSTO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14967	MARIA RAIMUNDA GRACA VIANA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14901	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14999	MARILENE TOME MENDES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15002	MARILIA SANGAMA DE ASSIS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15005	MARIOSA FELIX SEABRA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15347	MARLEY TORRES IPUCHIMA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14879	MARLIZETE DA SILVA PAULO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15084	MARLUCIA ARAUJO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14991	MARQUISETE MURAYARE DE ALMEIDA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15057	MARTA DA SILVA GOMES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15004	MATILDE RAMOS PEDRO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14918	MAYARA SOUZA E SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14996	MEIRE CELIA LOPES LUGARINHO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14963	MEIRILANE TEIXEIRA DA SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14985	MENESIO MENDES MANOEL	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14911	MICHELE SAFIRA OLIVEIRA HAYDEN	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15361	MILLER ARAUJO PENHA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14886	MISCHIRLANE DO NASCIMENTO SALES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14940	MOACIR OTAVIANO FELICIANO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15058	MODESTINO PEREIRA JULIAO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15059	MOISES LUCIANO DE SOUZA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14919	NADIA SILVA DO SANTOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14989	NAIR FERREIRA GUEDES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15386	NATANAEL FELIX RAMOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15060	NATANAEL FERNANDES TORRES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15318	NATANAEL VALEJO SALES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14971	NELCINEIA SANGAMA MARIANO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15061	NESTRINHO BIBIANO FELIX	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15024	NORMA MENDES FERNANDES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14983	OLIMPIO NORIEGA FELIX	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14885	OSMARINA MALAFAIA LUCAS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14892	OZENILDA DOS SANTOS SALINAS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15025	PAULA TOME MENDES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14973	PAULO GUEDES FARIAS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15085	RAEL RIBEIRO MENDES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14916	RAIMUNDO GALIBES RAMOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14988	RAIMUNDO JOSUE ALFREDO FERNANDES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14870	RAISSIANE MENEZES DA SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14894	REGIANE DOS SANTOS ALVES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15063	REINALDO GABRIEL AUGUSTO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15008	RENATO AGOSTINHO AIAMBO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15371	ROBSON MARTINS DA SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14951	ROGER GOMES SANDOVAL	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15141	RONILSON ALWE ALMEIDA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14966	ROSANGELA DOS SANTOS LUCAS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14956	ROSILANE RIBEIRO REINALDO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14896	ROSIMAR MESQUITA BARBOSA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14895	ROSIMARA RIBEIRO ALVES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14890	ROZANEIA MELO CAMPOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15026	RUNIS DE ARAUJO DA SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14976	SAMUEL LEANDRO NICANOR	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14987	SANDERLEY ALMEIDA FORTE	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14876	SANTANA RIBEIRO DOS ANJOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15086	SILVIO HONORATO PINHEIRO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15064	SILVIO LUCIANO GERALDO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15065	SILVIO MANOEL MARTINS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14903	SIMONE DE PAULA CABRAL	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14964	SINDY GRIMM REIS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14978	SUELI AGOSTINO AIAMBO	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14982	TAVARES MARTINS GUILHERMES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15116	TERENCIO BARROS CARLOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14888	TEREZINHA FIDELIS DA SILVA	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15021	VALDECI ESTEVAO RAMOS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14884	VALDERLENE DE LIMA RODRIGUES	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14926	VALDIZA PEREIRA MARTINS	46 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15066	VALTER LIMA INACIO	47 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15134	VENILDA FIDELIS FERNANDES	48 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14910	VERA CANUTO DE ALMEIDA	49 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15067	VICENTINO PEREIRA MANDUCA	50 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14907	WALKLENE CANUTO ALMEIDA	51 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
14900	WALMA MARINHO DE HOLANDA	52 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%

15087	ZEBEDEU MANDUCA ABECA	54 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15068	ZENILDA AUGUSTO TORRES	55 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%
15010	ZENILDA FELIX CAETANO	56 = PROFESSORES CONTRATAD - FUNDEB 60%

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 31 de dezembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CB988A0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV
REPUBLICADO O AVISO EDITAL CREDENCIAMENTO_01_2019

INST. DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE HUMAITÁ
HUMAITAPREV
"*DIRETORIA EXECUTIVA*

PROCESSO n. _____/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. _____/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV, CNPJ n. 19.777.847/0001-05, por intermédio de sua Diretoria Executiva, comunica aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA ADMINISTRATIVA, em conformidade com a Lei n. 8.666, de 21-06-1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da ConstituiçãoFederal de 1988.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 – As despesas decorrentes da contratação que decorre dos CREDENCIAMENTOS HOMOLOGADOS correrão por conta do projeto atividade n. 2.228, elementos de despesa n. 3.3.90.36.00.00.00.00.0057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, ou 3.3.90.39.00.00.00.00.0057 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento do HUMAITAPREV, para o exercício de 2019, observando-se o Anexo I.
1.2 – Do objeto – Constitui objeto deste edital o CREDENCIAMENTO de profissionais (pessoas físicas ou jurídicas), para a prestação de serviços de Perícia Médica Administrativa, nos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, da Câmara Municipal de Humaitá e da Companhia de Abastecimento de Aguas e Saneamento Básico - COHASB, encaminhados (com atestados ou laudos) por médico (especialista ou não) à Perícia Médica, conforme condições estipuladas neste edital.
1.2.1 – Visando facilitar o deslocamento do paciente, para efeitos deste CREDENCIAMENTO, os consultórios médicos deverão localizar-se no perímetro urbano da cidade de Humaitá/AM.
1.2.2 – A realização de perícia no domicílio ou em estabelecimento hospitalar onde se encontra o paciente ficará condicionada à comprovação de impossibilidade de ambulação ou de hospitalização do periciando, na data designada para a perícia.
1.3 – Poderão participar do processo de CREDENCIAMENTO pessoas físicas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal, que atendam as condições específicas de habilitação constantes deste edital e se submetam aos parâmetros nele estabelecidos.
1.3.1 – Não poderão participar do CREDENCIAMENTO pessoa física que esteja suspenso de licitar e contratar com o HUMAITAPREV ou declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
1.3.2 – A entrega do Requerimento preenchido juntamente com a documentação solicitada implica em manifesto interesse em participar do processo de CREDENCIAMENTO, vinculando-se o interessado que obteve a sua inscrição homologada a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital, seus anexos, bem como a perfeita execução dos serviços objeto deste credenciamento.

1.4 – Disponibilização do edital:
1.4.1 – O inteiro teor deste edital e de seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico do HUMAITAPREV <http://www.humaitaprev.com.br>, e no seguinte link para acesso: publicações, tipo de relatório, edital, ano, consultar.
1.4.2 – O edital também poderá ser retirado na Rua 5 de Setembro, n. 348, Centro, Humaitá/AM, CEP 69.800-000, junto à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV no horário normal de expediente.
1.5 – ESCLARECIMENTOS sobre o requerimento para inscrição e sobre a execução dos serviços e demais especificações do credenciamento serão prestados no endereço acima descrito ou por intermédio do telefone: (97) 3373-2926, no horário normal de expediente.
1.5.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos, também, por e-mail, para o seguinte endereço: humaitaprev@hotmail.com ou contato@humaitaprev.com.br.
1.5.2 Os esclarecimentos feitos formalmente por e-mail serão respondidos pela mesma via eletrônica, diretamente ao solicitante.
1.6 – A homologação dos CREDENCIADOS será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, disponibilizado no site http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, facultado a este órgão o envio de informações por outro meio.
1.7 – Os interessados poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que vigente o edital de credenciamento, conforme prazo estabelecido de 5 (cinco) anos previstos deste edital.

2 – DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1 – O Requerimento de Credenciamento e os documentos necessários à habilitação, deverão ser entregues, a partir da publicação deste edital, das 08 às 11:30 horas, à Diretoria Executiva (no endereço e horário descritos no subitem 1.4.2), onde serão recebidos, contendo no anverso as seguintes informações: NOME e CPF do ESPECIALISTA, TELEFONE, e E-MAIL para contato, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **01/2019**.
2.2 – O requerimento do interessado e os documentos de habilitação também poderão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail descrito no item 1.5.1.
2.4 – Da atualização do credenciamento:
2.4.1 – Toda e qualquer alteração que implique em modificação das informações prestadas pelo interessado para obtenção do credenciamento deverão ser entregues à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, que juntará o documento ao processo de credenciamento e registrará no sistema.
2.5 – As informações prestadas, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado.
2.6 – Toda documentação exigida, conforme detalhado neste Edital, é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado ao credenciamento.
2.7 – Os documentos para o credenciamento serão protocolizados pela Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, na data do seu recebimento, para fins de tempestividade.

3 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA FICHA DE REQUERIMENTO E DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTOEXIGIDOS NO ITEM 4
3.1 – O envelope fechado e lacrado deverá conter os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido no item 4 deste edital:
3.1.1 – Requerimento de Credenciamento: contendo, no mínimo, os dados solicitados no modelo contido no Anexo V, deste edital, conforme o caso, em 1 (uma) via, datilografado (digitado) ou impresso, datado e assinado, rubricado e paginado em todas assuas folhas (exemplo: 1/5, 2/5,....5/5); e
3.1.2 – Documentos necessários à habilitação da pessoa física.
3.2 – O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possa dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

3.3 – O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
3.4 – Da forma de apresentação dos documentos de habilitação junto ao formulário de credenciamento:
3.4.1 – Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original, podendo a Diretoria Executiva do HUMAITAPREV conferir com o original as cópias apresentadas.
3.4.2 – Quando houver mais de uma reprodução na mesma face da folha, a cada uma corresponderá uma autenticação.
3.4.3 – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade quando da apresentação do envelope para credenciamento, compreendendo:
I – os documentos que omitirem a validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/1993 e legislação pertinente; e
II – os proponentes deverão estar cientes da legislação que rege os prazos de validade das certidões emitidas pelos respectivos órgãos estaduais/municipais.
3.5 – O interessado ficará responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento e pela veracidade dos documentos de habilitação encaminhados por e-mail, ficando facultado à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV a realização de diligência para comprovação do disposto nos incisos 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3.

4 – DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO
4.1 – Pessoa física:
4.1.1 – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO, com todas as informações
solicitadas no modelo contido no Anexo V, datado e assinado, observado o disposto no item 3 deste edital.
4.1.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
I – Comprovação do título de especialista registrado no Conselho Federal de Medicina, ou residência médica completa, aprovada pelo Ministério da Educação e Cultura;
II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III – Certificado do NIT/PIS/PASEP;
IV – Documento de identidade;
V – Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina CRM;
VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
VII – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
VIII – Provade regularidade para com a Fazenda Municipal;
IX – Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011; e
X – Alvará sanitário de funcionamento do estabelecimento comercial (se for o caso).
4.2 – Pessoa jurídica:
4.2.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados;

III - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.
4.2.2 – Ao preencher o Requerimento para credenciamento, o interessado deverá declarar:
I – que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República de 1988;
II – que possui consultório para atendimento aos pacientes na área urbana da cidade de Humaitá/AM; e
III – que não possui cônjuge ou companheiro, nem vínculo de parentesco sanguíneo em linha ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, com membros componentes da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV.

4.3 – DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO CREDENCIADO
4.3.1 – O CREDENCIADO deverá atualizar os seus dados cadastrais junto a Diretoria Executiva do HUMAITAPREV quando ocorrer:
I – mudança de endereço do estabelecimento comercial. Neste caso deverá:
a) indicar o novo endereço; e
b) apresentar a cópia do alvará de funcionamento do novo estabelecimento comercial;
II – alteração da especialidade médica do CREDENCIADO; e
III – exclusão do profissional do CRM por qualquer motivo.

5 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os requerimentos para credenciamento serão analisados pela Diretoria Executiva, com vistas à homologação pelo Conselho de Administração do HUMAITAPREV.
5.2 – Os documentos emitidos por sistema eletrônico serão aceitos pela Diretoria Executiva se verificada sua autenticidade no site do órgão emissor ou diretamente a este, no caso de impossibilidade de acesso à Internet, compreendendo:
I – a Comissão poderá suprir ou sanar, via Internet, eventuais omissões ou falhas relativas aos documentos apresentados pelos interessados, mediante a inserção ou a substituição; e II – na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência de informações ou de acesso aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, a Diretoria Executiva diligenciará o interessado para que, em 30 (trinta) dias a partir da comunicação, apresente o que lhe for solicitado, sob pena de não obtenção do credenciamento.
5.3 – Serão declarados CREDENCIADOS todos os requerimentos que atenderem ao estabelecido no item 4, observando o disposto no item 3, ambos deste edital.
5.4 – A Diretoria Executiva do HUMAITAPREV terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aprovar o requerimento de credenciamento ou sua atualização, ficando, neste interregno, suspenso o prazo previsto no inciso II do subitem 5.2, ou seja, 30 (trinta) dias ou até que o interessado supra o que lhe for solicitado (computando-se o que ocorrer primeiro).

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Diretoria Executiva do HUMAITAPREV.
6.2 – O Conselho de Administração do HUMAITAPREV realizará a homologação de cada credenciamento, após instrução favorável da Diretoria Executiva.
6.3 – Homologado o credenciamento, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, devendo o CREDENCIANTE comunicar, por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento, para o CREDENCIADO.
6.4 – A publicação da homologação se dará na forma do art. 26, caput, da Lei n. 8.666/1993.
6.5 – A homologação do requerimento vincula o CREDENCIADO, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

7.1 – Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital, a qualquer tempo, o que não terá efeito de recurso.
7.2 – As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente a Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, protocoladas no endereço à Rua 5 de Setembro, n. 348, Centro, Humaitá/AM, no horário normal de expediente.
7.3 – Não serão conhecidas as impugnações protocolizadas por meio diverso do previsto no subitem 7.2.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – O interessado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, por e-mail, da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
8.2 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Diretoria Executiva serão conhecidos se dirigidos diretamente ao Sr. Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV, protocolizados pela licitante, obrigatoriamente junto a Diretoria Executiva no endereço a na Rua 5 de Setembro, n. 348, Centro, Humaitá/AM, no horário normal de expediente.
8.3 – Os interessados poderão recorrer do resultado em relação à avaliação da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação formal, ficando autorizado vistas ao seu processo junto à essa Diretoria.
8.3.1 – O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

8.3.2 – Somente o interessado (ou seu representante legalmente habilitado) poderá entrar com recurso.
8.3.3 ¬ Não serão aceitos recursos enviados por fac-símile ou por intermédio de correio eletrônico.
8.3 – Os recursos serão recebidos pela Diretoria Executiva, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, devendo encaminhá-los devidamente informados ao Superintendente para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O presente credenciamento terá vigência máxima de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação deste Edital.
9.2 – Ao final de cada período de doze meses e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
9.3 – O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO e assim permanecerá enquanto houver interesse do CREDENCIANTE,
respeitado o término do prazo de vigência deste edital.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
10.2 – Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a inscrição do CREDENCIADO serão considerados partes integrantes da Nota de Empenho.
10.3 – A designação e a prestação de serviços de médico perito não geram nenhum vínculo empregatício e trabalhista com este Instituto de Previdência.
10.4 – Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei n. 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.
10.5 – Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n. 8.666/1993, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

10.6 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Humaitá/AM para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes deste Edital e de seus anexos.

11 – ANEXOS
11.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Valor estimado para o exercício de 2019
Anexo II – Categorias médicas;
Anexo III – Tabela de Preços;
Anexo IV – Modelo de Laudo Pericial;
Anexo V – Forma de processamento/execução do credenciamento;e
Anexo VI – Modelo de Requerimento para Pessoas Físicas e Jurídicas.

Humaitá-AM, 25 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente
Dec. 026/2018-GAB.PREF

ANEXO I
VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS PARA O EXERCÍCIO 2019 É DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

ANEXO II
CATEGORIAS MÉDICAS
1. Clínico Geral sem Especialização; e
2. Clínico Geral com Especialização.
ANEXO III
TABELA DE PREÇOS
1. Clínico Geral sem Especialização R$ 300,00 (trezentos reais)
2. Clínico Geral com Especialização R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

ANEXO IV
REQUISITOS MÍNIMOS A CONSTAR NOS PROCESSOSDE PERÍCIA

1. Anamnese
1.1 Identificação do paciente;
1.2 Queixa Principal/História da moléstia atual;
1.3 Entrevista Clínica;
1.4 História patológica pregressa.
2. Exame do estado físico e/ou mental;
3. Resposta aos quesitos formulados;(se houver)
4. Informações Complementares; (se houver)
5. Considerações e Conclusão.

ANEXO V
DA FORMA DE PROCESSAMENTO/EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO
1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1.1 – Os serviços compreendem a realização de **perícias médicas** sob a forma **singular ou junta oficial**, requeridos pelo servidor público em decorrência de afastamento do trabalho, diretamente ao Gestor de Benefícios do HUMAITAPREV, sito a rua 5 de setembro, 348 – Centro, Humaitá/AM, observando-se as seguintes premissas:
1.2 – Os serviços consistirão em:
I – Avaliação pericial, compreendendo a avaliação detalhada do real estado de saúde e da condição laborativa do examinado, para fins de enquadramento na situação legal pertinente;
a) o atendimento aos pacientes deverá ser prestado no endereço dos consultórios médicos indicados no requerimento de credenciamento;
b) na ocorrência de alteração no endereço comercial do estabelecimento onde os pacientes serão atendidos, o CREDENCIADO deverá proceder na forma indicada no subitem 4.2 do Edital; e
c) a realização de perícia no domicílio ou em estabelecimento hospitalar em que se encontra o paciente ficará condicionada à comprovação de impossibilidade de ambulação ou de hospitalização do periciando, na data designada para a perícia;
II – Emissão de laudo médico pericial, com pronunciamento conclusivo sobre as condições de saúde e capacidade laborativa do paciente examinado, com resposta aos quesitos formulados (se houver), observando-se, na sua elaboração, os parâmetros estabelecidos no Anexo III; e
III – Resposta a quesitos adicionais, quando necessários.
1.3 – O prazo para a entrega dos serviços começa a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, pelo CREDENCIADO.
1.4 – O CREDENCIADO terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação do serviço (recebimento da Nota de Empenho), para avaliar o paciente, observando:
I – a partir da avaliação do paciente terá **10 (dez) dias úteis** para remeter o laudo pericial, com a resposta aos quesitos indicados no Anexo III, em **envelope lacrado**, para o Gestor de Benefícios, no endereço indicado no subitem 1.1 indicado acima;
II – caso entenda necessário, o Gestor de Benefícios formulará quesitos adicionais ao CREDENCIADO, a fim de elucidar o conteúdo aposto no laudo médico pericial; e
III – os quesitos adicionais deverão ser respondidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicionais ao CREDENCIANTE.
1.5 – Faculta-se à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, mediante justificativa, a fixação de prazo maior para realização dos serviços.
1.6 – Inicialmente, o CREDENCIADO será contatado mediante o recebimento da uma Ordem de Serviço.
1.6.1 – As Ordens de Serviço serão enviadas conforme demanda apresentada, das 9:00 às 11:30 horas pelo Gestor de Benefícios do HUMAITAPREV por meio do correio eletrônico humaitaprev@hotmail.com ou contato@humaitaprev.com.br.
1.6.2 – É obrigatória a confirmação, pelo CREDENCIADO, do recebimento da Ordem de Serviço.

1.6.3 – A falta de confirmação do recebimento da mensagem eletrônica em até 24 horas após seu envio pelo Gestor de Benefícios será interpretada como desinteresse em executar o serviço. **Nessa hipótese, outro CREDENCIADO será solicitado a executar o serviço**.
1.7 – Considerando o sistema de rodízio para encaminhamento das perícias médicas, **não há garantia quanto ao volume de trabalho** (atendimentos) que será solicitado a cada CREDENCIADO, **a cada demanda apresentada**, tendo em vista que as demandas do HUMAITAPREV não seguem um padrão fixo.
1.8 – A convocação dos CREDENCIADOS para prestação dos serviços será realizada **de forma rotativa**, seguindo a ordem cronológica da publicação da homologação de cada credenciamento requerido, ou seja, o primeiro CREDENCIADO será convocado primeiramente, e assim sucessivamente.
1.8.1 – **A cada demanda apresentada, o CREDENCIADO, na ordem de credenciamento, receberá a ordem de serviço totalizando a demanda (serviço) daquele período**.
1.9 – **A cada serviço (demanda) solicitado**, o Diretor Administrativo Financeiro atualizará a sequência de CREDENCIADOS, passando para o final da "fila" o CREDENCIADO que acabou de receber a solicitação. Qualquer novo CREDENCIADO entrará como último na "fila" atualizada no momento da publicação de seu credenciamento.
1.10 – A Diretor Administrativo Financeiro publicará, semestralmente, no Diário Oficial dos Municípios, a relação de CREDENCIADOS e a respectiva classificação.
1.11 – Será automaticamente excluído do rodízio o CREDENCIADO que não mantiver a regularidade fiscal e trabalhista prevista na Lei n. 8.666/1993.

1.12 – O valor dos honorários a serem pagos ao CREDENCIADO será por categoria médica correspondentes aos indicados natabela do Anexo II, sujeito a deduções de impostos.

2 – DO DESCREDENCIAMENTO

2.1 – O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar seu descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital ou na legislação pertinente.

2.2 – O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito.
2.3 – A Administração pode, a qualquer momento, realizar o descredenciamento do CREDENCIADO se:
I – o CREDENCIADO executar os serviços com impropriedade explícita, sujeita à avaliação pelos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do HUMAITAPREV, ou pelo setor jurídico;
II – após haver confirmado o recebimento da Ordem de Serviço solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO afirmar desinteresse em executá-lo,sem justificativa plausível;
III – o CREDENCIADO se recusar, após recebida a Nota de Empenho, a realizar o serviço de perícia médica, salvo se comprovar, mediante justificativa circunstanciada, a impossibilidade de realiza-lo, sujeita à análise da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV.
2.4 – Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento pela Administração, adotando os seguintes procedimentos:
I – protocolar o pedido de defesa prévia, no HUMAITAPREV, sito a Rua 5 de Setembro, 348, no horário normal de expediente, endereçando-o ao Diretor Administrativo Financeiro, devendo, no mínimo, constar:
a) identificação do motivo pelo qual foi descredenciado;
b) justificativa plausível para os fatos apurados;
c) documentação comprobatória, quando for o caso; e
d) indicação do novo prazo a ser cumprido, quando for o caso.
II – o(s) pedido(s) de defesa prévia, em conformidade com o disposto no inciso anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração seu deferimento;
III – serão considerados intempestivos os pedidos de defesa prévia efetuados após a expiração do prazo estabelecido no caput do subitem 2.4; e
IV – o não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao HUMAITAPREV a adoção de medidas objetivando o DESCREDENCIAMENTO, incorrendo o CREDENCIADO, conforme o caso, às sanções administrativas cabíveis.
2.5 – Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao CREDENCIADO, e após decisão final do Superintendente do HUMAITAPREV, o descredenciamento será publicado.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

3.1 – Ao CREDENCIADO cabe:
I – executar o serviço nas condições estipuladas neste Edital;

II – comunicar por escrito, ao Diretor Administrativo Financeiro, com antecedência mínima de metade do prazo previsto para a entrega dos serviços, dos motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dentro do prazo previsto;
III – comunicar ao CREDENCIANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
IV – emitir a nota fiscal de prestação dos serviços de acordo com valores fixados na tabela do Anexo II;
V – responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
VI – responsabilizar-se pelo bom funcionamento do seu correio eletrônico, bem como pelo recebimento e entrega de documentos;
VII – executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, compreendendo a execução da perícia e expedição e assinatura do laudo;
VIII – adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle,
para a manutenção do sigilo relativo aos serviços executados;
IX – manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do CREDENCIANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
X – prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, cujas reclamações deve se obrigar aatender;
XI – manter, durante toda a vigência deste credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

4.1 – O CREDENCIANTE fica obrigado a:
I – respeitar a ordem de rodízio no chamamento dos credenciados à execução dos serviços;
II – emitir a Ordem de Serviço por mensagem eletrônica;
III – emitir a Nota de Empenho, observando-sea tabela de preços definida no Anexo II deste Edital;
IV – colocar à disposição do CREDENCIADO todas as informações necessárias à execução dos serviços;

V – promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
VI – atestar a execução do objeto por meio do Diretor Administrativo Financeiro;
VII – efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observando os valores definidos na tabela constante do Anexo II e na legislação vigente;
VII – efetuar as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>; e
X – publicar e divulgar anualmente, no mesmo Diário Oficial <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, o aviso deste edital de credenciamento, com vistas a lhe dar ampla divulgação.

5 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os Laudos contendo o resultado dos serviços realizados serão recebidos pelo Gestor de Benefícios, que procederá à conferência e a verificação da sua conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação de regência, observando a conformação ao Anexo III e à tabela do Anexo II deste Edital, respectivamente.
5.2 – Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o respectivo recebimento provisório; se houver, deverão ser repetidos os serviços. Caso a repetição venha com impropriedades explícitas, será procedido ao descredenciamento, na forma do subitem 2.3, bem como a imposição de sanções, na forma do item 6, ambos deste Anexo.
5.3 – O recebimento dos serviços não exclui as responsabilidades civil e penal do CREDENCIADO.

6 – DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

6.1 – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 o CREDENCIADO ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, a execução parcial ou a inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:
I – Advertência: será aplicada no caso de infrações cometidas pelo CREDENCIADO que prejudique a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do credenciamento/contrato, que venham ou não causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros;
II – Multa de:
a) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução dos serviços, limitado à incidência a 05(cinco) dias;
b) 10% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução do serviço por período superior ao previsto na alínea "a" acima. Aplicada a multa a que se refere esta alínea, poderá ser convocado outro credenciado para prestar os serviços;e
c) 10% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de entrega dos serviços contendo impropriedade explícita;
III – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 – Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal, após o que será o CREDENCIADO notificado para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.2.1 – Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.
6.2.2 – Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança. Neste caso, o CREDENCIANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste credenciamento, notificação de cobrança ao CREDENCIADO, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial.
6.3 – As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 6.1 deste Anexo poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, àpena de multa.
6.4 – As penalidades previstas nos incisos III e IV do subitem 6.1 deste Anexo também poderão ser aplicadas ao CREDENCIADO que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

6.5 – Na aplicação dessas penalidades serão assegurados ao CREDENCIADO o contraditório e a ampla defesa na forma estabelecidana Lei n. 8.666/1993.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O CREDENCIANTE pagará ao credenciado a importância estipulada na tabela do Anexo II, de acordo com a quantidade de perícias médicas efetivamente executadas.
7.2 – As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:
I – o CREDENCIADO entregará a Nota Fiscal na Diretoria Administrativa e Financeira do CREDENCIANTE, acompanhado da(s)respectiva(s) Ordem(ens) de Serviço e Nota(s) de Empenho;
II – Caberá a fiscalização do CREDENCIANTE apor o aceite na Nota Fiscal, com assinatura e carimbo do servidor responsável pelo recebimento dos serviços, ou rejeitá-la, mediante justificativa das razões;
III – o CREDENCIADO deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista descrita nos subitens 4.1.2, incisos VI a IX (pessoa física) deste Edital, dentro do seu prazo de validade;
IV – para facilitar o processo de pagamento, solicita-se aos CREDENCIADOS que mantenham atualizadas as provas de regularidade apresentadas na inscrição para o credenciamento;
VI – o CREDENCIADO deverá destacar das Notas Fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções e recolhimento de tributos, se existirem, serão efetuados pelo CREDENCIANTE; e
V – o CREDENCIADO que optar por receber o pagamento em instituição financeira diversa do Banco do Brasil S/A arcará com os custos das tarifas decorrentes da transação.
7.3 – Caso o CREDENCIADO não comprove a regularidade fiscal e trabalhista, e não havendo a regularização no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento danotificação emitida pela Diretoria Executiva, será realizado o pagamento e iniciado o processo de descredenciamento.
7.4 – Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CREDENCIANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista do CREDENCIADO, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CREDENCIANTE se reserva ao direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.
7.5 – O CREDENCIANTE se compromete a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Nota Fiscal na Diretoria Administrativa e Financeira do HUMAITAPREV após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

7.6 – No caso do não pagamento da Nota Fiscal até o 10º (décimo) dia útil, por culpa exclusiva do CREDENCIANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõem o art. 117 da Constituição Estadual e o art. 40, XIV, c, da Lei n. 8.666/1993.
7.7 – Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CPF constante do credenciamento.

8 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

8.1 – Os valores da tabela do Anexo II serão:
I – reajustados após o decurso de 1 (um) ano de vigência deste credenciamento, adotando-se como índice o IGP – DI (ÍndiceGeral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observados os valores de mercado.
II – conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, do valor de mercado, proceder-se-á, a qualquer tempo, a revisão do valor consignado na tabela do Anexo II para reduzi-lo ou aumenta-lo.
8.2 – Os novos valores valerão para as notas de empenho emitidas após concretizada a alteração dos preços da tabela do AnexoII, não se estendendo para as notas de empenho já emitidas.

Processo n. xxx/2019
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. xx/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MODELO

REQUERIMENTO		
Nome		
CPF/CNPJ	Identidade (c/Órgão expedidor)	
Nome da Mãe	Data do Nascimento	
Número do NIT/PIS/PASEP	Nº do CRM	
Endereço Comercial		
CEP	Caixa Postal	
Bairro	Cidade	UF
Telefone (c/COD. ÁREA)	Celular (c/COD. ÁREA)	
FAX (c/COD. ÁREA)	E-mail	
Dias e Horários de Atendimento		
Banco (Nome e Número)	C/C (N. c/Dígito)	Agência (N. c/Dígito)
Categoria médica a que se credencia		
Declaro expressamente que disponibilizo local para atendimento dos pacientes dentro do perímetro urbano da cidade de Humaitá/AM.		
Declaro expressamente, sob as penas da lei, de que não possuo cônjuge ou companheiro (a), não tenho vínculo de parentesco sanguíneo, civil ou por afinidade em linha ascendente, descendentes ou colateral, até o terceiro grau, com membros da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV ou servidores pertencentes aos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do Instituto Previdenciário.		
DECLARO QUE JUNTAMENTE COM ESTE REQUERIMENTO ESTOU APRESENTANDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS, CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 4.1.2 e 4.2 DO EDITAL: Pessoa física I – Comprovação do título de especialista registrado no Conselho Federal de Medicina, 14 INST. DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE HUMAITÁ **HUMAITAPREV "**DIRETORIA EXECUTIVA" ou residência médica completa, aprovada pelo Ministério da Educação e Cultura; II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; III – Certificado do NIT/PIS/PASEP; IV – Documento de identidade; V – Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina; VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; VIII – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; IX – Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); X – Alvará sanitário de funcionamento do estabelecimento comercial; Pessoa jurídica: I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados; III - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.		

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que me responsabilizo em atualizar as informações e documentos necessários a prestação dos serviços, bem como que cumpro os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados em anexo.

Nestes termos, Requer deferimento.

Humaitá/AM, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura e indicação do nome do Médico
CRM n. _____

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:339622F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na Ata de Registro publicada no D.O.M. nº 2514 de 24/12/2019:

Onde se lê:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENT	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
1	ÁCIDO ÚRICO - TESTE ENZIMATICO, PARA DETERMINAÇAO DE ACIDO URICO EM AMOSTRA DE SANGUE (SORO PLASMA), URINA E LIQUIDOS UTILIZANDO .METODOLOGIA URICASE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO DOIS REAGENTES DE 2 X 80 ML,X3 ML DE REAGENTE. PARA USO EM ANALISADOR AUTOMÁTICO. KIT 2X100 ML	KIT	240	FGM	R$ 136,88
2	ALBUMINA - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALBUMINA PRESENTES NO SORO E DEMAIS LÍQUIDOS HUMANOS, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO-ENZIMATICO, FRASCO COM 500 ML OU 2X250ML.	KIT	36	DENTSPLY	R$ 123,44
5	AMILASE DIRETA CNPG- REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA A-AMILASE NO SORO, PLASMA, LIQUIDOS CORPORAIS (DUODENAL, PLEURAL E ASCITICO) E URINA, PELO METODO CINÉTICO DE 02 PONTOS (CNPG), CONTENDO 2 X 30 ML DE REAGENTE (SUBSTRATO) PRONTO PARA USO.	KIT	480	ALL PRIME	R$ 291,00
6	ASLO - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA IN VITRO DOS ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) NO SORO HUMANO NÃO DILUÍDO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE LATEX EM LÂMINA E/OU EM TUBO, COM CAPACIDADE PARA 100 REAÇÕES.	KIT	480	DENTSPLY	R$ 146,00
8	BILIRRUBINA TOTAL-SISTEMA P/ DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETAS EM SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO ENZIMATICO CINETICO. KIT COM FRASCO DE 1X50 ML, 1X50 ML, 1X5 ML.	KIT	480	SDI	R$ 144,33
9	BILIRRUBINA DIRETA, SISTEMA P/ DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETAS EM SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO ENZIMATICO CINETICO. KIT COM FRASCO DE 1X50 ML, 1X50 ML, 1X5 ML.	KIT	480	SDI	R$ 144,33
13	CPK - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CK PRESENTES NO SORO OU PLASMA. PELO SISTEMA ENZIMATICO/CINÉTICO. FRASCOS COM 40 ML E 10ML	KIT	120	NOVA DFL	R$ 218,99
15	COLESTEROL HDL DIRETO - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL HDL (DIRETO) EM AMOSTRA BIOLÓGICA (PRESENTES NO SORO OU PLASMA);PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO-ENZIMÁTICO. KIT COM FRASCO: 1X 90 ML,1X30, 1XIXML.	KIT	480	ECLIPYS	R$ 599,54
16	COLESTEROL HDL PRECIPITANTE - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL HDL PRESENTES NO SORO OU PLASMA HUMANO, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO, FRASCO COM 20 ML, 1X3ML.	KIT	720	MAQUIRA	R$ 72,30
17	COLESTEROL TOTAL - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRA BIOLÓGICA DE SORO OU PLASMA HUMANO; METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO-ENZIMÁTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCOS 2X100ML, 1X3ML.	KIT	960	MAQUIRA	R$ 188,00
30	GLICOSE - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS (SORO, PLASMA E DEMAIS LIQUIDOS); METODO GLICOSE OXIDAZE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	KIT	480	FAVA	R$ 146,00
40	PCR - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, DA PROTEÍNA C REATIVA PCR, NO SORO HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX EM LÂMINA, COM SENSIBILIDADE DE 6,5 MG/L, COM CAPACIDADE PARA 100 DETERMINAÇÕES.	KIT	960	FAVA	R$ 368,70
71	UREIA UV - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA EM AMOSTRA DE SANGUE E URINA. METODO ENZIMATICO UV, CINETICO 2 PONTOS.	KIT	720	DENTSPLY	R$ 181,20

Leia-se:

ÍTEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**APRESENT**	**QUANT.**	**MARCA**	**PREÇO FINAL**
1	**ÁCIDO ÚRICO** - TESTE ENZIMATICO, PARA DETERMINAÇAO DE ACIDO URICO EM AMOSTRA DE SANGUE (SORO PLASMA), URINA E LIQUIDOS UTILIZANDO .METODOLOGIA URICASE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO DOIS REAGENTES DE 2 X 80 ML,X3 ML DE REAGENTE. PARA USO EM ANALISADOR AUTOMÁTICO. KIT 2X100 ML	KIT	240	BIOTECNICA	**R$ 136,88**
2	**ALBUMINA** - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALBUMINA PRESENTES NO SORO E DEMAIS LÍQUIDOS HUMANOS, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO-ENZIMATICO, FRASCO COM 500 ML OU 2X250ML.	KIT	36	BIOTECNICA	**R$ 123,44**
5	**AMILASE DIRETA CNPG**- REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA A-AMILASE NO SORO, PLASMA, LIQUIDOS CORPORAIS (DUODENAL, PLEURAL E ASCITICO) E URINA, PELO METODO CINÉTICO DE 02 PONTOS (CNPG), CONTENDO 2 X 30 ML DE REAGENTE (SUBSTRATO) PRONTO PARA USO.	KIT	480	BIOTECNICA	**R$ 291,00**
6	**ASLO** - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA IN VITRO DOS ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) NO SORO HUMANO NÃO DILUÍDO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE LATEX EM LÂMINA E/OU EM TUBO, COM CAPACIDADE PARA 100 REAÇÕES.	KIT	480	BIOTECNICA	**R$ 146,00**
8	**BILIRRUBINA TOTAL**-SISTEMA P/ DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETAS EM SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO ENZIMATICO CINETICO. **KIT COM FRASCO DE 1X50 ML, 1X50 ML, 1X5 ML.**	KIT	480	BIOTECNICA	**R$ 144,33**
9	**BILIRRUBINA DIRETA**, SISTEMA P/ DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETAS EM SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO ENZIMATICO CINETICO. KIT COM FRASCO DE 1X50 ML, 1X50 ML, 1X5 ML.	KIT	480	BIOTECNICA	**R$ 144,33**
13	**CPK** - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CK PRESENTES NO SORO OU PLASMA. PELO SISTEMA	KIT	120	BIOTECNICA	**R$ 218,99**

	ENZIMATICO/CINÉTICO. FRASCOS COM 40 ML E 10ML				
15	**COLESTEROL HDL DIRETO** - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL HDL (DIRETO) EM AMOSTRA BIOLÓGICA (PRESENTES NO SORO OU PLASMA);PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO-ENZIMÁTICO. KIT COM FRASCO: 1X 90 ML,1X30, 1XIXML.	KIT	480	BIOTECNICA	**R$ 599,54**
16	**COLESTEROL HDL PRECIPITANTE** - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL HDL PRESENTES NO SORO OU PLASMA HUMANO, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO, FRASCO COM 20 ML, 1X3ML.	KIT	720	BIOTECNICA	**R$ 72,30**
17	**COLESTEROL TOTAL** - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRA BIOLÓGICA DE SORO OU PLASMA HUMANO; METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO-ENZIMÁTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCOS 2X100ML, 1X3ML.	KIT	960	BIOTECNICA	**R$ 188,00**
30	**GLICOSE** - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS (SORO, PLASMA E DEMAIS LIQUIDOS); METODO GLICOSE OXIDAZE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	KIT	480	BIOTECNICA	**R$ 146,00**
40	**PCR** - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, DA PROTEÍNA C REATIVA PCR, NO SORO HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX EM LÂMINA, COM SENSIBILIDADE DE 6,5 MG/L, COM CAPACIDADE PARA 100 DETERMINAÇÕES.	KIT	960	BIOTECNICA	**R$ 368,70**
71	**UREIA UV** - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA EM AMOSTRA DE SANGUE E URINA. METODO ENZIMATICO UV, CINETICO 2 PONTOS.	KIT	720	BIOTECNICA	**R$ 181,20**

Parintins, 2 de janeiro de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D6F50640

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores públicos municipais, com base na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor,

CONSIDERANDO a política de valorização da moeda nacional e com base no art. 3º da Lei Federal Nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o **salário mínimo dos servidores públicos da Guarda Civil Municipal, em 5% (cinco por cento),** conforme tabela de vencimentos anexa que faz parte integrante deste ato, o valor de **R$ 1.047,90 (Mil e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos)**, vigente a partir de 2º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este **decreto** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 20 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO – I

TABELA DE VENCIMENTOS

2020 (5%)

NÍVEL	FAIXAS DE VENCIMENTOS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.047,90	1.079,34	1.111,72	1.145,07	1.179,42	1.214,80	1.251,25	1.288,78	1.327,45	1.367,27
II	1.197,60	1.233,52	1.270,53	1.308,64	1.347,89	1.388,33	1.429,97	1.472,86	1.517,04	1.562,55
III	1.437,12	1.480,23	1.524,63	1.570,36	1.617,47	1.665,99	1.715,96	1.767,43	1.820,45	1.875,06

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F06EE7A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores públicos municipais, com base na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a política de valorização da moeda nacional e com base no art. 3º da Lei Federal Nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o **salário mínimo dos servidores públicos municipais, em 5% (cinco por cento)**, o valor de **R$ 1.047,90 (Mil e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos), de acordo com a tabela de vencimentos Nível 1 classe A ate J**, vigente a partir de 2º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este **decreto** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 20 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO – I

2020 (5%)

NÍVEL	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	**1.047,90**	**1.079,34**	**1.111,72**	**1.145,07**	**1.179,42**	**1.214,80**	**1.251,25**	**1.288,78**	**1.327,45**	**1.367,27**
II	1.197,60	1.233,52	1.270,53	1.308,64	1.347,89	1.388,33	1.429,97	1.472,86	1.517,04	1.562,55
III	1.437,12	1.480,23	1.524,63	1.570,36	1.617,47	1.665,99	1.715,96	1.767,43	1.820,45	1.875,06
IV	1.724.54	1.776,27	1.829,55	1.884,43	1.940,96	1.999,18	2.059,15	2.120,92	2.184,54	2.250,07
V	1.636,29	1.685,99	1.736,58	1.788,67	1.842,34	1.897,61	1.954,55	2.013,17	2.073,58	2.135,78
VI	1.882,43	1.938,90	1.997,08	2.056,99	2.118,70	2.182,25	2.247,72	2.315,14	2.384,61	2.456,61
VII	2.164,81	2.229,75	2.296,64	2.365,55	2.436,52	2.509,60	2.584,89	2.662,45	2.742,31	2.824,58
VIII	2.489,54	2.564,21	2.641,15	2.720,39	2.802,00	2.886,07	2.972,64	3.061,82	3.153,67	3.248,28
IX	2.862,94	2.948,82	3.037,29	3.128,41	3.222,27	3.318,93	3.418,50	3.521,05	3.626,68	3.735,48
X	3.292,40	3.391,17	3.492,90	3.597,69	3.705,62	3.816,79	4.277,24	4.049,22	4.170,69	4.295,81
XI	3.786,26	3.899,84	4.016,84	4.137,34	4.261,46	4.389,29	4.520,97	4.656,60	4.796,29	4.940,19

OBDECIDOS OS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 331, DE 05/05/2010 QUE ALTERA AS LEIS: 309 E 238, QUE TRATAM DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D55236A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial nacional do magistério público, com base nas Leis Federais Nº 9.394/96, que dispõe sobre as diretrizes básicas da educação e a de Nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a política de valorização dos profissionais da educação em docência do magistério com base na Lei Federal Nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial profissional nacional, no art. 22 da Lei Nº 11.494/2007, e no art. 69 da Lei 9.394/1996 e na forma dos artigos 43 e 44 da Lei Nº 330, de 26.04.2010,

CONSIDERANDO ainda, Portaria Interministerial MEC/MF nº 3, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica reajustado o **piso salário nacional do magistério público deste município,** e seus respectivos coeficientes dos artigos da Lei Nº 391, de 23.12.2015, conforme Tabela de Vencimentos do Anexo I, referente às classes e níveis de Carreira do Magistério Público Municipal que são obtidos pela aplicação dos coeficientes sobre o valor do vencimento básico da carreira, de 6,84%, vigente a partir de 2º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. As classes serão designadas pelas letras **A, B, C, D, E, F, G, H, E e J**, sendo essa última final de carreira e , os níveis **I, II, III, IV e V**,correspondem a qualificação profissional do titular da carreira.

Art. 2º Este **decreto** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 20 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
2020 (6,84%)

NÍVEL	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.197,89	1.293,72	1.397,22	1.509,00	1.629.72	1.760,09	1.900,90	2.052,97	2.217,21	2.394,59
II	1.736,93	1.875,88	2.025,88	2.188,95	2.363,07	2.552,12	2.756,29	2.976,79	3.214,94	3.472,13
III	2.096,31	2.264,,01	2.445,14	2.640,75	2.852,01	3.080,17	3.326,58	3.592,71	3.880,12	4.190,53
IV	2.216,10	2.393,39	2.584,86	2.791,65	3.014,98	3.256,18	3.516,68	3.798,01	4.101,84	4.430,00
V	2.335,89	2.522,76	2.724,58	2.942,55	3.177,95	3.432,19	3.706,76	4.003,30	4.323,57	4.669,45

OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 240, DE 14/04/2003, QUE TRATAM DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALARIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5D7FF435

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS 2020

A Prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a LISTA NOMINAL DOS INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado – 2020.

EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	Ana Carla Batista da Silva	779.874.382-00
2	Edinelza Ramos Correa	405.268.102-97
3	Veraneide Pinheiro Marques	474.797.602-72
4	Lucia Pinheiro de Souza	192.713.102-25
5	Adenildes Alves Andrade	727.846.872-87
6	Simonete Freire Sena	561.215.712-68
7	Rosilene Xavier de Lima	475.011.032-91
8	Shirlene Lopes Soares	727.847.252-00
9	Assunaria Queiroz de Oliveira	873.213.002-34
10	Alderlani Pedrosa Souza	659.618.892-20
11	Patrícia Felício da Silva	952.415.822-15
12	Aucijara de Souza Santos	874.787.142-34
13	Gracilene da Silva Conceição	740.196.602-63
14	Nilsara Lasmar de Araújo	803.751.032-87
15	Adelaide de Lima Guedes	122.767.902-53
16	Maria Shírlei de Araújo Zurra	671.932.502-72
17	Luciana da Silva Pantoja	011.014.072-98
18	Marluce Cavalcante da Rocha	436.199.752-72
19	Ester de Oliveira Cardoso	935.251.332-00
20	Arlene Nunes de Souza	717.445.332-53
21	Jamilce Benacon Alves	753.583.872-34
22	Elinha dos Santos Pereira	525.215.242-04
23	Narjara Lima Cavalcante	793.070.942-68
24	Monica da Silva e Silva	637.808.602-87
25	Maria dos Anjos Melo Leandro	574.511.842-34
26	Aurinete Rodrigues Inhuma	384.319.122-00
27	Silvia Maria Costa da Silva	011.207.062-03
28	Violeta dos Santos Miranda	657.651.092-68
29	Sandra Maria Ferreira Rabelo	609.536.672-00
30	Josimara Nogueira Barroso	011.492.492-93
31	Ana Maria Nogueira de Souza	666.310.332-68
32	Valdineia Moura da Rocha	891.16.722-04
33	Eide Rucelly Pantoja da Silva	792.433.042-91
34	Elória Gardênia da Silva da Cunha	613.016.552-87
35	Maria Creusimar Silva dos Santos	310.444.252-53
36	Euzeni da Silva Cunha	559.924.392-34
37	Jociene dos Santos Castro	768.242.762-00
38	Lecita Soterio Litaiff	337.793.762-53
39	Elizandra Sotério Litaiff	677.382.142-87
40	Epifânia Maria Nazaré de Souza	613.364.322-68
41	Janilce Cruz de Freitas	748.825.032-04
42	Rosicleide Lopes	643.399.122-04
43	Alcinara Lima da Silva	929.264.362-20
44	Francisca Antonia Ferreira das Silva	239.253.882-49
45	Dazinha da Silva Santos	405.042.042-00
46	Shierley Lopes Soares	739.025.512-91
47	Maria Odenize Souza de Oliveira	315.111.122-04

48	Maria de Jesus de Lima da Silva	777.133.202-10
49	Kàtia Rejane da Costa Venâncio	596.617.122-04
50	Janice Silva de Pinho	523.388.782-72
51	Rosely Freitas Coelho	654.166.432-34
52	Ana Paula Amorim de Araújo	022.541.912-25
53	Vanessa Monteiro da Silva	904.827.515-68
54	Jakeane Ramos Ferreira	836.495.812-72
55	Keitiane Soares de Andrade	015.904.082-50
56	Lenita Cabral da Silva	571.018.412-87
57	Andreza de Souza Araújo	920.698.782-87
58	Cláudia Tiago dos Santos	643.503.712-49
59	Zenilce Pereira da Silva	633.514.632-00
60	Mary Jane Rodrigues Barbosa	024.852.702-95
61	Cleide Dias Conrado Gomes	229.376.252-15
62	Gleibe Monteiro da Silva	715.434.302-87
63	Nayara Fernanda dos Santos Gonzaga	027.858.592-27
64	Daise Furtado Miranda	031.612.112-60
65	Siomara Borges Carvalho	019.829.852-83
66	Francilene de Oliveira Nobre	580.186.542-04
67	Maria José Oliveira de Souza	898.169.192-49
68	Maria Ildenir Ribeiro Barbosa	309.352.022-34
69	Katiane Dias Cabral	932.786.402-68
70	Mélcia Batalha Vasques	633.381.572-15
71	Rosimar Magalhães	309.332.932-91
72	Vanusa Conceição de Lima	012.219.122-67
73	Francineide Mineiro da Silva	773.285.402-06
74	Ivanete Lopes das Neves	628.040.812-49
75	Maciane Almeida da Silva	735.823.522-34
76	Sandra de Carvalho Pontes	631.387.602-44
77	Alciane Alves de Castro	754.770.682-72
78	Marinete Frota da Silva	321.361.532-34
79	Silvia Curintima Protasio	698.924.822-04
80	Eorguenes Praia Costa	310.438.792-34
81	Juliana Cèlia da Silva Urbano	032.053.886-90
82	Jeane Vidal da Silva	309.356.102-78
83	Solange Marques da Silva	852.593.732-00
84	Jomara da Silva Souza	768.244.202-63
85	Sandra Fernandes da Silva	759.049.772-04
86	Darciane Ferreira Barbosa	874.530.022-49
87	Lídia Alves de Souza	728.205.192-53
88	Sônia Regina da Silva Souza	688.918.302-91
89	Girlanilcia da Costa Rodrigues	949.925.092-15
90	Marineide Batista da Costa	732.317.542-91
91	Tábitha Luana Tavares Ramos	684.668.462-04
92	Mariana Lima de Mattos	009.845.102-22
93	Fátima Pereira Ferreira	800.194.472-72
94	Raimunda Ivonete Pereira dos Santos	565.632.642-04
95	Eronilde Cavalcante Sinfrônio	493.578.832-15
96	Francimari Amazonas Magalhães	626.566.602-97
97	Maria Claudia de Oliveira Alves	894.540.492-91
98	Glória da Silva	962.997.702-87
99	Cristiane da Silva Fonseca	407.896.082-00
100	Fracisca Protázio da Silva	760.469.232-04
101	Valceli da Costa Lima	588.478.712-04
102	Neila Lima Cavalcante	405.271.822-49
103	Maria José de Oliveira Moura	732.585.202-91
104	Alaise Marques dos Santos	908.914.572-91
105	Auricélia de Castro Morais	631.021.452-72
106	Marly Pereira Maia	275.877.702-91
107	Maria José De Freitas Fonseca	637.795.522-72
108	Graciene Maia da Silva	725.418.572-68
109	Eraia Ramos Lopes	629.920.662-49
110	Caroline Maria de Carvalho Tavares	029.438.762-59
111	Claudina da Silva	202.832.372-87
112	Lucinha Assunção dos Santos	677.615.422-87
113	Mônica Sinfrônio Monteiro	645.746.442-49
114	Ivania Rodrigues Andrade	024.967.622-24
115	Leiliane dos Santos Nogueira	034.731.992-06
116	Tuany Gizele Lobato Barcelar	005.931.192-40
117	Eucijara Queiroz deVasconcelos	682.331.672-15
118	Aldeide da Silva Vieira	004.165.402-10
119	Jolimar Cardozo	698.615.602-20
120	Denise Monteiro de Oliveira	021.947.272-64
121	Jussiane dos Santos Ferreira	871.676.622-91
122	Daniele Gaio Texeira	024.348.832-73
123	Dilzilene do Nascimento Souza	603.892.812-04
124	Micélia da Silva Gonçalves	804.616.202-78
125	Darlene dos Santos Cavalcante	941.413.472-72
126	Riziane da Silva Augusto	008.371.822-20
127	Maria Eucilene Arantes Barbosa	574.513.202.78
128	Walmiria das Chagas Andrade	514.049.402-78
129	Marilza Marques dos Santos	200.469.012-72
130	Nailer Maia Pinheiro	861.579.492-87
131	Francisca Jessica dos Santos Oliveira	026.676.832-69
132	Nayandra Sandra Araújo Monteiro	688.850.322-49
133	Priscila Vale Ribeiro Moura	032.557.962-88
134	Gílzula Pereira Coelho	737.947.752-87
135	Diane Ribeiro do Nascimento	779.379.772-15
136	Dahiane Peres de Araujo	881.737.802-00

137	Sara Monteiro da Silva	740.204.122-00	
138	Elenilce da Silva Sutério	007.466.532-47	
139	Kátia Regina de Sousa Guimarães	192.726.692-00	
140	Maria Graciene da Silva	566.947.682-49	
141	Antônia Diana dos Santos Lima	024.090.142-83	
142	Gleiciana Corrêa da Silva	002.011.242-46	
143	Libeane Nogueira Barroso	921.362.302-04	
144	Danielle Lopes	604.228.072-49	
145	Eliane Carvalho do Carmo	023.304.542-28	
146	Luciane Monteiro da Silva	013.684.872-97	
147	Rosalane Ramos Gonçalves	916.993.712-53	
148	Eliana de Lima Pantoja	614.130.542-34	
149	Franciele da Costa	987.115.042-34	
150	Elenir de Souza da Silva	014.303.962-88	
151	Raimunda Medeiros Lopes	514.691.032-49	
152	Gisela dos Santos Carvalho	989.697.812-34	
153	Alcilene Vieira Bernardo	574.159.942-72	
154	Reneide Rodrigues Monteiro	201.302.602-15	
155	Yara Cristina Pinheiro Pires	015.017.112-96	
156	Crtiana Assunção Nunes	020.315.752-44	
157	Gessica Barbosa dos Anjos	009.603.592-73	
158	Sílvia Sônia da Costa Praia	796.983.102-82	
159	Jucimara marinho dos Nascimento	798.431.742-91	
160	Francinete Avelino Pereira	722.578.062-04	
161	Ednay Pinho da Silva	016.681.342-76	
162	Maria Denise Pinho de Oliveira	384.312.462-00	
163	Sanderly Alves da Silva	572.747.112-53	
164	Vanusa da Silva Freitas	633.500.412-72	
165	Ivanilde de Oliveira Batalha	464.493.102-00	
166	Marilene Oleriano Bezerra	821.655.302-10	
167	Meg David Mendes	017.729.322-56	
168	Déborah Thaís Ferreira Servalho	021.904.912-23	
169	Evany Gonçalves Lloja	910.807.112-87	
170	Samuel Alves Nogueira	990.710.612-72	
		TOTAL	**170**

ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO ZONA URBANA

Nº Inscrição	**Nome Completo**	**CPF**
1	JOSINETE DA SILVA CORDOVIL	135.742.642-91
2	RÂNIMA DUTRA DA SILVA	761.134.342-49
3	JOSILENE MOREIRA PINHEIRO	685.238.402-06
4	ROCILENE MENEZES DA ROCHA	405.160.402-00
5	MARIA CRISTINA DOS REIS SOARES	274.150.902-68
6	MARLY GONÇALVES DE CASTRO	561.229.182-83
7	ROSIANE MARINHO DE CASTRO	765.554.612-68
8	LÉLIA QUEIROZ CORDOVIL	193.194.952-20
9	ALDERNAN SIQUEIRA RABELO	684.802-882-72
10	MARIA ANGELICE CASTRO DE AMORIM	152.835.262-91
11	JEANNINE MATOS MARCOS	739.528.342-20
12	FRANCISCO NAZARÉ DE ARAÚJO CARDOSO	633.189.112-91
13	SIMONE DOS SANTOS DA SILVA	767.469.842-49
14	ANALUCY DE AMORIM DOS SANTOS	659.656.042-20
15	NEUZIENE LIMA DO NASCIMENTO	405.155.322-15
16	SUELY ALVES SANTOS	313.685.222-20
17	ANA LÚCIA SOLARTE SIQUEIRA	786.360.192-49
18	SANDRA MARIA LOPES DE SOUZA	160.114.652-34
19	MARIA DO SOCORRO BRAGA NETO	407.903.552-72
20	LUCIANE JARCELA SANTOS DA SILVA	652.585.332-04
21	EDILSON DOS ANJOS	405.159.822-53
22	LÚCIA MARIA VIEIRA PEREIRA	275.856.972-87
23	TEREZA AMORIM INHUMA PANTOJA	242.888.612-68
24	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	239.235.392-15
25	JULIA EGMARA BEZERRA DA SILVA	033.579.712-16
26	ELZIRA PEREIRA BRAGA	239.996.592-20
27	RAIMUNDA DE ARAUJO MARQUES	831.303.812-87
28	FABÍOLA CAVALCANTE NOGUEIRA	606.253.762-34
29	EDLEUZA ALFAIA MONTEIRO	335.185.992-91
30	LUCIVANE DA SILVA FRAZÃO	633.301.132-00
31	IRINÉIA DOS REIS RODRIGUES	384.358.612-87
32	ALDECIRA DE LIMA ARAÚJO	693.251.382-04
33	NEREIDE DE SOUZA RABELO	239.238.902-06
34	MARIA WALDECIRA DE ARAÚJO REIS	405.273.602-87
35	RAUCILENE OLIVEIRA REIS	405.038.102-82
36	ADÉLIA MARLLY FRAZÃO CORRÊA	656.647.012-34
37	CELIA DANTAS ALVES	215.662.912-91
38	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE FREITAS	002.316.832-35
39	MARIA LÍLIA SOUZA VITORIO	604.883.102-10
40	ELIZANDRA RAMOS RODRIGUES	012.076.702-35
41	AUCICLEIDE DA SILVA MARINHO	861.444.562-87
42	RAIMUNDA NOGUEIRA DE SOUZA	310.438.362-68
43	JEICE QUEIROZ MAKEWITZ	473.302.282-49
44	FRANCISCA SOLANGE DE ARAÚJO CARDOSO	633.181.802-20
45	NOEMIA ANAQUIRI PADILHA	347.223.864-34
46	MARIA DO CARMO BERNADINO DA SILVA	677.689.702-68
47	KÁTIA CILENE FERREIRA RAMOS	347.119.452-53
48	OZINETE SANTOS AMORIM	233.791.202-78
49	NAJANEI DA SILVA SEABRA	646.626.242-15

50	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	760.779.932-04
51	FRANCISCA JEANE MONTEIRO ROCHA	407.877.962-04
52	RUI DOS SANTOS CARNEIRO	684.599.472-20
53	MANUEL RAIMUNDO DE ARAUJO SITUBA	724.994.782-68
54	MARIA HOSANNAH VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	566.591.602-97
55	SÔNIA MARIA PEREIRA SOLART	711.291.462-00
56	TIANA DE JESUS GAMA TORRES	680.164.412-20
57	MARIA ZULEIDE MACEDO RODRIGUES	347.109.142-49
58	JUCIMAR CARDOSO MAGALHÃES	749.635.202-06
59	NÚBIA SILVA DA CUNHA	523.008.972-53
60	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	618.448.102-91
61	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA VENÂNCIO	345.558.702-04
62	ALCILENE RODRIGUES BRAGA	416.795.712-49
63	ALESSANDRA LOPES GUIMARÃES	609.861.662-00
64	CRISTIANE PANTOJA BARBOSA	407.895.602-59
65	ELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA	764.263.002-68
66	ELISÂNGELA KEYLA DA COSTA VENÂNCIO	522.834.612-00
67	GORETE MEIRELES RIBEIRO	742.018.912-91
68	MARCIA DOS SANTOS TAVARES	837.041.912-72
69	AUCIENE VIEIRA FRAZÃO	591.409.842-49
70	MARIA DILCE DOS SANTOS SOUSA	345.031.102-68
71	FRANCINILDA BANDEIRA DE OLIVEIRA	345.018.002-91
72	LUZILENE DA COSTA MENDONÇA	737.012.112-72
73	ANDELSON DA SILVA FRAZÃO	653.688.352-72
74	JECIVANIA SINFRONIO DE ALMEIDA	019.180.712-50
75	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FRAZÃO	597.466.292-04
76	EDMARA QUEIROZ DE VASCONCELOS SANTOS	464.493.372-49
77	RAIMUNDO BATALHA DUARTE	628.357.182-49
78	ELCIOMAR PEREIRA MARINHO	604.260.392-20
79	CARLINHOS CLEMENTINO DOS SANTOS	572.046.322-49
80	ELCI BALIEIRO DE CASTRO	756.186.052-87
81	LUCIANE DA SILVA FRAZÃO	684.083.742-49
82	ARLY REBO9LÇAS DA SILVA	313.674.102-15
83	JANDER CLARINDO DOS ANJOS	886.962.352-15
84	SANDRA LENI DOS SANTOS MAGALHÃES	633.838.882-15
85	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO INHUMA	213.928.972-20
86	SUELEN PEREIRA BRAGA	633.482.172-53
87	MARIA DARLENE CASTRO DE ALMEIDA	238.550.530-00
88	RAIMUNDA COELHO DE QUEIROZ	799.063.202-06
89	RIZOMEIRE MAIA DOS SANTOS	637.587.682-68
90	ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA	275.856.112-34
91	MARLENICE DE MEDEIROS CORDEIRO	604.522.502-34
92	MARIO JORGE GOMES PROTASIO	825.554.602-25
93	RAISSA CAVALCANTE DA SILVA	027.266.572-06
94	EDIVAN DO NASCIMENTO DA COSTA	002.341.892-31
95	RAFAEL CARVALHO JUSTO	833.646.332-15
96	MARIA DO SOCORRO MEDIM DA SILVA	242.883.302-20
97	JOAS JERSON TINOCO DA SILVA	911.074.662-53
98	MARIA OFELIA MARINHO AMBROSIO	405.156.482-72
99	ALDENIRA BATALHA DE CARVALHO	384.357.482-00
100	VERA LUCIA FERREIRA NEVES	407.864.042-72
101	MONICA FRAZÃO CORREA	764.184.562-20
102	ANICLEIA BATISTA	796.117.292-00
103	JOSE ARRIBAMAR DE SOUZA PINTO	660.874.902-30
104	ALINE MARIA FERREIRA CORREA	492.942.962-53
105	NILSETE DO NASCIMENTO DA SILVA	310.528.602-06
106	MIDIAN MARCIA RODRIGUES VALE	721.814.352-00
107	ALDECINO LEOCADIO DOS SANTOS	405.065.842-91
108	MANUEL AUGUSTO CORREA DA SILVA	405.080.722-04
109	MARIA MARTA AURELICEALVES GOMES	604.885.222-34
110	RAIMUNDO SALVANDI PEREIRA DE SOUZA	728.681.042-15
111	JESSICA SINFRONIO DE ALMEIDA	006.219.042-36
112	CINTIA AMAZONAS MAGALHÃES	126.315.892-20
113	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS GOMES	273.421.902-68
114	CRISTINA ARAUJO SANTIAGO	822.489.742-72
115	ELIENAY GOMES APARICIO	649.952.082-91
116	VALDEGLACE BEZERRA VELANE	474.964.362-91
117	WALDA COSTA DE SOUSA	740.659.632-49
118	IVANNE CORDEIRO MARQUES	436.875.392-53
119	GERALDA MONTEIRO DA CRUZ	405.047.192-20
120	FRANCISCA SUELY DE OLIVEIRA	347.098.942-72
121	SHEILA DE OLIVEIRA PEDROSA	308.949.722-00
122	LEYDAYANE INES FERNANDES	003.381.512-73
123	ANTONIA MEIRE MARTINS DA SILVA	660.653.992-72
124	DIOSELIA MUNHOIS PEREIRA	347.108.682-04
125	MARIA CHERNEIQUE DE ALMEIDA PRAIA	445.909.202-63
126	CARLOS RILEY FRAZÃO DE ALMEIDA	610.633.202-91
127	CARLA JOEMA DA SILVA FERREIRA	321.357.342-68
128	MARIA DE FATIMA BATISTA DE LIMA	745.908.392-53
129	FRANCISCO SANTANA LADISLAU	010.123.152-07
130	NEIVA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	343.186.822-34
131	ERISANGELA DE LIMA SILVA	856.278.362-53
132	ALAILTON BATALHA DE SOUZA	314.261.822-87
133	EMILFRAN COELHO DA SILVA	719.336.892-34
134	ELIANE RIBEIRO DE MELO	347.119.102-04
135	ROSA RUTH RODRIGUES BASTOS	649.651.802-59
136	ELIZIANE DOS SANTOS CURICO	838.958.682-72
137	KARLA NUNES DE OLIVEIRA	997.845.052-15
138	ROSA ARAUJO CUMARU	275.962.902-30

	TOTAL	**138**

EJA 1º SEGMENTO DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	VILMAR DE SOUZA DA SILVA	233.777.482-04
2	ANDREIA MONTEIRO MEDEIROS	648.887.112-91
3	RONALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	019.875.062-51
4	JOSE LUIZ SOTERIO BATALHA	020.434.732-71
5	JOVAN MARTINS	031.861.042-62
6	JOSE AUGUSTO QUEIROZ	111.299.562-53
7	PAULA SILVANA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	021.010.462-70
8	WOSCA GOOLDEMAN RAMOS GOMES	750.265.972-20
9	FRANCISCO PEREIRA MAURICIO	007.499.352-60
	TOTAL	**9**

EJA 2º SEGMENTO - MATEMÁTICA ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	ELENILCE DO NASCIMNETO MATOS	626.541.792-49
2	RAIMUNDA DE SOUZA CORREA	000.708.462-51
3	NILCIMAR CARVALHO DE ARAUJO	975.891.522-34
4	ABEL RODRIGUES DA GAMA	976.671.982-00
5	CRYSSEN HORNEY CRUZ CORTEZÃO	688.651.202-15
6	CLAUCIANE PINHO LOPES	007.520.312-01
7	ALMIZAEL DO NASCIMENTO DE SOUZA	021.770.912-50
8	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	021.770.912-50
	TOTAL	**8**

EJA 2º SEGMENTO - HISTÓRIA ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	FATIMA NASCIMENTO CASTELO	143.488.882-72
2	EDSON CUNHA DA SILVA	571.387.882-15
3	JANDERLAN BANES TRINDADE	650.072.122-53
4	GREICILANE ARANTES DAMASCENO	002.722.552-62
5	JESSE JAMES DE SOUSA FONSECA	587.547.092-53
6	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	231.120.262-68
	TOTAL	**6**

EJA 2º SEGMENTO - GEOGRAFIA ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	MARCINA FERREIRA DOS SANTOS	762.452.172-53
2	DANIELLE CORREA RIBEIRO	445.094.482-87
3	MAHELY FERREIRA MEDEIROS	972.421.792-20
4	SELMA COELHO DE CARVALHO	020.216.372-55
5	STHEFANO MHAE ALVES FERNANDES	004.375.782-08
6	FABRICIANA DANTAS MORAES	848.796.962-34
7	ELISSON JOSE MONTEIRO LIMA	679.599.112-15
8	MARIA SIMONIA DE OLIVEIRA GOMES	793.223.282-15
9	JOSE LUIZ DA SILVA VASQUES	405.162.532-04
10	JOÃO DE DEUS INHUMA CORDEIRO	405.065.332-04
11	ADAIL DA SILVA CAVALCANTE FILHO	927.102.802-30
	TOTAL	**11**

EJA 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	DAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	032.653.462-85
2	ELIANA DE LIMA MAIA	949.064.912-00
	TOTAL	**2**

EJA 2º SEGMENTO - EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	FRANCINEIDE GOMES DA COSTA	774.000.972-53
2	MARIA IZABEL SILVA DOS SANTOS	638.075.482-20
	TOTAL	**2**

EJA 2º SEGMENTO - LÍNGUA PORTUGUESA ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	OZILENE DA SILVA BARBOSA	850.974.702-49
2	LEYCIR CHRISTIANE CORREA ROBERTO	310.448.082-68
3	ELISANGELA SOTERIO LITAIFF	596.355.762-34
4	SHIRLEY MONTEIRO DA SILVA	474.806.962-72
5	ROSANA ARAUJO DA SILVA	001.421.252-88
6	MARIA DUCILENE COSTA SOARES	213.914.322-15
7	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	853.440.602-20
8	SILDILENE SABINO DE SOUZA	002.021.882-64
9	MARCOS ROGERIO ALVES CUNHA	988.540.462-72
10	MARINEIS CANDIDO DE OLIVEIRA	994.419.772-68

11	DEUZIANE ALMEIDA TINOCO	698.434.902-82	
		TOTAL	**11**

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	RAQUEL SOUZA DA CRUZ	986.277.402-91	
2	JOSE PAULO CABRAL DE VASCONCELOS	075.105.512-34	
3	RAIMUNDA MARIZE DA CUNHA MIRANDA	337.791.122-72	
4	ELIANE OLIVEIRA QUINTA DOS SANTOS	012.782.492-81	
5	TERESA PEREIRA MARINHO	791.728.652-53	
6	SUZIANE PINTO CASTELO	000.454.492-79	
7	EDELSON CRUZ DA SILVA	789.615.992-91	
8	DELVANILDE NABOR PINHEIRO	436.930.082-72	
9	KATIA DE SOUZA CARIOCA	802.128.402-15	
10	KASSIA REGYANE ABREU DA COSTA	977.973.592-53	
11	ELIDA BASTOS DA FONSECA SOARES	847.317.292-20	
12	SANDRO BATALHA PEREIRA	993.972.502-72	
13	ELOISA MARIELLE DA SILVA MORAES	904.160.742-00	
14	ELCILANE BATISTA DA SILVA	633.136.502-87	
15	ROSIMAR GOMES DOS SANTOS	812.455.052-20	
16	ALDEMIR DA SILVA VASQUES	636.695.522-00	
17	SILVELENE DE OLIVEIRA AULERIANO	013.430.322-96	
18	ENMINA SAVANA DUARTE DE VASCONCELOS	626.553.102-68	
19	LUIZ CARLOS CASTRO RAMOS	934.731.922-87	
20	CINTIA CASTRO RAMOS	001.041.172-06	
21	CLEICIANE ALMEIDA TAPUDIMA	007.520.242-56	
22	LUIS MARIO DE OLIVEIRA BARRETO	192.522.852-53	
23	SILVIA PINTO VIEIRA	729.152.182-34	
24	JANETE BATISTA GUIMARAES	004.461.702-08	
25	CLEIDE DE ARAUJO EGAS	436.844.162-15	
26	IVAN CARVALHO MOREIRA	000.416.912-37	
27	ADEMILSON ANDRADE CAVALCANTE	405.058.982-68	
28	CLEVISON DA CRUZ RIBEIRO	871.574.892-87	
		TOTAL	**28**

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	027.064.512-89	
2	SANDRA MARIA LIMA PINHEIRO	699.231.672-91	
3	JOSUE BARBOSA LIMA	566.796.002-20	
4	CLEUNILCE DO CARMO DO ROSARIO	520.719.952-87	
5	SALATIEL MARTINS RODRIGUES	862.107.262-91	
6	ELANE CRISTINA ARAUJO DA SILVA	620.899.862-04	
7	MARCELO DA SILVA BARBOSA	651.685.262-68	
8	ZENILDA BATISTA LOPES	693.753.992-49	
9	CRISTOVAO BARBOSA CARVALHO	320.864.902-91	
10	DEIJANE VIANA MACHADO	618.563.472-49	
11	ANE MEIRE PEREIRA PEDROZA	962.551.962-91	
12	NILTON CARLOS FERREIRA DE SOUZA	604.907.992-72	
13	JOYCECLEIA GERALDO MONTEIRO	012.123.572-64	
14	ELIZANDRA LEMOS DE OLIVEIRA	649.959.412-15	
15	NEUZIANE SOUZA DE CASTRO	004.769.972-83	
16	WILLIASSON SEABRA VIEIRA	019.121.362-44	
17	JOSE BEZERRA PINHEIRO	520.933.362-00	
18	KEILA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	736.343.362-34	
19	MICILENI DE SOUZA GONÇALVES	476.205.282-53	
20	JAYLENE VALENTIM CRUZ	912.853.302-00	
21	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA	904.538.082-04	
22	DINA OTILIA BICERRA TORRES	516.970.922-68	
23	KENIA SOUSA DA MOTA	760.033.962-53	
24	IZABEL TORRES DE LIMA	736.028.762-68	
25	RAIMUNDO HUDSON DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	436.217.242-49	
26	JOELMA DE ARAUJO FRAZAO	331.227.408-77	
27	ADAILZO DE SOUZA MOTA	529.234.792-20	
28	DANIELA DOS SANTOS DE MORAES	003.467.272-94	
29	JOZEMIR CARDOSO TAVARES	885.560.772-34	
30	EDNAGILA OLIVEIRA DA SILVA	002.232.582-45	
31	CHANTERCLICE CHAVES DA SILVA	005.208.172-90	
32	WAGNER ROCHA DA SILVA	626.823.502-91	
33	EVELEN ARANTES PUCA	005.263.212-10	
34	HUDSON CRUZ DAS CHAGAS	518.433.072-00	
35	ANDERSON DE ALMEIDA BADEJO	888.996.082-53	
		TOTAL	**35**

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	RICARDO MEZA GOMES	914.975.152-20
2	AMANDA CAROLINE CABRAL DA SILVA	004.080.612-00
3	ANTONIO RISOMAR FIGUEIREDO PEREIRA	890.893.162-72
4	ANALIUDA AMORIM DOS SANTOS	884.491.732-72
5	MARIA DE FATIMA GAMA BRAGA	405.147.302-34
6	CARLOS ROMANO MELO	881.057.762-00
7	LUCIANA NERY DE SOUSA	523.119.702-59

8	NILA DE ARAUJO BATISTA	201.287.462-20
9	MARIA DE FATIMA DA SILVA MOTA	345.028.312-04
10	SEBASTIANA FREITAS COELHO	950.792.382-91
11	ELLEN DAIANA DA ROCHA SUTERO	008.821.932-10
12	ODERLANE SANTOS	436.212.792-53
13	ANA PAULA PASSOS SANTOS	792.039.813-49
14	OSNILSON LEOCADIO	436.898.682-20
15	TAMARA RAMOS MARINHO	784.698.992-87
16	DALVA DA SILVA TORRES	567.629.762-04
17	FRACISCO GENECI VARELA DA SILVA	596.427.852-34
18	ADRIANO SIQUEIRA MORAES	989.686.702-00
19	SANDRA MARIA LIMA PINHEIRO	699.231.672-91
20	ANA CLARICE BITENCOURT DOS SANTOS	588.008.752-20
21	DANIELE MARTINS MONTEIRO	934.022.102-82
22	NILCILENE CARDOSO PERES	905.303.732-20
23	JESSICA DE SOUZA MARTINS	539.195.992-68
24	RENE ARAUJO PINHO	711.902.602-04
25	ALEXSANDRA VIEIRA MOREIRA	964.423.522-34
26	FRANCILENE RABELO RODRIGUES	002.202.762-93
27	JOSENILSON PEREIRA DIAS	522.158.142-68
28	NEIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	475.008.402-68
29	NUBIA MARIA RODRIGUES DOS REIS	579.110.702-10
30	MAIZA ELANE DA SILVA EGAS	002.818.792-06
31	VALDINEIDE CHAGAS DE ALMEIDA	599.477.052-34
32	ALZINETH RAMOS CHAGAS	803.833.512-00
33	CLEIDE MARIA CACHIADO RODRIGUES	721.171.762-91
34	MARIA SILVANA DE CARVALHO REBOUÇAS	445.923.022-49
35	ANDREZA CAITANO PINTO	964.421.312-20
36	HEBILA SUANY LIMA DA SILVA	711.607.442-20
37	YARA FARIAS DE ARAUJO	945.851.562-91
38	ANDREZA VALENTIM DA COSTA	726.582.232-34
39	RONDINELLY PEREIRA DE SOUZA	015.307.252-08
40	VANDERLEIA PANTOJA DE CASTRO	407.861.372-15
41	JOSERLI FREITAS CARVALHO	091.273.097-89
42	JOSUE VILENA DA SILVA OLIVEIRA	880.724.602-34
43	JOSE ALENCAR DE ABREU	971.915.582-53
44	MEYRES LOPES RODRIGUES	699.189.962-34
		TOTAL **44**

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	KELLEN CRISTHE MONTEIRO MEDEIROS	637.765.452-91
2	KARINE SIMAO DE OLIVEIRA	032.669.912-06
3	DINALVA SEVERIANO ALVES	683.505.382-87
4	ODENILDA DE SOUZA FELICIO	990.794.022-49
5	NAZARENO AGEU CRIS RAMOS	802.287.632-15
6	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	693.349.432-20
7	ELSABETE RAMOS CORREA	233.782.802-63
8	ANE MEIRE MARQUES DE OLIVEIRA	032.745.012-63
9	ALESSANDRA ARAUJO DE CASTRO	950.313.162-68
10	RUTH DA SILVA SAMIAS	655.718.352-49
11	ELIANA RAMOS RODRIGUES	310.479.122-87
12	MARIA MARGARETH BARBOSA DE SOUZA	335.199.512-15
13	JOSUE DAVID DAVILA GOMES	535.340.342-87
14	RAFAEL PEREIRA LASMAR	816.859.472-04
15	TANIA MARY MENEZES NETO	651.794.712-49
16	LAURIENE YASMIN RODRIGUES	004.922.672-00
17	EMILLY TAMARA DA SILVA ALMEIDA	015.490.472-48
18	MARIA ENEIDA ARAUJO DA SILVA	405.280.492-91
19	JAILSON APARICIO DA COSTA	748.754.932-15
20	MIQUEIAS ALVES DA SILVA	878.672.572-68
21	JESSICA YELLE FERREIRA CORDEIRO	021.349.672-00
22	DICELANDIA CONCEIÇÃO DA SILVA	017.827.982-00
23	DORANI CRUZ DAS CHAGAS	609.957.342-91
24	RAQUEL CARVALHO PONTES	884.675.202-30
25	CYNDI MARIA RAMOS PRIMO	001.672.482-86
26	ROSALIA OLIVEIRA FRAZAO	750.916.662-49
27	ROSIELY SILVA CABUS	900.605.802-59
28	ANA LUCIA ATANASIO VALENTIM	347.113.682-72
29	ALINE CRISTINA APARICIO	005.230.092-75
30	KELLEM QUEIROZ TEIXEIRA	005.889.982-06
31	ELINARA ALVES DE MOURA CAMPELO	018.173.082-03
32	KERROLLY DE OLIVEIRA MARINHO BATALHA	000.530.602-70
33	JANIRA LABORADA DE ARAUJO	742.851.062-72
		TOTAL **33**

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	NILTON CORDOVIL DE LIMA	119.736.332-72
2	CLEOMAR DE SOUSA BRAGA	313.674.022-04
3	JARBES TORRES MINEIRO	013.205.542-29
4	KASSIA MARINA RAMOS GOMES	918.369.992-91
5	JOTEVALDO GOMES BRAGA	919.698.592-53
6	ELIANE CARVALHO DA SILVA	910.806.902-63
7	EUNICE DOS SANTOS LEAO	683.642.372-68

8	MATEUS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	018.583.952-59	
9	KATIA ANTONIA DA SILVA MACEDO	816.858.742-15	
10	ELIANA DA ROCHA MONTEIRO	321.649.982-00	
11	VANESSA AUGUSTA GOVEA	769.267.102-87	
12	JEFERSON MACEDO DE ARAUJO	337.788.682-68	
13	WILSON MARCOS PEREIRA LEMOS	574.699.382-49	
14	FABIANA VIANA DE ALMEIDE	935.292.602-15	
15	MARCOS MELO DE CASTRO	022.232.042-79	
16	MIRIAN NEVES FILGUEIRA	869.910.352-20	
17	EDINALDO FARIAS FALCAO	861.935.702-68	
		TOTAL	**17**

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	LUCINETE XAVIER CABRAL	347.122.162-04	
2	NANCY PINTO MUNIZ	021.210.312-19	
3	ANA DO CARMO DE ALMEIDA	345.027.772-34	
4	IMACULADA GRANDE DE FREITAS	022.442.552-80	
5	AKLA BATISTA GOMES	884.476.262-53	
6	NAIANDRA SAMARA QUEIROZ NOBRE	858.621.182-68	
7	NAYARA GONÇALVES RODRIGUES	963.669.662-49	
8	MARIA ROSANGELA PEREIRA BARROS	580.372.842-04	
9	GRACE KELLY LOPES AMORIM	950.792.202-44	
10	CRISTIHELLEN DA SILVA DO NASCIMENTO	711.012.682-04	
11	CRISTHIANE SILVA DO NASCIMENTO	797.002.412-20	
12	ONDINIZ DE LIMA APARICIO	742.849.082-00	
13	ALDELY PESSOA DOS SANTOS	464.022.252-15	
14	PATRICIA CARVALHO DE SOUZA	930.858.422-68	
15	LUCIENE JOELY SANTOS AS SILVA	908.284.452-49	
16	MARIA JOSE GOMES SIMAO	009.117.752-93	
17	ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA	829.390.712-68	
18	ROZANGELA DE SOUZA VELOZO CORTEZAO	954.345.002-10	
19	TATIANA DE SOUZA LOPES	633.485.352-04	
20	ROSEANE BATISTA NUNES	852.604.362-53	
21	ELIEL DOS SANTOS LEAO	559.876.562-49	
22	JERUSA DA SILVA	698.600.332-34	
23	KATIENY MILLER OBANDO	635.279.952-34	
24	LUMA UCHOA LUNIER	984.369.022-20	
25	IVANILZA GOMES DE LIMA	723.670.752-04	
26	EDREANE DAVILA RODRIGUES BRAGA	023.754.722-84	
27	ELKE SILVIANE SILVINO DA SILVA	755.064.672-49	
28	ELILIANE CARDOSO ANDRADE	030.901.602-93	
29	MARIA MADALENA DA SILVA CAMPOS MARA	952.237.022-91	
30	SHURRUK SANMEA MARIA VALENTE SAMPAIO	670.098.592-72	
31	DIONE MOTA BALIEIRO	683.506.602-44	
32	IZIANE MEIRELES DA SILVA	009.110.312-60	
33	DILZIANE DO NASCIMENTO SOUZA	565.461.652-87	
34	JOAO BRAGA DA SILVA JUNIOR	603.962.882-00	
35	SIMONE DA CRUZ FIDELES	854.448.802-10	
36	ELDA BALIEIRO DE CASTRO	900.303.202-59	
37	MARINILCE BEZERRA CAMPELO	765.239.692-15	
38	FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO DA SILVA	612.237.272-20	
39	ANA DE NAZARE EGAS PRAIA	012.652.912-41	
40	FRANCILENE SILVA RIBEIRO	868.346652-34	
41	CARMEN MILY DOS REIS LEOCADIO	609.916.232-15	
42	FRANCILEIA DA SILVA BENTES	901.999.012-87	
43	AIMEE RAMOS DE LIMA	983.117.782-72	
44	CIRLENE PINHEIRO DA SILVA	711.449.272-34	
45	MIRICELMA MENDONÇA NOGUEIRA	965.856.412-72	
46	RANGELA CRISTINA DE LIMA AZEVEDO	826.781.462-00	
47	ROSINEIDE DE SOUZA SILVA	275.376.682-72	
48	LUIZ DE OLIVEIRA AURELIANO	937.842.602-68	
49	CLARA PRAIA DOS SANTOS	022.383.362-22	
50	GESSIANE OLIVEIRA CAMPOS	002.277.892-61	
51	JONES LAIVISSON GOMES DE ARAUJO	005.483.552-66	
52	RAIMUNDO ALMEIDA DE MORAES	436.842.972-91	
53	RAEDRA KAREN SANTANA RODRIGUES	947.594.052-91	
54	JUSTINA PAZ FRAZAO	764.184.212-72	
55	MARIA ROSANGELA MEZA DA SILVA	638.082.002-78	
56	ALINE REBECA CUMARU AMARAL	963.658.892-91	
57	CLARICE PINHEIRO DA SILVA	984.369.372-87	
58	PAULA CRISTINA BEZERRA PINHEIRO	002.248.192-32	
		TOTAL	**58**

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	VALDECI OLIVEIRA ARAUJO	337.556.042-72	
2	MARCILO FRAZAO CORREA	651.286.132-91	
3	JOAO RODRIGUES ANAQUERI	321.365.872-34	
4	SOCORRO SARAIVA ARAUJO	561.235.582-34	
5	MARIA VERONICA MARQUES DE PINHO	405.267.632-72	
6	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	629.913.882-34	
7	MARIA GORETH FRAZAO CORREA	522.616.112-34	
8	EUNICE DA MATA CACHEADO	963.456.912-91	
		TOTAL	**8**

EDUCAÇÃO ESPECIAL ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	JUCILENE DO SOCORRO F.F DE AMORIM	384.361.322-20
2	GLEISIANE LORENA FREIRE DE OLIVEIRA	889.604.392-15
3	MARIA CLOTILDE OLIVEIRA PINHEIRO	591.928.012-34
4	MARA DOS SANTOS DE LIMA	015.307.262-80
5	ALCICLEIDE GAMA DA SILVA	913.487.062-87
6	ELIENIAS BARBOSA DE SOUZA	955.730.112-00
7	PAULO JORGE BARBOSA DA SILVA	619.017.092-72
8	MARCIA PINHEIRO DE AMORIM	794.567.582-49
9	ELIETE AUGUSTO ROCHA	763.969.402-72
10	IVANETE RAMOS DE LIMA	405.054.802-04
11	LUCIANE MARTINS BACELAR	883.544.232-04
12	SAMARA AZEVEDO DA COSTA	000.103.132-57
13	IRIS LASMAR DE OLIVEIRA	736.538.532-49
14	DALVA DA SILVA TORRES	567.629.762-04
15	LUCIENE VIEIRA MOTA	739.029.772-72
16	LUCIANE DOS SANTOS SITUBA	809.467.042-87
17	DIONEY DA SILVA COSTA	000.500.712-90
18	GILMARA SUSE RABELO OLIVEIRA	683.766.262-72
19	MÁRCIO SÁTIRO SEABRA	883.738.602-82
20	NAYARA GOMES DO NASCIMENTO	021.905.352-98
21	MARIA LUSIELE SANTOS MENDES	613.605.622-49
22	ANA CRISTINA TEXEIRA CORREIA	334.789.702-10
23	ROSÂNGELA INÁCIO DE VASCONCELOS	616.186.672-20
24	JAIR NERES BENJAMIN	825.954.882-87
25	MIRIS CLAUDIA CRUZ DAS CHAGAS	518.432.932-34
26	ALDECI CARVALHO	886.628.022-49
27	JUMARA DE SOUSA DAVID	002.056.322-11
28	RENATO DE OLIVEIRA ARAUJO	992.532.912-49
29	ANGELITA MENDES BARBOSA	005.164.172-07
30	MIRLENE MONTEIRO DA SILVA	783.903.972-34
31	SHEILA DOS SANTOS BACELAR	644.846.102-72
32	ANA LUCIA MARTINS DO VALE	273.432.512-87
33	DHEMIS PINHEIRO ALEXANDRE	907.605.732-04
34	JOSIANE MENDES	879.653.802-34
35	ADRIANE DE LIMA PERES	919.862.062-20
36	FERNANDO ALVES FELIX	685.061.712-53
37	SUZIANE BIZERRA DE OLIVEIRA VIANA	520.298.832-04
38	ADRIANE RUFINO PINTO	817.096.502-06
39	GERLANE LOPES DA COSTA	516.930.972-49
40	CINTIA ABTIBOL FEITOSA	699.024.882-34
41	THYSIANE FORTE FEIJÓ BARROS	855.961.403-68
42	IVETE DE ALMEIDA RAMOS	242.912.502-15
43	MILTON DA SILVA CURICO	666.749.482-68
44	LUZILENE SILVA DOS SANTOS	610.138.462-49
45	FERNANDA DA COSTA FERREIRA	010.574.752-11
46	KAREN PEREIRA DA SILVA	945.325.832-68
I		**TOTAL** **46**

PEDAGOGO ZONA URBANA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	ATILA DA SILVA BORGES	683.357.682-34
2	KARLA FERREIRA AMORIM DE SOUZA	522.952.652-15
3	JOICE ELEN DOS SANTOS CASTRO	493.801.252-91
4	LEIDA DA SILVA ABREU	631.210.932-15
5	TEREZINHA DE J. DOS SANTOS B.	582.599.612-53
6	LILIAN DE ALMEIDA RAMOS CHAVES	766.112.722-91
7	ADRIANO VICENTE SILVEIRA	988.349.592-72
8	MARIA DE LOURDES VALENTE HOUNSELL	238.775.102-72
9	ANA MARIA MATOS DE BRITO	407.157.522-00
10	CRISTINA CESAR CORREA	345.045.162-68
11	RAIGNER GARCIA RAMOS	001.003.802-71
12	SUZYENNE GOMES OLIVEIRA	646.831.922-68
13	TELMA TAVARES FRAZÃO	795.880.772-49
14	REGINALDO NOGUEIRA VIEIRA	931.463.292-04
15	EUNICE GOMES DA SILVA	659.895.622-68
16	ANA PAULA DIONIZIO FERREIRA	007.885.982-44
17	ALEX SANDRO BRITO DE ARAÚJO	005.881.382-90
18	LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA	633.289.762-72
I		**TOTAL** **18**

TOTAL DE INSCRITOS DA ZONA URBANA 644 CANDIDATOS

EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	Mirian da Silva Araújo	626.736.102-00
2	Raimunda da Costa Salazar	239.233.182-00
3	Maria Olivete Melo do Nascimento	407.893.902-30
4	Deuziane Nogueira Gonçalves	022.080.622-56
5	Cerlinda Oliveira dos Santos	023.321.892-03
6	Maria Edleuza Mendes de Brito	622.873.892-53
7	Lurdineia Pinto Marinho	955.257.772-15

8	Francilei Amaral Martins	553.393.712-52
9	Ivaneide Mendonça Pinheiro	834.394.552-19
10	Maria Iracema Carvalho Laune	722.751.543-53
11	Bruna de Araujo Frazão	518.632.862-68
12	Juciele Gonçaves Lopes	955.018.862-00
13	Nelzimar Pinto de Oliveira	160.850.552-04
14	Raimunda Nery Pereira	027.436.002-55
15	Franciele Gonçalves Correa	036.017.882-09
16	Maria Nilza da Silva Pereira	013.558.162-11
17	Maria Gilda Martins de Oliveira	901.472.862-04
18	Annelori Cordovil	724.023.182-87
19	Elzivania Batista da Silva	908.549.692-68
20	Clisman Vieira Frazão	900.562.642-91
21	Thais Regina dos Santos Caldas	036.173.112-45
22	Paulo Alex Sevalho Santana	036.710.022-39
23	Lívia Sales Rocha	000.418.062-39
24	Maria do Socorro Lopes Rodrigues	698.744.172-34
25	Geicimara Lima da Silva	971.806.962-34
26	Maria das Graças Moraes Moura	808.499.622-32
27	Adelaia Rodrigues da Silva	014.842.762-64
28	Erica farias dos Santos	740.354.362-91
29	Silvana da Silva Barbosa	800.237.622-68
30	Êmila da Silva de Andrade	028.329.312-86
31	Edinaldo Barbosa Gomes	718.625.362-87
32	Silvia Maria dos Santos Vieira	643.876.312-87
33	Rafael Cordeiro de Souza	762.297.422-68
34	Maria de Fátima Coelho Marinho	758.489.102-00
35	Yasmim Frazão Pontes	014.682.342-77
36	Ediana Ferreira da Silva	026.325.542-50
37	Sandra Sara Silva de Lima	958.577.702-97
38	Leurides Gonçalves Ribeiro	436.211.042-91
39	Raimunda Alice Andrade Rodrigues	242.902.542-68
40	Waleson dos Santos Oliveira	012.603.502-40
41	Nádia Moraes Rodrigues	007.568.932-40
42	Adriele Pinheiro Pereira	017.886.772-18
43	Ilenice Lima Silva	773.990.132-68
44	Kerollen Freire Carvalho	034.920.172-23
45	Amy Frazão Pontes	028.265.712-65
46	Cacilda Pinheiro Guedes	413.381.542-49
47	Cleidilenes Façanha Marques	008.635.582-16
48	Maria Ogenir de Castro Amorim	473.302.952-72
49	Liliandra Maria do Vale	963.228.102-00
50	Marilene Batalha Mendes	019.511.162-16
51	Roseane da Silva dos Santos	900.459.632-15
52	Iasmine Rebeca melo Cavalier	034.352.902-50
53	Cleonilce da Mata Cacheado Carvalho	711.009.112-00
54	Síntia dos Santos Rodrigues	516.220.922-87
55	Thais Martins Cavalcante	025.458.362-81
56	Ione de Fátima Tavares Nunes	229.392.882-91
57	Dhime Vanardo Carvalho do Nascimento Marcos	002.963.482-28
58	Daiele de Souza Nascimento Vasque	023.030.022-73
59	Enoque do Nascimento Pinheiro	703.083.442-94
60	Crisciane Lima da Silva	022.240.862-61
61	Nilma Gonçalves Lopes	698.814.562-15
62	Maria Elyane de Paulo Ramos	876.739.592-91
63	Danielle Lopes Bessa	729.152.422-91
64	Camila Maira Batalha Vieira	012.605.972-10
65	Vanderlane do Santos Lima	021.215.912-73
	TOTAL	**65**

ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	LUIZA DE SOUZA GOMES	798.321.482-00
2	ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS	640.812.572-72
3	EULÁLIA DO VALE PERES	193.193..472-04
4	RAIELE PINTO MEDEIROS	020.928.702-03
5	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO CARDOSO	407.859.632-00
6	DAMIÃO SANTIAGO LORIANO	855.551.422-34
7	IZABEL DE LIMA BARBOSA GOMES	230.524.572-68
8	GEORGE SOUZA DA CRUZ	011.187.722-96
9	NATANAEL VIEIRA MEZA	201.437.612-34
10	RONILSON FELICIO DA SILVA	654.486.692-04
11	LUIZA AMÉLIA DOS SANTOS ASSIS	337.791.552-49
12	JO ALVES DA SILVA	022.998.582-37
13	VAMILTON DA COSTA PANTOJA	239.248.022-20
14	JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DA SILVA	405.166.012-53
15	ENILCIANE FERREIRA AMARAL	703.164.242-69
16	CRISTIANE APARICIO DE OLIVEIRA	795.426.382-72
17	EVALCIONE FERREIRA RODRIGUES	669.700.162-34
18	JOLEÍSE DOS SANTOS CASTROS	679.765.222-72
19	RAIMUNDO NONATO VIEIRA NETO	616.176.012-68
20	WELISSA DA SILVA ANDRADE	004.712.122-02
21	ANGELA MARIA DE LIMA SILVA	603.319.172-20
22	EVANILDA DE CASTRO MARQUES	013.618.882-61
23	MARTILENE DA SILVA NOGUEIRA	017.444.322-60
24	KLEBER BATISTA DE CASTRO	646.372.982-53
25	NAYANDRA GOMES NERY	015.226.032-39

26	ADEMIR NERES DE SOUZA	693.237.202-91
27	SHIRLEY CORREA RAMIRO	729.437.502-04
28	JOANA TAVARES ALVES	036.993.442-31
29	MARIA AUXILIADORA SILVA DE CARVALHO	815.250.362-20
30	MARIA DE JESUS MOURA DA SILVA	892.223.342-72
31	ELIANE PANTOJA DE OLIVEIRA	601.324.932-68
32	ENILCE FERREIRA DE AMARAL	031.555.272-77
33	RAIMUNDO MOURA DE SOUSA	242.898.412-87
34	DHEMERSON CABRAL DO ROSARIO	030.851.022-48
35	ROMUALDO DE ALMEIDA NETO	744.334.582-87
36	ELISANGELA GOMES DA SILVA	004.397.482-16
37	DORIVAN PEREIRA GONÇALVES	405.036.662-20
38	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VALE	192.739.162-87
39	MARIA ISVANILZA FREITAS DA SILVA	587.654.252-00
40	VALDECY DE OLIVEIRA SALAZAR	201.439.402-44
41	RAIMUNDA HELENA QUEIROZ PEREIRA	215.673.012-15
42	ALCILENE PEREIRA SITUBA	912.093.232-49
43	JOVANE DA CUNHA RAMOS	135.737.302-30
44	EDMAR OLIVEIRA DA SILVA	747.278.262-91
45	MARCIO ULISSON GOMES ARAUJO	840.571.652-15
46	ILMA DA SILVA MORAES	610.794.802-34
47	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	633.139.102-97
48	ELIZABETH MORAES RAMOS DE OLIVEIRA	345.956.192-00
49	ANTONIO RONDINEY LIMA PINTO	985.218.452-00
50	SUELI DE LIMA DOS SANTOS	613.180.432-04
51	AMARILDO DA SILVA PINTO	707.103.332-34
52	SANDRA MARIA DE AMORIM PEREIRA	764.344.432-34
53	FRANCISCO ADRINALDO GOMES ARAUJO	001.319.652-98
54	PEDRO BERNARDO PAPA	524.105.522-34
55	NAIARA LOPES ALBUQUERQUE	027.358.042-67
56	MARIA AMÉLIA FERNANDES CHAVES	405.242.052-72
57	MAYARA COELHO MONTEIRO	024.583.842-26
58	ERONILZA SEVALHO PEREIRA	788.254.402-78
59	ERILANE DA SILVA GAMA	014.724.012-39
60	MARIA TEREZA FERREIRA DE LIMA	571.125.502-97
61	MARLÚCIA CORTEZÃO PEREIRA	820.683.992-53
62	JOSÉ DANILTO DA COSTA BRUNO	290.931.712-91
63	HUEBERTH GIMINEI DE OLIVEIRA ARAUJO	659.999.592-68
64	JOSÉ ANTONIO BARBOSA ARRANHAGA	635.951.682-91
65	ELCIMAR DOS ANJOS DA SILVA	008.562.012-27
66	HILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	654.093.882-91
67	EVERTON GONÇALVES DA SILVA	767.828.832-87
68	KATHIELEM MARINHO DE MORAES	985.433.932-72
69	ANGELA MARIA PEREIRA BARROS	838.950.192-91
70	JÚNIOR GAMA DA SILVA	020.928.532-01
71	MARCLEIVE TANANTA CALDAS	630.098.032-49
72	JOQUEBEDE PEREIRA RODRIGUES	765.024.652-34
73	MARIONEY RODRIGUES VALE	624.356.632-34
74	FRANCISCO MARCELO BATISTA DE AGUIAR	843.274.052-72
75	ARCENE ARAÚJO DA SILVA MENDONÇA	012.097.222-08
76	DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA	009.260.612-16
77	HILDA PAULINA DOS SANTOS	493.442.342-72
78	JONAS MACHADO DA CONCEIÇÃO	735.869.352-34
79	CLEONICE OLIVEIRA FAÇANHA	052.196.412-12
80	KATIA DE CASTRO GOMES	008.575.772-12
81	IVANEIDE ZANE DA SILVA	192.738.942-91
82	HUDSON DA SILVA ARAÚJO	722.590.272-53
83	WILCKSON SEABRA VIEIRA	013.179.312-89
84	LOREN RIALA RAMOS OLIVEIRA	027.096.612-92
85	ELIEL AZEVEDO DE LIMA	772.457.092-20
86	CIANE APARÍCIO DE OLIVEIRA	910.567.482-49
87	REICIKELI ALMEIDA CARDOSO	031.419.872-54
88	JOSINETE EVANGELISTA MAFUMBA	753.548.292-91
89	GABRIELE DA SILVA FAUSTINO	026.717.982-02
90	DANILO CONRADO DA SILVA	347.019.662-15
91	EDVAL GOMES MORAIS	407.900.292-00
92	SEBASTIÃO PRAIA BARBOSA	405.039.842-72
93	MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA SEVALHO	737.807.902-20
94	FRANCISCA SORAIA NASCIMENTO DA CUNHA	020.840.932-79
95	FRANCILENE ALVES LOPES DA SILVA	633.175.242-00
96	CÍNTIA FERREIRA DOS SANTOS	024.074.222-28
97	ROSELY DE SOUZA OLIVEIRA	955.780.992-20
98	ITOLOMAGELO ARANTES CARVALHO	016.414.342-44
99	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS PEREIRA	633.343.642-91
100	TANDILA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	038.509.562-70
101	MANUEL FRAZÃO DOS SANTOS	827.847.522-91
102	LUIZ MARIO CONCEIÇÃO DE SOUZA	215.673.602-20
103	SANDRO MOTTA DOS SANTOS	828.603.942-49
104	ADAYAME LEOCADIO DE OLIVEIRA	850.151.212-53
105	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	006.315.422-64
		TOTAL **105**

EJA 1º SEGMENTO DE 1º AO 5º ANO ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	PAULO SERGIO SERVALHO DE SOUZA	021.904.952-10
2	HELLEN CARVALHO FERREIRA	774.479.482-68
3	MOISES RODRIGUES NAZARIO	020.196.962-90

4	RAYANE MARTINS DA SILVA	020.246.192-07	
5	**JEZREEL DA SILVA PATROCINIO**	**827.100.662-20**	
6	RANIERI JOSE DE PINHO MAFRA	524.748.792-34	
7	**OSCAR PEREIRA VALE**	**017.133.772-76**	
8	CRISSIANE JUSTINO DA SILVA	941.822.132-20	
		TOTAL	**8**

EJA 2º SEGMENTO - MATEMÁTICA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	CRISOMARA CARDOSO DA SILVA	000.549.142-80	
2	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	648.904.492-72	
3	ELCIMAR ARANTE DAMASCENO	018.993.712-22	
4	**CINTIA REGINA DIAS**	**930.809.932-68**	
5	ILCINEY NOGUEIRA BARBOSA	638.823.702-97	
6	ESDRAS MAURICIO DE LIMA	008.296.112-31	
		TOTAL	**6**

EJA 2º SEGMENTO - HISTÓRIA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
NÃO HOUVE PROCURA		

EJA 2º SEGMENTO - GEOGRAFIA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	FRANCINATO DE SOUZA TEIXEIRA	015.122.172-39	
2	MARCELO CORDEIRO RIBEIRO	936.833.832-91	
3	GILBERTO JORGE DE FREITAS FOSECA	636.849.262-72	
4	JEFFERSON VIEIRA MOREIRA	013.780.192-40	
5	FAUSTO ASSIPAR DOS SANTOS	015.432.582-12	
		TOTAL	**5**

EJA 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS SOUZA	900.567.362-15	
2	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ANDRADE	672.958.782-20	
3	FRANCY RIBEIRO DA SILVA	200.485.132-53	
4	SARAMI JOSE BORGES CARVALHO	624.430.462-49	
		TOTAL	**4**

EJA 2º SEGMENTO - EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
NÃO HOUVE PROCURA		

EJA 2º SEGMENTO - LÍNGUA PORTUGUESA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
2	ELIVANHA FERREIRA DE LIMA	920.167.662-04	
3	JOÃO CARLOS FRANÇA PROTASIO	805.242.812-20	
4	MACKSON SEABRA VIEIRA	817.333.722-53	
5	ELICA DA GAMA ALENCAR	024.049.312-77	
6	ROGETE SUTERIO MORIZ	958.039.202-15	
7	MARIA RAILA SOUZA CARIOCA	008.629.762-78	
8	ESTERLINA BATALHA DA SILVA	002.358.452-13	
9	PATRICIA SEVALHO ARANTES	000.265.592-69	
		TOTAL	**9**

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	ROME RODRIGUES DO CARMO	347.873.302-25
2	EVERTON CARDOSO DA SILVA	020.949.172-82
3	ARIVALDO DA SILVA LIMA	758.803.002-00
4	LUIZA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA	659.420.512-91
5	EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	693.357.882-87
6	JOSE MEZA GOMES JUNIOR	020.084.232-39
7	FABIO MENDES SILVANO	704.957.262-49
8	TASSIA KEYTY GOMES	902.904.532-91
9	RODRIGO MARTINS DE ARAUJO	017.842.362-92
10	CLEICIELE GOMES DA SILVA	026.027.362-79
11	GEICIANDRA RAMOS DO NASCIMENTO	028.439.682-67
12	ERNANI LUCIANO NOGUEIRA	863.839.652-04
13	RONILSON DE OLIVEIRA ARAUJO	014.058.512-52
14	CLEICIANE GOMES DA SILVA	020.428.472-40
15	VALDECY DE LIMA ARAUJO	946.735.002-53
16	MICILENE MARTINS DE OLIVEIRA	966.759.342-87
17	MARCIO ROCHA DE ANDRADE	750.795.002-63
18	MARCELO NASCIMENTO DA COSTA	029.317.492-06
19	AXEL DE LIMA BARBOSA	022.021.002-02
20	ELINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	029.479.622-30

21	MARIO BENICIO DE OLIVEIRA NETO	021.927.342-12	
22	MOISES PINHEIRO MAURICIO	010.099.862-36	
23	ISAC LIMA MARINHO	010.257.972-56	
24	FRANCISCO MACIEL DE SOUZA FILHO	011.205.512-13	
25	TATIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	724.962.822-49	
26	CRISTIANE JEAN MOURA	037.483.582-96	
27	ALISSON ATHOS RODRIGUES MANGABEIRA	019.634.052-77	
28	RAIONEY GOMES DE ALMEIDA	015.344.132-19	
29	EZEQUIEL DOS SANTOS DE LIMA	034.545.422-78	
30	EZEQUIEL BRUNO PINHEIRO MARTINS	860.562.982-72	
31	HALLEY GHILLEY RODRIGUES VALE	517.464.762-49	
32	CARLITO FARIAS DA SILVA	010.806.882-00	
33	RONAN LEAL RAMOS	014.543.512-17	
34	DANRLEY RUFINO ANAQUIRI	021.973.992-76	
35	IONA BEZERRA CAMPELO	761.667.672-34	
36	MARLY PIRES DA SILVA	768.904.062-49	
37	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	891.458.102-06	
		TOTAL	**37**

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	SUZIMARA SILVA DA CRUZ	677.911.902-49	
2	GLEICIANE CABRAL DO ROSARIO	028.208.962-423	
3	ODAIZA DE SOUZA SANTOS	750.869.302-78	
4	MICIEL BENTES CABRAL	015.701.442-81	
5	EUNICE PARENTES MENDES	707.372.902-34	
6	RONEI MEZA DA SILVA	725.599.342-72	
7	JAKIOMAR BRAGA PEDROSA	853.308.412-91	
8	ANDREY KEYTON CORTEZÃO DE CASTRO	733.921.892-00	
9	ELCINEI DOS SANTOS BRAZ	882.688.882-53	
10	JUCIENE QUEIROZ DOS SANTOS	785.576.742-87	
11	ANDRI ALVES CARDOSO	016.075.639-40	
12	ANTONIO MARQUES RODRIGUES JUNIOR	001.396.992-79	
13	ERIVAN VIEIRA MOREIRA	012.344.932-41	
14	TANIA MARA BENIGNA DA SILVA	564.672.902-59	
15	ALCINEI PRAIA BARBOSA	572.413.332-68	
16	ALDINEIDE PRAIA BAROBOSA	782.306.672-68	
17	LIDINES DA SILVA MAIA	025.585.812-44	
18	MAGILES DE SOUZA MACEDO	002.953.512-33	
19	EGUIBERTO MARAES DE OLIVEIRA	405.264.022-53	
20	SANDRA MARIA SALAZAR MOURA	343.233.332-34	
21	SILVANA LIMA DA SILVA	014.598.492-30	
22	WALEX CASTRO DA SILVA	005.969.352-50	
23	ALCINE MARQUES DA COSTA	014.623.386-10	
24	KEIVISON LIMA DOS SANTOS	014.320.542-01	
25	GLEICY SILVA FAÇANHA	915.504.912-53	
26	LUDERNILCE ROSA PINTO MARINHO	788.317.412-68	
27	SILAS DA SILVA BARBOSA	032.678.682-11	
28	IAN TORGAS ALBURQUERQUE	035.501.242-10	
29	EGLY ANGELICA DA SILVA MENDES	936.833.162-68	
30	RICARDO JUNIOR BARBOSA DE SOUZA	012.565.682-36	
31	ARILSON NOGUEIRA CRUZ	022.446.992-42	
32	DELVANI DA SILVA BARROSO	975.410.442-53	
33	MISA RIBEIRO MARINHO	028.790.512-82	
34	NEIDIMAR CORREA BASTÃO	922.489.422-49	
35	ARIJANE COELHO DE FREITAS	020.809.002-93	
36	JOSE CRISTOVAO PEREIRA DIAS	455.925.942-91	
37	BRUNA JARLENE PAIVA MACEDO	008.262.392-93	
38	DEIDIANE MARTINS DE ALMEIDA	025.523.762-66	
39	JOZEIANES MIRANDA DO NASCIMENTO	003.040.622-60	
40	CLAUZENIR MARIA FERREIRA LIMA	473.574.102-00	
41	ELIONAIA BATISTA DE LIMA	521.688.832-20	
43	LAISSE WLADIA FERREIRA DA SILVA	030.180.552-09	
44	MARIA HELENA AMARAL DA ROCHA	020.912.312-58	
45	HUDSON PINHEIRO DA SILVA	014.598.442-70	
46	CRISPOLO SANTOS DA SILVA	016.493.842-70	
47	MARALUCIA FERREIRA DA SILVA	200.683.792-34	
48	JOSE ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	012.490.732-60	
49	ERIVALDO DE LIMA SILVA	757.377.952-68	
50	ITALO DOS SANTOS MEIRELES	019.872.692-92	
51	KIANE SEABRA JEAN	018.580.792-50	
52	DOUGLAS SILAS DA SILVA MONTEIRO	337.048.052-20	
53	VERÔNICA PINHEIRO DE QUEIROZ	009.747.252-26	
55	RAIANNE OLIVEIRA DE SOUZA	028.208.962-43	
		TOTAL	**55**

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	ANDREA MARIA GUEDES DA SILVA	844.242.572-15
2	MEIDSON DA SILVA CORREA	927.471.322-34
3	ANDREIA OBANDO MILLER	618.476.742-91
4	KELLY DOS SANTOS MENEZES	937.943.042-68
5	ADRIELE GONÇALVES LOPES	015.942.312-06
6	JOSE SEABRA DE OLIVEIRA	884.831.002-82
7	ANDRE LUCAS DA SILVA MELO	011.564.682.56

8	FERNANDO NASCIMENTO DA ROCHA	229.401.972-53
9	PEDRO DE AMORIM ARRUDA	766.586.272-15
10	TANIA LUCIA DA SILVA SANTOS	597.570.862-15
11	DANIELLE PINTO GAMA	044.204.022-17
12	MATEUS DE LIMA MONTEIRO	034.992.252-71
13	IRANI DA CRUZ CARVALHO	754.589.262-34
14	JANETE DARIO ALMEIDA	407.703.622-49
15	CARLA CAROLINNI LOPES LEOCADIO	953.255.142-53
16	KELLEN RAQUEL DA PRAIA RODRIGUES	024.156.262-79
17	FRANCISCO LENILSON DA COSTA MENDONÇA	894.397.082-04
18	ELCIENE SOBRINHO DE MEDEIROS	818.912.292-49
19	ADENISIA BARROSO DE CASTRO	012.424.352-55
20	ISRAEL DIAS RAMOS	942.616.872-91
21	FRANCIVAN MORAES DE ALMEIDA	002.359.182-02
22	JANDERSON LEMOS DE ARAUJO	030.763.572-47
23	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	919.861.842-34
24	ENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	013.511.282-64
25	LUIS FERNANDO RODRIGUES GRESSLER	740.087.812-34
26	ROSANE GOMES CALDAS	015.775.932-60
27	IVANIR RENAN ALVES DOS SANTOS	876.305.592.91
28	VALDENORA RAFAEL RODRIGUES	855.130.322-87
29	SANDRIELE PESSOA DOS SANTOS	929.065.672-72
30	DANGLARES DE SOUSA COSTA	775.502.182-34
31	ELKLANDIA GOMES DA SILVEIRA	009.785.472-76
32	ANGELA MARIA CRUZ DE PINTO	677.238.962-04
33	WEVERTON OLIVEIRA DA SILVA	027.464.482-70
34	KEITIANE CASTRO DAS CHAGAS	002.287.922-66
35	GABRIEL MARTINS BACELAR	003.470.012-97
36	SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA	920.601.532-04
37	HIGSON CARVALHO DE SOUZA	828.117.682-20
38	RAIONE GONÇALVES DE CASTRO	028.224.762-92
39	IGSON MONTEIRO GOES	016.813.302-45
40	JARDEL CHRISTIAN CABRAL MENDONÇA	566.725.942-72
41	SILVIA GOMES MARQUES	811.584.832-87
42	RAELE PINHEIRO PEREIRA	001.497.272.75
43	ZERLISON DA SILVA CONCEIÇÃO	016.078.542-10
44	MARINETE GOMES DOS SANTOS	004.692.582-17
45	DAINA ANDRADE DA SILVA	013.920.452-07
46	HAROLDO ZADEC DA SILVA MENDES	921.091.102-44
47	FRANKLIN MEDIN PIRES	984.014.082-53
48	ALEXANDRE SOUZA DO NASCIMENTO	863.830.002-68
49	DANIEL PERES DA MOTA	006.312.332-02
50	KRICIANE PEREIRA COELHO	020.084.282-06
51	JESSICAR AYLANE DA SILVA COELHO	016.339.772-42
52	CLICHINA THAIS FERREIRA LOPES	016.886.042-27
53	ZENEIDE DE SOUZA MATOS	787.759.902-10
54	MARINALVA DA SILVA CRUZ	963.656.922-34
55	ALDENIRA FERREIRA DE LIMA	806.278.382-00
56	BRUNO DE SOUZA SIQUEIRA	031.939.752-15
57	ADRIANO SANTOS MAIA	985.434.072.49
	TOTAL	**57**

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS ZONA RURAL

Nº Inscrição	**Nome Completo**	**CPF**
1	IDALUCIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	321.658.112-87
2	DULCE INES BARROS DE OLIVEIRA	343.214.112-20
3	CIDIA FERREIRA DE MATOS	727.981.142-68
4	MARIA ROSELY LIMA DE MENEZES	614.281.832-72
5	MARCOS ANTONIO PIRES LEOCADIO	022.242.892-94
6	NILCE DE SOUZA MIRANDA	760.486.322-15
7	NAIANDRA FALCÃO DOS SANTOS	019.872.582-58
8	GLAUCIONE RODRIGUES PEREIRA	938.243.272-87
9	JUCILENE QUEIROZ DOS SANTOS	572.590.382-68
10	ZILDA ROCHA DOS SANTOS	965.103.902-72
11	JOCIELE BARBOSA LIMA	004.834.152-51
12	MARCIO GOMES DA SILVA	019.581.852-05
13	JEANDRESSON MARINHO DE ALBURQUERQUE	024.618.842-18
14	PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	014.742.302-37
15	KHAREN LAWINNY DA SILVA MARINHO	021.710.182-83
16	IRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	001.787.982-52
17	SEBASTIANA LEITE DA SILVA	135.613.672-91
18	CARLOS LACIER DE SOUZA COSTA	000.333.432-50
19	INGRID DOS SANTOS GONÇALVES	013.558.102-80
20	WELLEN LIMA DE OLIVEIRA	032.668.552-99
21	FRANCISCO IDAS PEDROSA DE LIRA	008.813.042-80
22	ZENILDE BATISTA LOPES	455.982.072-49
23	VALCEMIR CARVALHO ALFAIA	673.218.282-04
24	CLAUDIA DE LIMA SOUZA	015.490.392-29
25	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	788.915.742-87
26	ARTEMISA DE AMORIM DA SILVA	908.204.362-91
27	MARGARETH FEITOSA DA SILVA	010.660.432-56
28	MARIA RAQUEL DOS SANTOS SILVA	000.042.932-58
29	RAIRA CRISTINA VILENA QUEIROZ	020.196.992-06
30	SEBASTIÃO BEZERRA MENDES FILHO	738.306.232-91
31	SHEILA MARINHO RODRIGUES DA SILVA	518.945.722-20
32	VANDERLEIA CONCEIÇÃO DE LIMA	001.732.892-66
33	WILCELANE DA COSTA SALAZAR	808.235.132-20

34	SAMUEL NUNES DA SILVA	726.466.832-00	
35	JACO ROCHA DA SILVA	422.564.372-72	
36	ELIONEI PEREIRA VALE	837.670.889-15	
37	ERVELIN KARLA VIEIRA VALENTIM	951.087.502-34	
38	JOAO VICTOR SERVALHO	028.584.722-89	
39	JORGIANE SOUZA DA CRUZ	020.621.032-98	
40	JAILSON ALFAIA MARQUES	003.110.172-07	
41	FRANCINILDA DE CASTRO MACIEL	033.651.822-06	
42	CASSIA LIMA DE CASTRO	011.418.352-07	
43	DORVANIR CRUZ DAS CHAGAS	407.710.832-20	
44	JOYCIMARA ARAUJO DE CASTRO	875.914.132-87	
45	INGRID LUANA NUNES DA SILVA	023.030.952-63	
46	JESSICA JAINE SILVA DE LIMA	016.520.132-02	
47	JOÃO JULIO VIEIRA BERNARDO	012.727.892-33	
48	GLADES GONÇALVES LOPES	840.562.662-04	
49	MIGUEL OLIVEIRA DE ANDRADE NETO	025.193.162-50	
50	KATIA REGINA SANTANA	794.790.732-34	
51	PAULO LENADRO VIEIRA DE OLIVEIRA	873.270.152-72	
		TOTAL	**51**

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	JAYRAN RAIMUNDO CORREA DA SILVA	974.586.602-44	
2	VANDERSON MESSIAS MENDES ANDRADE	005.019.792-47	
3	JOSE CORREA GUSMAO	005.237.132-82	
		TOTAL	**3**

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	NEILA SIMONEY MACHADO MEIRELES	585.395.222-68	
2	FRANCISCA GOMES BARROS	983.922.472-72	
3	JOSELY RIBEIRO DE SOUZA	077.164.902-69	
4	DIELE DOS SANTOS LIMA	853.920.902-06	
5	IRACELIA DA SILVA MAIA	943.668.612-91	
6	SEBASTIAO FERREIRA RABELO JUNIOR	000.386.712-98	
7	JODSON DE SOUZA DOS SANTOS	338.137.872-49	
8	FRANKLIN PANTOJA VALERIO	892.058.202-53	
9	FILOMENA DO CARMO NEVES	904.749.962-04	
10	GLEIDEVANY ALMEIDA DOS SANTOS	026.190.442-60	
11	BIANCA AVELINO BENJAMIN	010.123.182-22	
12	DJANIRA CRUZ MENDES	029.535.862-96	
13	MEIRIANE LIMA	011.434.982-75	
14	DANIEL PINTO GAMA	964.420.692-49	
15	GIOVANA CRISTINA FEITOSA DO NASCIMENTO	024.852.872-60	
16	ADRIANE DA SILVA ALMEIDA	041.859.872-00	
17	HELDER DE AZEVEDO CASTRO	870.012.332-34	
18	JOEL MATIAS DA SILVA	949.929.242-04	
19	SILVANA RODRIGUES DO CARMO	011.670.052-10	
20	WALDIR MARQUES DOS SANTOS	685.653.802-20	
21	GREICY TELES DA SILVA	002.232.072-50	
22	DIEGO ARLEY DA SILVA GOMES	018.365.702-01	
23	ELAINE CRISTINA NOGUEIRA FERREIRA	522.892.22-91	
24	HELLEN MARIA OLIVEIRA DA SILVA	014.541.602-09	
25	LUZELANGE ANA ALEXANDRINA ALVES DE CASTRO	721.169.512-91	
26	NAIANE FARIAS PANTOJA	019.074.462-65	
27	ELCY MARTINS RODRIGUES	781.812.162-53	
28	ELEN CRISTINA CARVALHO DA SILVA	021.366.282-59	
29	GRAZIELA LEAO CALDEIRA	034.418.162-69	
30	ELIETE DA COSTA QUEIROZ MACHADO	940.889.932-68	
31	VALDEANE REZENDES BEZERRA	010.807.552-41	
32	RONALDO DE SOUZA MONTEIRO	024.351.972-92	
33	CLEOMIR BATALHA MARINHO	639.738.202-87	
34	TAIANAY LIMA DA COSTA	032.478.412-02	
35	KATILANE CASTRO GOMES	019.227.882-79	
36	LUCIELE DE OLIVEIRA LOPES	946.733.812-20	
37	MARINALVA RODRIGUES DE ALENCAR	445.918.022-72	
38	JESSICA MENDONÇA CABRAL	027.235.352-31	
39	ROSA PERES QUIRINO	725.002.122-20	
40	WILLIAN MENDES DE ANDRADE	011.723.892-92	
41	HENRIQUE ANDRADE GERMANO	019.028.562-10	
42	SOCORRO CASTRO RAMOS	745.339.082-68	
43	RAIANNE OLIVEIRA DE SOUZA	032.599.902-32	
44	ITANEIDE BASTÃO VELOSO	937.577.272-15	
45	ELANI DE SOUZA CAVALCANTE	024.780.262-01	
46	MAELEN KATLLEN MARTINS CAUASSA	002.900.122-60	
47	MARILIA SAMY MEIRELES DO NASCIMENTO	020.876.662-61	
48	RAQUEL CARDOSO REBOUÇAS	015.811.442-61	
49	GILDRIAN SALAZAR MOURA	011.889.632-60	
50	RAULISSON ALVES NOGUEIRA	104.449.686-01	
51	MIRLENE LOPES SOARES	824.605.902-53	
52	POLIANA DE ALMEIDA BRUNO	027.348.792-20	
53	ADRIANA SEVALHO ARANTES	016.366.732-28	
54	RONALDO DOS SANTOS SIMÃO	014.561.172-89	
		TOTAL	**54**

ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
	NÃO HOUVE PROCURA	

EDUCAÇÃO ESPECIAL ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	ORLANDO DOS SANTOS NOGUEIRA	213.910.092-15
2	ODEANA SOARES DOS SANTOS	994.884.852.72
3	MIKSON CHRISPIM FURTADO	569.707.492-15
4	KARLA CRISTINA DE LIMA LOPES	707.623.092-53
5	RYANNE KELLE FREIRE DE OLIVEIRA	026.506.642-22
6	EDILEUZA DA SILVA MENDONÇA	972.596.672-49
7	MARIA DE FATIMA MOURA DE MATOS	009.970.602-47
8	NAISSA DA SILVA MELO	020.197.172-04
9	DALZIZA DUARTE SERVALHO	876.141.542-15
10	FABIOLA BRAGA BRANDÃO	020.196.922-01
11	JORGIELE SOUZA DA CRUZ	020.619.822-12
12	RENIE DA SILVA RODRIGUES	754.712.562-04
13	ANDERSON CARDOSO BRANDÃO	000.651.112-06
14	NADILSON PEDROSA DA SILVA	009.477.072-71
15	IRISLENE FAUSTINO	842.914.272-04
16	LUZIA ANDRADE DOS SANTOS	010.032.622-60
17	KEILY RODRIGUES DE SOUZA MARCIEL	779.540.092-20
18	FRANCILLENE DE LIMA BRUCE	838.570.362-49
19	SILVANA GOMES DE OLIVEIRA	474.815.792-53
20	ROMILTON COELHO RABELO	582.555.592-72
21	MARIA ROSA SILVA DE SOUZA	768.239.972-49
22	ALICE INHUMA DA SILVA	742.837.902-49
23	MARIA CLEIDE CAETANO	309.868.852-15
24	MICHELE CARVALHO DA SILVA	020.084.262-54
25	PEDRO PAULO LIMA DA COSTA	522.752.722-91
26	MARIA DE JESUS G. DA COSTA	994.983.592-53
27	FABIANA DA SILVA VIEIRA	887.638.702-15
28	ERONILDO DA SILVA LIMA	618.634.162-34
29	NOEMIA DA SILVA BARROS	733.473.882-91
30	CARLOS HENRIQUE C. DE O. CARVALHO	317.480.312-87
31	THIAGO MONTEIRO OLIVEIRA	020.807.872-09
32	JANDRESSON CARDOSO BRANDÃO	005.632.042-65
33	JONEILSON BATISTA DA SILVA	005.672.652-00
34	JELLYSON PONTES LOPES	030.803.012-50
35	VANDRESSON CARDOSO BRANDÃO	018.950.252-57
		TOTAL **35**

PEDAGOGO ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	MERCIA DA SILVA TOMAS	123.452.325-56
2	GLAUCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	721.736.452-34
3	JUCINEIDE QUEIROS DOS SANTOS	436.928.692-15
4	FRANCISCA DA CRUZ C. DE SOUZA	660.784.902-49
5	FRANCISCO DARCY GONÇALVES	614.159.872-20
6	EDILENE MARIA ARANTES DA SILVA	384.312.622-49
7	JOSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	775.812.882-34
8	ANTONIO JOSE PARENTE NOGUEIRA	011.576.542-58
9	FRANCISCA MARIA M. DE ALMEIDA	637.310.702-78
10	CARLOS JOSÉ LIMA DA COSTA	626.332.362-00
11	IRINELZA PEREIRA MATOS	718.462.982-53
12	IVALNEI CARVALHO DOS SANTOS	733.927.662-91
13	ELIZABETH DE LIMA MACEDO	789.556.962-72
14	LICIETE GOMES DA SILVA	626.016.282-00
15	JONAS DOS SANTOS	023.969.262-41
16	ELIZETH DE LIMA SILVA	699.060.252-04
17	RAIZIANE VIEIRA BRAGANÇA	978.814.142-00
18	MARIA ELISÂNGELA MENDES RAMOS	891.518.102-63
19	IVANILZE DE SOUZA MOTA	904.236.902-72
20	MARIA GUARDALUPE Q. ADRIANO	736.966.302-49
21	HELEM DAIANE DA SILVA RODRIGUES	754.167.432-04
22	JOSE FRANCISCO ALTENIZIO J.LOPES	941.958.972-20
23	ERINILDE VALE DOS SANTOS	652.300.862-20
		TOTAL **23**

TOTAL DE INSCRITOS DA ZONA RURAL 517 CANDIDATOS

EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	NAIANDRA BOAVENTURA CORDEIRO	964.422.202-49
2	LUZIANE AZEVEDO CAVALCANTE	745.032.352-49
3	ZIDA DOS SANTOS CARVALHO	022.552.552-60
4	DHEIME ANDRADE ARTIAGO	965.105.602-91
5	MARIA JOSE DE LIMA CRISOSTOMO	724.108.922-72
6	JOELMA DE CASTRO GOMES	998.044.302-00
7	LEONICE BOAVENTURA FERREIRA	599.788.802-91

8	ADRIELE DAS CHAGAS DA SILVA	021.854.202-08	
9	FRANCISCO MACIEL CAVALCANTE	850.723.622-72	
10	VANDERLEIA RODRIGUES SOLART	643.900.472-72	
11	GRACIMAR RIBEIRO PERES	920.498.932-72	
		TOTAL	**11**

ENSINO FUNDAMENTAL I INDÍGENA 1º AO 5º ANO ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	RAIMUNDA NONATA CHAVIER DA COSTA	972.988.162-68	
2	SALATIEL DA SILVA FERREIRA	724.995.402-49	
3	RONELISSON CASTRO DOS ANJOS	014.378.212-60	
4	CARLOS DA SILVA MACARIO	922.421.032-53	
5	JOEL DE CARVALHO CORDEIRO	776.657.592-20	
6	DAVI DA SILVA PINTO	912.225.232-49	
7	EDIVALDO DA SILVA PINTO	964.022.372-72	
8	VANESSA CORDEIRO NEVES	010.243.132-98	
9	SUELANGE GOMES DE VASCONCELOS	718.686.662-04	
10	RARISON RONEI DO VALE CAVALIER	493.578.322-20	
11	VALMIR CURITUMA BALIEIRO	475.916.412-04	
12	JODAIAS MEDEIROS RIBEIRO	407.711.302-44	
13	JOSE OCENY LUCAS CURITIMA	803.525.022-15	
14	ANTONIA RIBEIRO GOMES	337.786.122-04	
15	HELIO GOMES DA SILVA	939.845.372-04	
16	EUNICE CASTRO DAS CHAGAS	660.766.922-00	
17	RONISON SANTOS DOS ANJOS	951.291.202-30	
18	ECLAIR CASTRO DAS CHAGAS	988.349.672-91	
19	JOÃO MARINHO NETTO	914.969.182-15	
20	MARIO JORGE MORAES	763.616.832-49	
21	MARIA FRANCINILDE SANTOS DA GAMA	405.190.152-15	
22	PAULO JOSE ANAQUIRI DA SILVA	684.445.752-91	
23	AURENILDO DA SILVA BARROSO	752.640.302-78	
24	ANTONIO SANTOS DE SOUZA	214.000.162-15	
25	JONAS SANTOS DE SOUZA	337.414.922-72	
26			
		TOTAL	**26**

EJA 1º SEGMENTO INDÍGENA DE 1º AO 5º ANO ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	ALCY NONETO DA SILVA	829.391.102-63	
		TOTAL	**1**

EJA 2º SEGMENTO INDÍGENA - MATEMÁTICA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	YURI MENDES DOS SANTOS	002.359.242-70	
2	RONALDO FERREIRA DE SOUZA	004.416.422-09	
		TOTAL	**2**

EJA 2º SEGMENTO INDÍGENA - HISTÓRIA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	JOVANE NOTENO NEVES	899.794.432-00	
		TOTAL	**1**

EJA 2º SEGMENTO INDÍGENA - GEOGRAFIA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	ADELSON DE CARVALHO LIMA	645.791.152-84	
2	GLEICY DOS SANTOS CARVALHO	012.358.752-29	
		TOTAL	**2**

EJA 2º SEGMENTO INDÍGENA - CIÊNCIAS ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	IVANILSA CATULINO RIBEIRO	953.474.292-91	
		TOTAL	**1**

EJA 2º SEGMENTO INDÍGENA- EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
NÃO HOUVE PROCURA		

EJA 2º SEGMENTO INDÍGENA INDÍGENA- LÍNGUA PORTUGUESA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	GILCELIA GUALBERTO DE LIMA	613.038.952-34	
2	MARIA NICEAN SANTOS CRISPIM	985.691.802-25	
3	JOSE NIVALDO GOMES PONTES FILHO	019.433.192-00	
		TOTAL	**3**

EJA 2º SEGMENTO INDÍGENA INDÍGENA- LÍNGUA ENGLESA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
NÃO HOUVE PROCURA		

ENSINO FUNDAMENTAL II INDÍGENA 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	MARCOS CONRADOS MEDEIROS	937.842.102-44	
2	SILDO DE ALMEIDA BASTOS	684.637.662-34	
3	OZIEL DA SILVA CORDEIRO	762.050.452-49	
		TOTAL	**3**

ENSINO FUNDAMENTAL II INDÍGENA 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	ELCY BOAVENTURA DO VALE	818.451.622-34	
2	IRACY ROZENDO	759.567.212-00	
3	ROZINEIDE DA SILVA DIONIZIO	613.169.202-59	
4	GLEYCIENE CLARINDO DOS ANJOS	014.341.782-77	
		TOTAL	**4**

ENSINO FUNDAMENTAL II INDÍGENA 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	LEILIANE DE OLIVEIRA XAVIER	014.283.582-00	
2	LUCIA DE ASSUNÇÃO VILENA	347.952.272-68	
3	EDVAN DOS SANTOS RAMOS	014.107.492-23	
4	ALEXANDRE CARVALHO DIOGENES	011.023.712-70	
5	ELIALDO SILVA DE PAULA	012.202.322-62	
		TOTAL	**5**

ENSINO FUNDAMENTAL II INDÍGENA 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	JOICILENE NASCIMENTO DA SILVA	988.272.002-15	
2	SILVERIO ROZENDO BASTOS	000.342.392-19	
3	SEBASTIÃO MEILQUIDES CRUZ	646.801.932-04	
4	GESIANE FRAZAO DOS SANTOS	000.356.362-62	
5	ELIANA DOS SANTOS CAVALCANTE	037.394.602-37	
		TOTAL	**5**

ENSINO FUNDAMENTAL II INDÍGENA 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
NÃO HOUVE PROCURA		

ENSINO FUNDAMENTAL II INDÍGENA 6º AO 9º ANO - LÍNGUA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	REJANIRA VASTRO DOS SANTOS	013.316.992-82	
2	JEAN CORDEIRO MACIEL	021.527.872-00	
3	DAMIANA FERREIRA DE ARAUJO	928.624.542-49	
4	RUTH CORDEIRO DE OLIVEIRA	733.313.332-04	
5	FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS	000.874.032-18	
6	JOSE ALMIR FRAZÃO DE FATIMA	618.771.582-91	
7	ELIDIA CURITIMA BALIEIRO	405.117.582-00	
		TOTAL	**7**

ENSINO FUNDAMENTAL II INDÍGENA 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
NÃO HOUVE PROCURA		

PROFESSOR BILINGUE -TICUNA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	FRED DA COSTA FELIPE	953.569.242-91	
2	GENIVALDO ROSENDO BASTOS	897.803.612-00	
3	ARILDO BASTOS DE ALMEIDA	027.249.042-30	
4	LAERT ROZENDO BAS	015.351.272-52	
5	GIRLANE BOAVENTURA DOS SANTOS	054.802.982-24	
6	LEONARDO CALISTO CARVALHO	928.612.962-91	
7	JOSETE JACINTO DA SILVA	956.730.832-20	
		TOTAL	**7**

PROFESSOR BILINGUE -KAMBEBA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
1	JEIEL RIBEIRO DOS SANTOS	919.455.692-04
2	TALINE MEDEIROS FRAZÃO	058.279.442-03

3	ADONIAS DANTAS DOS SANTOS	019.682.802-35	
		TOTAL	**3**

PROFESSOR BILINGUE -KOKAMA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	HUMBERTO LOMAS MARINHO	919.064.902-87	
2	VALCIDHEICE ALVES PEREIRA	035.342.962-73	
3	MARIA ESTHER DOS ANJOS ALMEIDA	523.447.972-20	
		TOTAL	**3**

PROFESSOR BILINGUE -APURINÃ ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
NÃO HOUVE PROCURA		

PROFESSOR BILINGUE - MAYORUNA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
NÃO HOUVE PROCURA		

PROFESSOR BILINGUE -KANAMARI ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF
NÃO HOUVE PROCURA		

PROFESSOR BILINGUE -KAIXANA ZONA RURAL

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	
1	ORLANIO DOS SANTOS CARVALHO	008.681.232-77	
2	LEONIDAS CARVALHO SECUNDINO	019.180.822-94	
		TOTAL	**2**

TOTAL DE INSCRITOS DA EDUCAÇÃO INDIGENA 85 CANDIDATOS
TOTAL GERAL DE INSCRITOS NO PSS 2020 1244 CANDIDATOS

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal De Tefé
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:55B03AA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 022 /GP/2019 URUCURITUA – AM, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 022 /GP/2019 URUCURITUA – AM, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamentação e Alteração das Leis Municipais nº 026/95 de 25 de setembro de 1995, nº 060, de 14 de novembro de 2006, nº 085 de 01 de Fevereiro de 2010, Lei nº 89 de 21 de junho de 2010, Decreto nº 025 de 13 de junho de 2018 das Escolas do Município de Urucurituba de 1º a 4º séries e de 1º a 8º séries e creches Municipais e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUA aprovou e Eu, JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUA – AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte,
LEI
Art.1º - Ficam Regulamentadas e Alteradas as Leis Municipais nº 026/95, de 25 de setembro de 1995, Lei nº 060, de 14 de novembro de 2006, Lei nº 085 de 01de Fevereiro de 2010 e Lei nº 089 de 21 de junho de 2010 e Decreto nº 025/GP, de 13 de junho de 2018, que funcionam de 1ª a 4ª séries e 1ª a 8ª séries do 1º Grau, que passarão a funcionar de Creche, Educação Infantil, 1º ao 9º anos e Eja do Ensino Fundamental em todas as Escolas Municipais, vinculadas a esta Secretaria Municipal de Educação e **Cultura – SEMEC:**

Ordem	Cód.da Escola	Polo	Nome da Escola	Localidade
01	13037366	01	Creche Mun. Profª Mª Oscarina Rodrigues	Sede
02	13037579	01	Esc. Mun. Nsª. Senhora de Fátima	Lago Arrozal
03	13061160	01	Esc. Mun.Profº. Cleuter Zanes Fonseca	Lago Arrozal
04	13064630	01	Esc. Mun. Jerusalém	IG. do Mato
05	13071343	01	Esc. Mun. Santo Antonio	L. Agostinho
06	13072030	01	Esc. Profº. José Gama Filho	Sede
07	13094378	01	Esc. Profª. Djanira Neves de Lima	Sede
08	13105450	01	Esc. Mun. Profª. Tereonildes Mª. M. Pará	Sede
09	13128604	01	Esc. Mun. Profª. Suzete Tundis Carvalho	Sede
01	13037730	02	Esc. Mun. Vereador Adolfo Olímpio	Terra Preta do Limão
02	13072129	02	Esc. Mun. Tereza Figueiredo de Castro	Dist. De Itapeaçu

03	13037480	02	Esc. Mun. Joaquim Ramos	Paraná do Preto
04	13037447	02	Esc. Mun. Manuel Garcia Marinho	Pná de N. Esperança
05	13037595	02	Esc. Mun. Nsª. Srª do Perp. Socorro	Vila Alves
06	13037587	02	Esc. Mun. Nsª. Srª. Da Conceiçao	Vila Silva
01	13061186	03	Esc. Mun. Hilda Araújo	Dist. V. Aug. Montenegro
02	13037803	03	Esc. Mun. Antonio Serrão Vital	Boca das Garças
03	13037900	03	Esc. Mun. Santa Cruz	Santa Cruz
04	13037870	03	Esc. Mun. Sagrado Coração de Jesus	Boca do Jurupary
01	13037889	03	Esc. Mun. São João	Lago do Guajará
02	13037897	03	Esc. Mun. São Lázaro	Lago do Samauma
03	13061178	03	Esc. Mun. Santa Maria	Igarapé do Mato
04	13037617	03	Esc. Mun. São Benedito	Urucarazinho

Art. 2º - Esta Lei fica convalidada a contar da data do funcionamento das escolas.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba - AM, aos 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:58E8786C

